

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

CODIGO DA INSTALACAO

CPF 635 135 444-72

0001551541

ENDEREÇO:
RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 8 A

CODIGO DO CLIENTE

CENTRO/AREA URBANA
59165-000 - VARZEA RN

7016186524

REF: MÊS / ANO

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

12/2022

100,17

13/12/2022



Nota fiscal nº 089767333 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/12/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/consulta>

Chave de acesso:
2422 1208 3241 9600 0181 6600 0089 7673 3320 7197 8020

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UN.D.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	103,00	0,40062201	60,53	2,33	60,53	18,00	9,09	0,3795400
Consumo-TE	KWH	103,00	0,36494878	37,58	1,74	37,58	18,00	8,78	0,262320
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
Multa-NF 088226373				1,58					
Juros-NF 088226373				0,26					
TOTAL DA FATURA				100,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO ATURADO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês	kWh	Dias Fat	PIS/COFINS/ICMS			
DEZ 22	103	31		72,25	4,65	3,33
NOV 22	93	30		88,11	18,00	15,88
OUT 22	96	30				
SEP 22	95	32				
AUG 22	81	30				
JUL 22	97	32				
JUN 22	94	29				
MAY 22	81	30				
ABR 22	86	30				

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO

JOSE ANDRÉ DA SILVA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848c642259>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848c642259

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.121.652

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/01/2019

NOME

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

JOAO ANDRE DA SILVA
MARIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE

VARZEA RN

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

DOC

CERT. DE NASCIMENTO L-AA
VARZEA RN-1 CARTORIO

F-550 RG-1155

CPF

635.135.444-72

2a. VIA



Jose Andre da Silva Junior
Diretor

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

Nº INSCRIÇÃO

0110 9912 1678

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEA/RN

DATA DE EMISSÃO

07/05/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM Presidente do TRE/RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

CODIGO DA INSTALACAO

CPF 635 135 444-72

0001551541

ENDEREÇO:
RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 8 A

CODIGO DO CLIENTE

CENTRO/AREA URBANA
59165-000 - VARZEA RN

7016186524

REF: MÊS / ANO

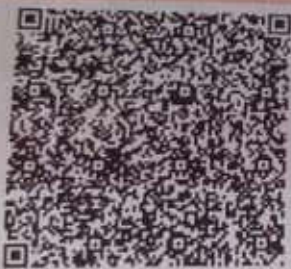
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

12/2022

100,17

13/12/2022



Nota fiscal nº 089767333 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/12/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/consulta>

Chave de acesso:

2422 1208 3241 9600 0181 6600 0089 7673 3320 7197 8020

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UN.D.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	103,00	0,40062201	60,53	2,33	60,53	18,00	9,09	0,3795400
Consumo-TE	KWH	103,00	0,36494878	37,58	1,74	37,58	18,00	8,78	0,262320
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
Multa-NF 088226373				1,58					
Juros-NF 088226373				0,26					
TOTAL DA FATURA				100,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO ATURADO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês	kWh	Dias Fat	PIS/COFINS/ICMS			
DEZ 22	103	31		72,25	4,65	3,33
NOV 22	93	30		88,11	18,00	15,80
OUT 22	96	30				
SEP 22	95	32				
AUG 22	81	30				
JUL 22	97	32				
JUN 22	94	29				
MAY 22	81	30				
ABR 22	86	30				

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/doc90b4e4-3f68-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO

JOSE AUREO DA SILVA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848c642259>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848c642259

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.121.652

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/01/2019

NOME

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

JOAO ANDRE DA SILVA
MARIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE

VARZEA RN

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

DOC

CERT. DE NASCIMENTO L-AA
VARZEA RN-1 CARTORIO

F-550 RG-1155

CPF

635.135.444-72

2a. VIA



Jose Andre da Silva Junior
DIRETOR

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

Nº INSCRIÇÃO

0110 9912 1678

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEA/RN

DATA DE EMISSÃO

07/05/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM PRESIDENTE DO TRE/RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Coordenadora de Arquivos Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA FORMAL Nº 1



Autenticado eletronicamente - apds.com.br/originais.
<https://i/roleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

ORIGINAL 2294409

DATA DE

1. VIA EXPEDIÇÃO 28/04/2001

NOME

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

RELACÃO

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

RITA NETA DE AZEVEDO DANTAS

NATALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO PAULO DO POTENGI RN 01/07/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 8732 L. 29 F. 39

SÃO PAULO DO POTENGI R 02 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

EXCITE FORMULADOS S.A.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CP 5028-500
34019-96

LETURA CEBADA PELA LEI 11.430/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Monofásica

BI BARRA RENDA COMINS

NOME DO CLIENTE:

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

CPF: 047.808.834-58 NIS: 20670888758

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO RODRIGUES 18

ALTO DO RODRIGUES AREA URBANA

59155-000 - VAPTEA RN

CODIGO DA INSTALCAO

0002462252

CODIGO DO CLIENTE

7007984426

REF: MÊS / ANO

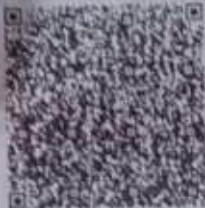
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

02/2023

122,10

27/02/2023



Nota fiscal nº 093791263 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso

2473 0206 3241 9600 0181 8600 0093 7912 8320 3198 3470

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2023	16/02/2023	28	21/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14590160	4,37	0,18	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25011703	17,50	0,74	17,50	18,00	3,15	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	82,00	0,37517556	30,76	1,33	30,76	18,00	5,55	0,29170800
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	3,81	18,00	0,68	0,09861200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21788073	15,25	0,54	15,25	18,00	2,74	0,18939200
Consumo-TE 100_220	KWH	82,00	0,32671119	26,79	1,13	26,79	18,00	4,82	0,25408800
lum. Pub. Municipal				11,48					
ICMS-Parc. Subvencio				10,15					
Multa-NF 082211584				1,95					
Juros-NF 082211584				0,02					
IPCA-NF-082211584				0,02					
TOTAL DA FATURA				122,10					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	
FEV 23	182	28	
JAN 23	169	30	
DEZ 22	189	31	
NOV 22	178	30	
OCT 22	163	29	
SET 22	178	30	
AGO 22	185	30	
JUL 22	144	30	
JUN 22	185	31	
MAI 22	181	30	
ABR 22	175	30	
MAR 22	191	32	
FEV 22	177	29	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	80,75	0,92	0,74
COFINS	80,75	4,26	3,43
ICMS	98,46	18,00	17,72

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200084724	Energia Ativa	Unico	4 223,00	4 405,00	1,00000	182,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.
<https://portal.autenticidade-assessoria.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

0206 5142 1627

D.V.

MUNICÍPIO / UF

VARZEAMRN

ZONA

013

SEÇÃO

0068

DATA DE EMISSÃO

26/08/2015

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDO DESDE: VIRGILIO MACEDO JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Coordenadora de Arquivos *Dantas*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA FORMAL Nº 1



Autenticado eletronicamente - apds.com.br/originais
<https://i/roleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

ORIGINAL 2294409

DATA DE

1. VIA EXPEDIÇÃO 28/04/2001

NOME

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

RELACÃO

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

RITA NETA DE AZEVEDO DANTAS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO PAULO DO POTENGI RN 01/07/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 8732 L. 29 F. 39

SÃO PAULO DO POTENGI R 02 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

EXCERTE FORMULADOS S.A.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CP 5028-50
94019-90

LETURA CEBADA PELA LEI 11.430/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Monofásica

BI BAIXARENDA COMMS

NOME DO CLIENTE:

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

CPF: 047.808.834-58 NIS: 20670888758

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO RODRIGUES 18

ALTO DO RODRIGUES AREA URBANA

59155-000 - VAPTEA RN

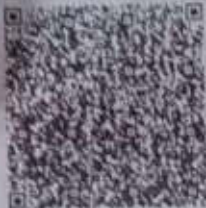
CODIGO DA INSTALCAO

0002462252

CODIGO DO CLIENTE

7007984426

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	122,10	27/02/2023



Nota fiscal nº 093791263 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso
2473 0206 3241 9600 0181 8600 0093 7912 8320 3198 3470
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2023	16/02/2023	28	21/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14590180	4,37	0,18	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25011703	17,50	0,74	17,50	18,00	3,15	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	82,00	0,37517556	30,76	1,33	30,76	18,00	5,55	0,29170800
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	3,81	18,00	0,68	0,09861200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21788073	15,25	0,54	15,25	18,00	2,74	0,18939200
Consumo-TE 100_220	KWH	82,00	0,32671119	26,79	1,13	26,79	18,00	4,82	0,25408800
lum. Pub. Municipal				11,48					
ICMS-Parc. Subvencio				10,15					
Multa-NF 082211584				1,95					
Juros-NF 082211584				0,02					
IPCA-NF-082211584				0,02					
TOTAL DA FATURA				122,10					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat
FEV 23	182	28	
JAN 23	169	30	
DEZ 22	189	31	
NOV 22	178	30	
OUT 22	163	29	
SET 22	179	30	
AGO 22	185	30	
JUL 22	144	30	
JUN 22	185	31	
MAI 22	181	30	
ABR 22	175	30	
MAR 22	191	32	
FEV 22	177	29	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	80,75	0,92	0,74
COFINS	80,75	4,26	3,43
ICMS	98,46	18,00	17,72

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200084724	Energia Ativa	Unico	4 223,00	4 405,00	1,00000	182,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.
<https://portal.autenticidade-assessoria.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

0206 5142 1627

D.V.

MUNICÍPIO / UF

VARZEAMRN

ZONA

013

SEÇÃO

0068

DATA DE EMISSÃO

26/08/2015

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDO DESDE: VIRGILIO MACEDO JUNIOR



EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, COMARCAVALE DO RIO GOZ
 Avenida Brasil, 1000 - Varzea, CEP: 73005-000
 Fone: (61) 3661-1111 Fax: (61) 3661-1112

Verifique o contrato e o endereço
 antes de assinar

CLASSIFICAÇÃO: B1 BARRAGEM COMUM

TIPO DE TENSÃO: Conv. Monofásica - Monofásica

NOME DO CUENTE: ISMAGALUCIA BARBOSA DO VALE

CODIGO DA INSTALACAO: 0002313917

CPF: 595.228.444-20 NIS: 20030559977

CODIGO DO CUENTE: 7010446451

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ADALTO RICHARKE

CENTRO/AREA URBANA: 53195-000 - VARZEA/RN

REPERMISSÃO ANO: 02/2023

TOT. V. A PAGAR: 72,28

VENCIMENTO: 10/02/2023



Nota fiscal nº 092971358 SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfeportal.sisa.rn.gov.br/nfe-consulta>

Chave de acesso:
 2423 0208 3241 9800 0181 8500 0092 9713 5820 4548 4371
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TROV. (R\$)	VALOR (R\$)	PLV. COEFIC. (R\$)	BASE C. (R\$)	ADICIONAIS (R\$)	ICMS (R\$)	TUVA (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14591833	4,37	0,78	4,37	18,00	0,78	0,11344203
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25111703	17,50	0,78	17,50	18,00	2,17	0,18447300
Consumo-TUSD 100_220	KWH	33,00	0,37517565	9,92	0,38	9,92	18,00	1,55	0,29173903
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,17708546	5,31	0,15	5,31	18,00	0,89	0,08991200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21786079	15,25	0,84	15,25	18,00	2,74	0,18339200
Consumo-TE 100_220	KWH	33,00	0,33879116	11,18	0,31	11,18	18,00	1,25	0,25408900
Iura Púb. Municipal				8,85					
ICMS-Parc. Subvenç. U.				8,57					
TOTAL DA FATURA				72,28					

CONSUMO FATORIAL			Tributos			
Mês/Ano	KWH	Fat.	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FEV 23	123	31	PIS	48,78	0,62	0,43
JAN 23	122	28	COFINS	48,78	4,20	1,99
DEZ 22	120	31	ICMS	57,06	18,00	10,27
NOV 22	118	30				
OUT 22	118	30				
SET 22	119	32				
AGO 22	112	30				
JUL 22	139	32				
JUN 22	114	29				
MAY 22	113	30				
ABR 22	112	31				
MAR 22	112	31				
FEV 22	112	32				

INDICADOR	GRANDEZAS	POSTOS HOMOLOGADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. PROVEDOR	CONSUMO (KWH)
2180580183	Energia Ativa	Unico	5.568,00	5.691,08	1,00000	123,00

Você não possui débitos nesse conta contrato
 Você não possui débitos nesse conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A tarifa de fatura e bandeira em vigor é a Verde! Mais informações em www.aneel.gov.br. Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde! Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$47,63. Desconto de 85% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh.



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	002.495.015	DATA DE EMISSÃO	22/06/2016
NOME	ERIVALDO BARBOSA DO VALE		
PRENOME	SERAFIM SILVA DANTAS DO VALE ISMAGALUCIA BARBOSA DO VALE		
MUNICÍPIO	SANTO ANTONIO - RN	DATA DE NASCIMENTO	20/05/1988
DOC	CERT. DE NASCIMENTO 1-6-13 F-202 RG-9864 SERRINHA RN-1 CARTORIO		
CPF	049.134.564-33	Assinatura	2a. VIA

Assinatura: Josébas Ferreira do N. Junior
Coordenador de Identificação
MANUTENÇÃO DO SETOR ITPR 014
LEI Nº 7.314 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
ERIVALDO BARBOSA DO VALE			
IDADE DO ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.
	20/05/1988	0251 4132 1651	
MUNICÍPIO/UF	ZONA		SEÇÃO
VARZEARN	013		0056
MUNICÍPIO/UF		DATA DE EMISSÃO	
VARZEARN		03/07/2017	
JUIZ ELEITORAL			
<i>RFB</i>			
DR. DILENANDO MOTA PEREIRA			

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, COMARCAVALE DO RIO GOZ
 Avenida Brasil, 1000 - Varzea, CEP: 73005-000
 Fone: (61) 3661-1111 Fax: (61) 3661-1112

Verifique o contrato e o endereço
 antes de assinar

CLASSIFICAÇÃO: B1 BARRAGEM COMUM

TIPO DE TENSÃO: Conv. Monofásica - Monofásica

NOME DO CLIENTE: ISMAGALUCIA BARBOSA DO VALE

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0002313917

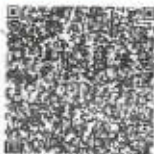
CPF: 595.228.444-20 NIS: 20030559977

CODIGO DO CLIENTE: 7010446451

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ADALTO RICHARDE

CENTRO/ÁREA URBANA: 53195-000 - VARZEA/RN

REF. MÊS / ANO	TOT. V. A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	72,28	10/02/2023



Nota fiscal nº 092971358 SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfeportal.sisa.rs.gov.br/nfe-consulta>

Chave de acesso:
 2423 0208 3241 9800 0181 8500 0092 9713 5820 4548 4371
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM T.I.C.P.I.C.	VALOR DESP.	PLV CORRIGIDO	BASE C.A.T.	ADICIONAIS	ICMS/INTE	TUVA (LITR. 60)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,1459183	4,37	0,78	4,37	18,00	0,78	0,11344203
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,2511173	17,50	0,78	17,50	18,00	2,17	0,18447300
Consumo-TUSD 100_220	KWH	23,00	0,3751765	8,62	0,38	8,62	18,00	1,55	0,29173903
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,1770846	5,31	0,15	5,31	18,00	0,89	0,08991200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,2178607	15,25	0,84	15,25	18,00	2,74	0,18339200
Consumo-TE 100_220	KWH	23,00	0,3387911	7,51	0,31	7,51	18,00	1,25	0,25408900
Iura Púb. Municipal				8,88					
ICMS-Parc. Subvenç. U.				8,67					
TOTAL DA FATURA				72,28					

CONSUMO FATORIAL			Tributos			
Mês/Ano	KWH	Fat.	Tributo	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	123	31	PIS	48,78	0,62	0,43
JAN 23	122	28	COFINS	48,78	4,20	1,99
DEZ 22	120	31	ICMS	57,06	18,00	10,27
NOV 22	118	30	RESERVAÇÃO FISCAL			
OUT 22	118	30				
SET 22	119	32				
AGO 22	112	30				
JUL 22	139	32				
JUN 22	114	29				
MÁJ 22	113	30				
ABR 22	108	33				
MAR 22	112	31				
FEV 22	112	32				

INDICADOR	GRANDEZAS	POSTOS HOMOLOGADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. PROVEDOR	CONSUMO (KWH)
2180580183	Energia Ativa	Livre	5.568,00	5.691,00	1,00000	123,00

Você não possui débitos nesse conta contrato
 Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A tarifa de fatura e bandeira em vigor é a tarifa "Mínima" Informações em www.ansel.gov.br. Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.ansel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$47,63. Desconto de 85% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh.



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
ERIVALDO BARBOSA DO VALE			
IDADE DO ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.
	20/05/1988	0251 4132 1651	
MUNICÍPIO/UF	ZONA		SEÇÃO
VARZEARN	013		0056
MUNICÍPIO/UF		DATA DE EMISSÃO	
VARZEARN		03/07/2017	
JUIZ ELEITORAL			
<i>RFB</i>			
DR. DILENANDO MOTA PEREIRA			

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mfolog-autenticidade...>

... para mais informações, consulte o site www.iaf.gov.br

RECEITA FEDERAL - Receita de Imposto de Renda
 Lavoisier Florêncio de Lima
 CPF: 068.687.174-07
 CENTROZEA URSIANA
 VÁRZEA BR
 91195-000

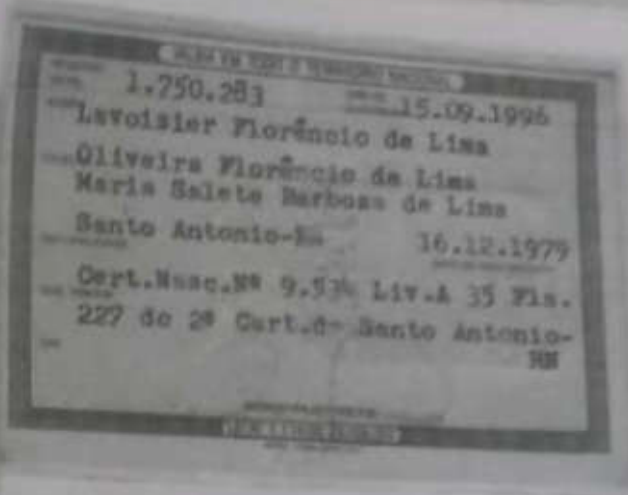


7018492308 01/2022
 12/01/2022 04/02/2022
23,43

Contribuição Previdenciária - INSS
 Contribuição Previdenciária - INSS
 Contribuição Previdenciária - INSS
 Contribuição Previdenciária - INSS

Descrição	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
INSS - Contribuição Previdenciária	10,00	20%	2,00	10%	1,00
INSS - Contribuição Previdenciária	10,00	20%	2,00	10%	1,00
INSS - Contribuição Previdenciária	10,00	20%	2,00	10%	1,00
INSS - Contribuição Previdenciária	10,00	20%	2,00	10%	1,00
TOTAL DA FATURA	23,43				

1.750.283
 15.09.1996
 Lavoisier Florêncio de Lima
 Oliveira Florêncio de Lima
 Maria Salete Barbosa de Lima
 Santo Antonio-BA 16.12.1979
 Cert.Nasc.Nº 9.53 Liv.A 35 Fls.
 227 de 2º Cart.º Santo Antonio-BA



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO **16/12/1979** Nº INSCRIÇÃO **0185 6610 1635** B.V. ZONA **013** SEC. LG. **0105**

MUNICÍPIO / UF **VARZEA/RN** DATA DE EMISSÃO **22/06/2017**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mfolog-autenticidade.gov.br/>

RECEITA FEDERAL - RECEITA DE RENDAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

DECLARANTE: LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

CPF: 068.687.174-07

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2022

VALOR: 23,43

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.3285028

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.3623879

VALOR DO IPI: 10,03

VALOR DO ICMS: 1,36

VALOR DO IPTU: 4,54

VALOR DO ITR: 1,50

TOTAL DA FATURA: 23,43

RESUMO DAS DEDUÇÕES DE RENDAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR
02.000000	0.3285028	0.3623879	23,43

DECLARANTE: LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

CPF: 068.687.174-07

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2022

VALOR: 23,43

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.3285028

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.3623879

VALOR DO IPI: 10,03

VALOR DO ICMS: 1,36

VALOR DO IPTU: 4,54

VALOR DO ITR: 1,50

TOTAL DA FATURA: 23,43

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.687.174-07

Nome
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

Nascimento
16/12/1979



1.750.283

15.09.1996

Lavoisier Florêncio de Lima

Oliveira Florêncio de Lima

Maria Salete Barbosa de Lima

Santo Antonio-BA 16.12.1979

Cert.Nasc.Nº 9.53 Liv.A 35 Fls.

227 de 2º Cart.º Santo Antonio-BA

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO **16/12/1979** Nº INSCRIÇÃO **0185 6610 1635** B.V. ZONA **013** SEÇÃO **0105**

MUNICÍPIO / UF **VARZEA/RN** DATA DE EMISSÃO **22/06/2017**

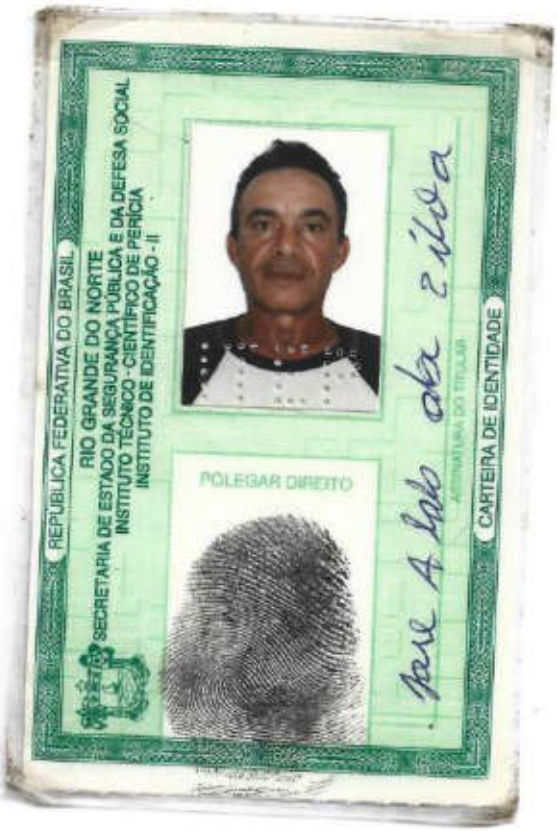
JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cb90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 001.207.657 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/07/2019

ASSINANTE: JOSE ALDO DA SILVA DATA DE ASSINAMENTO: 05/03/1967

PLACAO: ULISSES LEONARDO DA SILVA NATURALIDADE: VARZEA RN

CERT. DE CASAMENTO L-8-11 F-243 RS-962 SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

112.825.724-10

Engilda Zubad Roudonides M. dos Santos
Diretor(a) do Registro do Estado

2a. VIA

LEI Nº 2806/98 DE 29/08/98

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOVE DO ELEITOR
JOSE ALDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1967	N.º INSCRIÇÃO 0043 1154 1600	ZONA 013	SEÇÃO 0067
MUNICÍPIO / UF VÁRZEA/RN	DATA DE EMISSÃO 26/06/2017		

JUIZ ELEITORAL
R/S P/P
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VÁLIDO SOMENTE COMO TÍTULO PARA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 WAP - DOCUMENTO UNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

ELABORAÇÃO COM MS
 NOME DO CLIENTE:
 JOSE ALDO DA SILVA
 CPF: 112.838.724-10 NIS: 1231499367
 ENDEREÇO:
 RUA JOAO GOMES DE ALCARA 62
 CENTRO AREA URBANA
 24127-000 - MARICÁ, RJ

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Mensal - Mensal
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:
 0001552835
 CÓDIGO DO CLIENTE:
 7017290449

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2022	102,18	11/11/2022



Não fiscal nº 088218411 SERIE ÚNICA 800 DATA DE EMISSÃO: 05/11/2022
 Consulte pela chave de acesso WAP.
 Waps.wideportal.sis.15.gov.br/wap/consulta

Chave de acesso
 2422 1108 3341 9600 0181 6500 0088 2184 1120 7888 5473
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/10/2022	05/11/2022	30	06/12/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (CÓD. FISCAL)	VALOR (R\$)	IMP. COFINOS (R\$)	IMP. CAC (R\$)	IMP. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSO 0_30	KVAh	90,00	0,14842655	13,36	0,19	4,38	18,00	0,78	0,11344700
Consumo-TUSO 20_100	KVAh	70,00	0,25161712	17,61	0,78	17,57	18,00	3,16	0,19447250
Consumo-TUSO 100_220	KVAh	55,00	0,37652588	20,70	0,97	20,70	18,00	3,74	0,26172800
Consumo-TE 0_30	KVAh	30,00	0,12294280	3,69	0,12	3,82	18,00	0,88	0,09891200
Consumo-TE 30_100	KVAh	70,00	0,21904480	15,33	0,88	15,30	18,00	2,75	0,18909200
Consumo-TE 100_220	KVAh	55,00	0,30786720	16,93	0,80	16,09	18,00	3,24	0,25408900
Imp. FcM. Municipal				0,27					
ICMS-Parc. Subvenção				0,48					
Multa-NF 088582122				1,38					
Multa-NF 088030471				0,40					
Juros-NF 285036421				0,41					
Juros-NF 088582122				0,26					
Juros-NF 285036421									
TOTAL DA FATURA				102,18					



TRENTOS	TARIFA DE CANCELAMENTO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	65,44	0,99	0,64
COFINOS	65,44	4,53	2,98
ICMS	79,61	18,00	14,36

SERVIÇOS	GRANDEZAS	UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO RECORRIDO	CONSUMO EM R\$
2200171244	Energia Ativa	Unico	4.901,00	4.956,00	1.000,00	155,00

Você não possui débitos nessa conta controlado Paratire, por manter suas pontas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

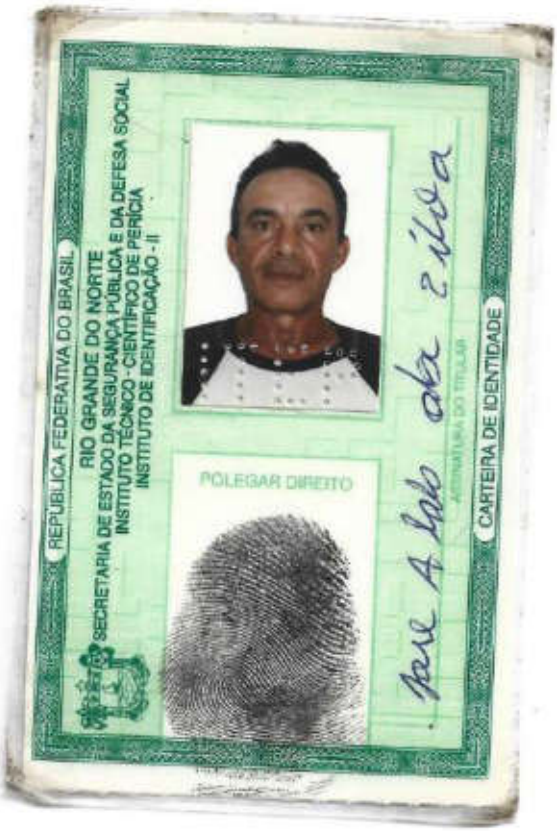
Nesta se trata de tarifa social em vigor. Para informações, entre em contato com o provedor de serviços de energia elétrica quando for violada a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O pagamento desta fatura Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Pagos em atraso geram multa 2% (Resolução ANEEL) Juros 1% ao mês (Lei 12.096/09) e atualização administrativa no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 29/04/02 - RESOLUÇÃO Descoberto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cb90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 001.207.657 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/07/2019

ASSINANTE: JOSE ALDO DA SILVA DATA DE ASSINAMENTO: 05/03/1967

PLACAO: ULISSES LEONARDO DA SILVA

NATURALIDADE: VARZEA RN

CERT. DE CASAMENTO L-8-11 F-243 RS-962

SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

112.825.724-10

Engilda Zúbid Roudonides M. dos Santos
Diretor(a) do Registro do Estado do Rio Grande do Norte

2a. VIA

LEI Nº 2806/98 DE 29/08/98

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ALDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1967	N.º INSCRIÇÃO 0043 1154 1600	ZONA 013	SEÇÃO 0067
MUNICÍPIO / UF VÁRZEA/RN	DATA DE EMISSÃO 26/06/2017		

JUIZ ELEITORAL
R/S P/P
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VÁLIDO SOMENTE COMO TÍTULO PARA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



WAP - DOCUMENTOS EMISSÃO DE Fatura
 RUA DE ENFERMAGEM Nº 3300
 JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS
 13121-110 RUA DE ENFERMAGEM Nº 3300 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS
 13121-110 RUA DE ENFERMAGEM Nº 3300 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS

ELABORAÇÃO COM NIS
 NOME DO CLIENTE:
 JOSE ALDO DA SILVA
 CPF: 112.838.724-10 NIS: 1231499367
 ENDEREÇO:
 RUA JOAO GOMES DE MOURA 62
 CENTRO AREA URBANA
 13121-110 - JARDIM SÃO CARLOS

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA Lei 20.128/2012

TIPO DE FORNECIMENTO
 Conv. Mensal - Monofásico

CODIGO DA INSTALÇÃO
 0001552835

CODIGO DO CLIENTE
 7017290449

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2022	102,18	11/11/2022



Nota fiscal nº 088218411 SERIE ÚNICA BOM DATA DE EMISSÃO: 09/11/2022
 Consulte pela chave de acesso em:
 https://dfeportal.sps.sp.gov.br/dfe/consulta

Chave de acesso
 2422 1108 3341 9600 0181 6500 0008 2184 1120 7888 5473
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	09/11/2022	30	08/12/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO ÚNICO CÓDIGO 1302.1034	VALOR R\$	IMP. CÓDIGO 092	ENCARG. CÓDIGO 02	APROXIM. CÓDIGO 01	ICMS (R\$)	TARIFA UMF. 001
Consumo-TUSO 0_30	VAWH	90,00	0,14842655	13,36	0,19	4,38	18,00	8,78	0,11344200
Consumo-TUSO 20_100	VAWH	70,00	0,25161712	17,61	0,79	17,57	18,00	3,16	0,19447250
Consumo-TUSO 100_220	VAWH	55,00	0,37652558	20,71	0,97	20,70	18,00	3,74	0,26175800
Consumo-TE 0_30	VAWH	30,00	0,12294280	3,69	0,12	3,62	18,00	0,88	0,09891200
Consumo-TE 30_100	VAWH	70,00	0,21904800	15,33	0,89	15,30	18,00	2,75	0,16939200
Consumo-TE 100_220	VAWH	55,00	0,30786720	16,93	0,90	16,03	18,00	3,24	0,25409900
Imp. Foli. Municipal				5,27					
ICMS-Parc. Subvenção				5,48					
Multa-NF 088082122				1,38					
Multa-NF 088030471				1,19					
Juros-NF 295036421				0,40					
Juros-NF 088082122				5,41					
Juros-NF 288725121				0,26					
TOTAL DA FATURA				102,18					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	UMF	Chave de Acesso
165	20	
179	31	
115	32	
112	30	
165	32	
149	35	
148	30	
246	30	
260	31	
241	30	
229	32	
243	31	
230	30	

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	65,44	0,99	0,64
COFINS	65,44	4,53	2,98
ICMS	79,61	18,00	14,36

SERVIÇOS	GRANDEZAS	UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO ANTERIOR	CONSUMO ATUAL
2200171244	Energia Ativa	Unico	4.901,00	4.956,00	1.000,00	155,00

Você não possui débitos nessa conta contra o Parafacil por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Nesta se utiliza a bandeira em vigor, a Verde. Para informações, entre em contato com a concessionária de distribuição de energia elétrica em seu município. O pagamento compreendido quando da violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O pagamento desta fatura Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Pagos em atraso gera multa 2% (Resolução ANEEL) e Juros 1% ao mês (Lei 12.090/2009) e atualizações administrativas no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 29/04/02 - RESOLUÇÃO Desculpa de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Lopes da Silva filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3159269

1.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/07/2009

NOME

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

SANTO ANTONIO RN

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 6654 F. 152

VARZEA RN

016.844.684

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral - ITEP

000 CARTORIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 14.126/2012

CLASSIFICAÇÃO: **R1 RESIDENCIAL**

NOME DO CLIENTE: **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **369 381 734-00**

ENDEREÇO: **RUA PAULINO TEIXEIRA S**

CENTRO URBANO: **CENTRO URBANO**

CEP: **30000-000**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Cabo, Medida - Monofásico**

CODIGO DA INSTALACAO: **0001551446**

CODIGO DO CLIENTE: **185354016**

REI MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	219,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 093002957 - SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso:
3423 0208 3241 9600 0181 6800 0093 0029 5720 9125 2596
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,48813827	112,78	4,79	112,78	18,00	20,30	0,37954000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,36310133	83,97	3,55	83,97	18,00	15,09	0,28232000
lum. Pùb. Municipal				22,93					
TOTAL DA FATURA				218,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 23	231	31
JAN 23	246	29
DEZ 22	234	31
NOV 22	209	30
OUT 22	235	30
SET 22	245	30
AGO 22	231	30
JUL 22	261	31
JUN 22	228	29
MAY 22	234	30
ABR 22	241	30
MAR 22	278	31
FEV 22	262	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	101,23	0,92	1,48
COFINS	101,23	4,26	6,86
ICMS	198,03	18,00	35,39
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200655886	Energia Ativa	Unico	5.700,00	5.931,00	1,00000	231,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Autenticar a validade da assinatura em vigor em www.gov.br/inef. Mais informações em www.gov.br/inef. O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie.



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

Nº INSCRIÇÃO

0302 9329 1643

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0135

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEARN

DATA DE EMISSÃO

23/06/2017

JUIZ ELEITORAL


Des. **DILERMANDO MOTA PEREIRA**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Lopes da Silva filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3159269

1.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/07/2009

NOME

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

SANTO ANTONIO RN

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 6654 F. 152

VARZEA RN

016.844.684

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral - ITEP

000 CARTORIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 14.126/2012

CLASSIFICAÇÃO: **R1 RESIDENCIAL**

NOME DO CLIENTE: **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **369 381 734-00**

ENDEREÇO: **RUA PAULINO TEIXEIRA S**

CENTRO URBANO: **CENTRO URBANO**

CEP: **30000-000**

TIPO DE FORMATAMENTO: **Casa Moderna - Monofásico**

CODIGO DA INSTALACAO: **0001551446**

CODIGO DO CLIENTE: **185354016**

REI MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	219,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 093002957 - SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso:
3423 0208 3241 9600 0181 6800 0093 0029 5720 9125 2596
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,48813827	112,78	4,79	112,78	18,00	20,30	0,37954000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,36310133	83,97	3,55	83,97	18,00	15,09	0,28232000
lum. Pùb. Municipal				22,93					
TOTAL DA FATURA				218,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 23	231	31
JAN 23	246	29
DEZ 22	234	31
NOV 22	209	30
OUT 22	235	30
SET 22	245	30
AGO 22	231	30
JUL 22	261	31
JUN 22	228	29
MAY 22	234	30
ABR 22	241	30
MAR 22	278	31
FEV 22	262	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	101,23	0,92	1,48
COFINS	101,23	4,26	6,86
ICMS	198,03	18,00	35,39

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200655886	Energia Ativa	Unico	5.700,00	5.931,00	1,00000	231,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Autenticar a chave de assinatura eletrônica em vigor em todo o Brasil. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal de Fatura deve ser feito somente em espécie.



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

Nº INSCRIÇÃO

0302 9329 1643

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0135

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEARN

DATA DE EMISSÃO

23/06/2017

JUIZ ELEITORAL


Des. **DILERMANDO MOTA PEREIRA**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO CULT FM VARZEA RN

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN85EBR04BRSJ4288E01289B4C68F6454C8E2]

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823507-9



Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	01/2023
Vencimento	02/02/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.844.182/0001-42
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

01/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:45:46
136614281 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

```

Convenio GRU-GUIA RECDLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3
                  95523161882-9 20491823507-9
Data do pagamento 01/02/2023
NRD de Referencia 410003
Competencia MM/AAAA 01/2023
Data de Vencimento 02/02/2023
CNPJ 18844182/0001-42
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
    
```

NR. AUTENTICACAO

D. 09A. 5F1. 5E8. D7E. A4B



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



1º ofício de notas de Santo Antônio
Comarca de Santo Antônio-RN
Largo Tabelaão Pedro Tomaz Sobrinho nº 01, centro,
Santo Antônio/RN – CEP: 59255-00
Bel. Ana Paula de Souza Costa – Titular
Andreia Pedro da Silva-Substituta
Geilza Custódio Bezerra – Substituta
e-mail: primeirooficiodesantoantonio@hotmail.com
Fone: (84) 99926-1399

CERTIDÃO

Bel. Ana Paula de Souza Costa, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Notas desta cidade de Santo Antônio/RN, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio, desde município de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a meu cargo, verifiquei constar no Livro **A-08**, (Registro de Pessoa Jurídica) às **FLS. 111** sob nº **425**, em data de **03 /03/2013**, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA-RN**. Às 20 (vinte) horas do dia 12 (doze) do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze) às Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- CEP: 59185-000 - na cidade de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Fundação da **Associação de Radiodifusão Cultura FM da cidade de Várzea/RN**, com sede no município de Várzea-RN, com foro e comarca de Santo Antônio/RN. A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea-RN, é uma entidade civil direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado de caráter social- cultural, com gestão cultural comunitária composta por número ilimitado de associado e constituída pela união de moradores. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Leandro Freire e para secretariar o senhor Joacir Batista Pereira Júnior. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto Social que, depois de analisado e amplamente discutido, foi



aprovado por unanimidade e segue em anexo. Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Foram eleitos para Diretoria Executiva, com mandato para o quadriênio 2013-2017 (dois mil e dezessete) os diretores: Leandro Freire -Presidente; Joacir Batista Pereira Junior, secretário; Adailma Miguel da Silva - tesoureira. O conselho fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período mandato ficou assim constituído: Joana Darque de Souza- membro titular; Inácio Florêncio dos Santos Júnior - membro titular; Diego Avelino Ferreira - membro titular; Maria dos Prazeres- membro suplente; Nayara Olívia Lima Teixeira - membro suplente; e Edna Maria de Lima - membro suplente. Imediatamente os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a assembleia, e eu, Joacir Batista Pereira Júnior, lavrei e assinei a presente ata, seguido das assinaturas dos presidentes dos trabalhos, diretores eleitos e demais presidentes. Várzea/RN, 12(doze) de agosto de 2013 (dois mil e treze). Assinaturas: a) 1- Leandro Freire; 2- Moacir Batista Pereira Junior; 3- Adailma Miguel da Silva; 4- Diego Avelino Ferreira; 5- Joana Duarte de Souza; 6- Nayara Olívia Lima Teixeira; 7- Edna Maria de Lima; 8- Maria dos Prazeres Braz da Silva; 9- Inácio Florêncio dos Santos Júnior. O referido é verdade, dou fé. Santo Antônio/RN, 08 de março de 2023.

Santo Antônio/RN, 08 de março de 2023.

Geilza Custodio Bezerra
Geilza Custodio Bezerra - Substituta

1º Ofício de Notas
Geilza Custodio Bezerra
Tabella Substituta

Válido somente com selo Digital de fiscalização.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN202300938070003156MDE

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$14,38; Taxa de Fiscalização no: R\$ 5,82; FRMP

no:0000002419779 R\$ 1,99; FCRCPN: R\$ 1,94; ISS: R\$ 0,72; PGE: TOTAL: R\$ 24,85.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA - RN

Aos dez dias de mês de novembro de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, na sede da referida Associação, situada na localizado a Rua Antônio Rosas, S/N - Centro - CEP 59185-000 - Várzea - RN, a presidente da Associação de Radiodifusão Cultura FM Várzea RN, José André da Silva Júnior, convocou uma Assembleia geral extraordinária, p seguinte assunto:

- a) Mudança total dos Estatutos para se adequar ao código civil de 2002, a lei de junho de 2005, e as normas do Ministério das Comunicações, que ficará a redação;

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representante de entidades da comunidade entendida do Município de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Antônio Rosas, S/N - Centro - CEP 59185-000 - Várzea - RN, com foro e Comarca no município de Santo Antônio - RN.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradição e hábitos sócias da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

[Handwritten signatures and initials]



- c) Prestas serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – RESPEITAR E ATENDER AOS SEGUINTE PRINCIPIOS:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas domiciliados na localidade, o direito de votar ser votado todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribalro, 6 - Centro, CEP nº 59165-000
(64) 3688-7192

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200856040000176J5C
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/jur/selo>
Válida até 18 de Janeiro de 2022 13:56




6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

IV) É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

VI) São direitos e deveres dos associados: Direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art. 11. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 5º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infligirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

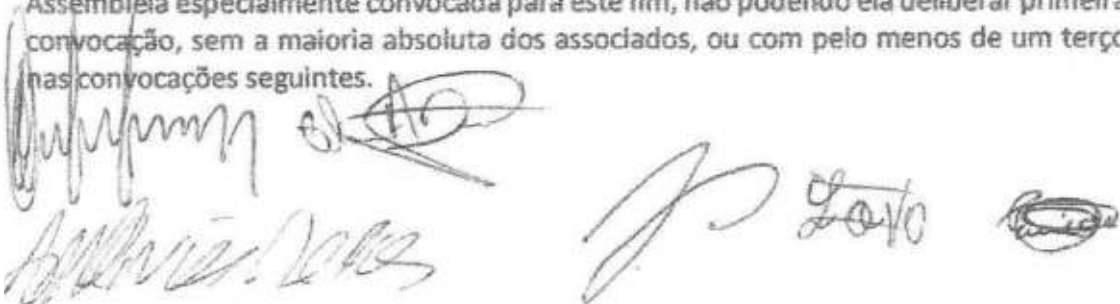
IV - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 6º - são órgãos da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria
- c) Conselho comunitário

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o dispostos no § 1º deste artigo.

§ 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário, caso estejam legalmente constituídas, e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção de entidades, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 8º - A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, admitida apenas uma recondução da diretoria, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme o artigo 40, inciso V, "b" da portaria.

§ 1º -A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN poderá ser substituída para finalização do mandato. No todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do Art.10º.

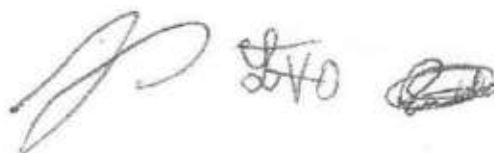
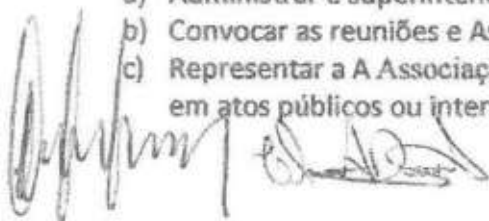
§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 9º - São atribuições :

I) Da Diretoria

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN em atos públicos ou internos;





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) DE CADA DIRIGENTE :

- a) Ao presidente compete: representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN passiva e ayova judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; praticar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas, e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeira da entidade.
- c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo os patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 10º - CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será regido de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composta de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de Comunidade local. De acordo com o Art. 40, Inciso V da portaria.







CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Parágrafo único - O conselho comunitário de deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento, a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O Patrimônio e Receita da A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 14º - A receita da Associação comunitária A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 15º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A dissolução da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico, definida na Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 18º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b) Eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos, que ficará com a seguinte composição :





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

► Presidente - José André da Silva Júnior - CPF 635.136.444-72 - RG 1121652 - residente na Rua Paulirio Teixeira, 08 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Diretor Financeiro - Claudiane de Azevedo Dantas - CPF 047.808.834-58 - RG 2294409 - Rua Antônio Rodrigues, S/N - CEP 59185-000 - Várzea-RN;

► Diretor Administrativo - Erivaldo Barbosa do Vale - CPF 069.134.564-33 - RG 002495015 - Rua prefeito Adauto Rocha, 54 - CEP 59185-000 - Várzea-RN

► Presidente do Conselho - José Aldo da Silva - CPF 112.826.724-10 - RG 001207657 - Rua João Gomes de Moura, 62 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Primeiro Membro do Conselho - Lavoisier Florêncio de Lima - CPF 068.687.174-07 - RG 1750283 - Rua Nestor Jorge de Alexandria, 17 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Segundo Membro do Conselho - Antônio Lopes da Silva Filho - CPF 016.844.684-77 - RG 3159269 - Rua Paulirio Teixeira, 6 - CEP 59185-000 - Várzea - RN.

Todos os assuntos acima citados, foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Erivaldo Barbosa do Vale, servindo de secretário, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e os demais presentes.

Natal, 10 de novembro de 2021.

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84) 98889-7152

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200656040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Várzea/RN, 10 de Novembro de 2021 - 18:58

AF359420  Larissa Figueiredo de Souza
ESCREVENTE PÚBLICA






José André da Silva Júnior
José André da Silva Júnior

Claudiane de Azevedo Dantas
Claudiane de Azevedo Dantas

Antônio Lopes da Silva

Antônio Lopes da Silva Filho

Lavoisier Florêncio de Lima

Lavoisier Florêncio de Lima

José Aldo da Silva

José Aldo da Silva

Erivaldo Barbosa do Vale

Erivaldo Barbosa do Vale

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.
Selo Digital: RN202200958040000178JSC
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/jua/selo>
Várzea/RN, 18 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF358326  Larissa Florêncio da Silva
ESCREVA-SE AUTORIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

**Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Camâra
substituta: Alessandra Vieira da Silva**

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 108 a 108v, Registro Civil
das Pessoas Jurídicas.**

O Presente Registro trata-se da **AVERBAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM
DE VÁRZEA-RN FDJ** (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº 0000002334928 , R\$:
3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82. Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 20 de setembro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040002389RIQ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Câmara

substituta: Alessandra Vieira da Silva

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 096 a 106, Registro Civil das
Pessoas Jurídicas.

O Presente Registro trata-se do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO
CULTURAL FM DE VÁRZEA-RN**. FDJ (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº
0000002334928 , R\$: 3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82.
Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 18 de janeiro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040000173FXK
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figuerêdo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA – RN

Aos dez dias de mês de novembro de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, na sede da referida Associação, situada na localizado a Rua Antônio Rosas, S/N - Centro –CEP 59185-000 – Várzea – RN, a presidente da Associação de Rádiodifusão Cultura FM Várzea RN, José André da Silva Júnior, convocou uma Assembleia geral extraordinária, p seguinte assunto:

- a) Mudança total dos Estatutos para se adequar ao código civil de 2002, a lei de junho de 2005, e as normas do Ministério das Comunicações, que ficará a redação;

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representante de entidades da comunidade entendida do Município de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Antônio Rosas, S/N - Centro –CEP 59185-000 – Várzea – RN , com foro e Comarca no município de Santo Antônio – RN.

Art. 2º - A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradição e hábitos sócias da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

[Handwritten signatures and initials]



- c) Prestas serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – RESPEITAR E ATENDER AOS SEGUINTE PRINCIPIOS:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas domiciliados na localidade, o direito de votar ser votado todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribalro, 6 - Centro, CEP nº 59165-000
(64) 3688-7192

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200856040000176J5C
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/jur/selo>
VÁLIDA RN 18 de Janeiro de 2022 13:56




6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

IV) É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

VI) São direitos e deveres dos associados: Direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art. 11. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 5º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infligirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

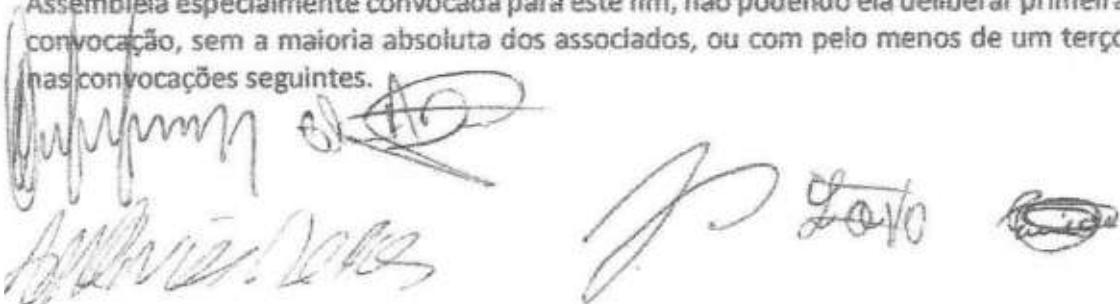
IV - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 6º - são órgãos da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria
- c) Conselho comunitário

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o dispostos no § 1º deste artigo.

§ 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário, caso estejam legalmente constituídas, e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção de entidades, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 8º - A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, admitida apenas uma recondução da diretoria, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme o artigo 40, inciso V, "b" da portaria.

§ 1º -A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN poderá ser substituída para finalização do mandato. No todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do Art.10º.

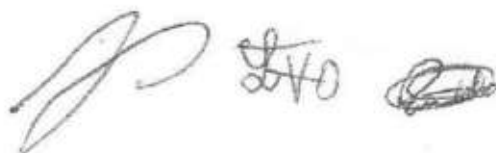
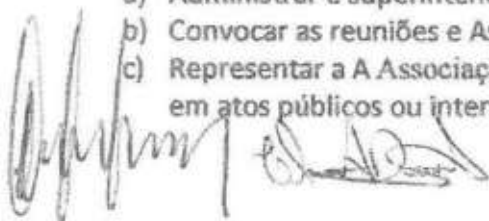
§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 9º - São atribuições :

I) Da Diretoria

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN em atos públicos ou internos;





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) DE CADA DIRIGENTE :

- a) Ao presidente compete: representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN passiva e ativa judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; praticar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas, e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeira da entidade.
- c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 10º - CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será regido de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composta de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de Comunidade local. De acordo com o Art. 40, Inciso V da portaria.





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98989-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Parágrafo único - O conselho comunitário de deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento, a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O Patrimônio e Receita da A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/seio>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 14º - A receita da Associação comunitária A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 15º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A dissolução da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico, definida na Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 18º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b) Eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos, que ficará com a seguinte composição :





CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
 Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
 (84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
 Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462

Larissa Pinheiro de Silva
 SECRETEARIA JURIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

► Presidente - José André da Silva Júnior - CPF 635.136.444-72 - RG 1121652 - residente na Rua Paulirio Teixeira, 08 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Diretor Financeiro - Claudiane de Azevedo Dantas - CPF 047.808.834-58 - RG 2294409 - Rua Antônio Rodrigues, S/N - CEP 59185-000 - Várzea-RN;

► Diretor Administrativo - Erivaldo Barbosa do Vale - CPF 069.134.564-33 - RG 002495015 - Rua prefeito Aduino Rocha, 54 - CEP 59185-000 - Várzea-RN

► Presidente do Conselho - José Aldo da Silva - CPF 112.826.724-10 - RG 001207657 - Rua João Gomes de Moura, 62 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Primeiro Membro do Conselho - Lavoisier Florêncio de Lima - CPF 068.687.174-07 - RG 1750283 - Rua Nestor Jorge de Alexandria, 17 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Segundo Membro do Conselho - Antônio Lopes da Silva Filho - CPF 016.844.684-77 - RG 3159269 - Rua Paulirio Teixeira, 6 - CEP 59185-000 - Várzea - RN.

Todos os assuntos acima citados, foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Erivaldo Barbosa do Vale, servindo de secretário, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e os demais presentes.

Natal, 10 de novembro de 2021.

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84) 98889-7152

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200656040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Várzea/RN, 10 de Novembro de 2021 - 18:58

AF359420  **Larissa Figueiredo de Souza**
ESCREVENTE PÚBLICA






José André da Silva Júnior
José André da Silva Júnior

Claudiane de Azevedo Dantas
Claudiane de Azevedo Dantas

Antônio Lopes da Silva

Antônio Lopes da Silva Filho

Lavoisier Florêncio de Lima
Lavoisier Florêncio de Lima

José Aldo da Silva
José Aldo da Silva

Erivaldo Barbosa do Vale
Erivaldo Barbosa do Vale

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.
Selo Digital: RN202200958040000178JSC
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/jua/selo>
Várzea/RN, 18 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF358326  Larissa Florêncio da Silva
ESCREVA-ME AUTORIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

**Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Camâra
substituta: Alessandra Vieira da Silva**

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 108 a 108v, Registro Civil
das Pessoas Jurídicas.**

O Presente Registro trata-se da **AVERBAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM
DE VÁRZEA-RN FDJ** (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº 0000002334928 , R\$:
3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82. Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 20 de setembro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040002389RIQ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Câmara

substituta: Alessandra Vieira da Silva

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 096 a 106, Registro Civil das
Pessoas Jurídicas.

O Presente Registro trata-se do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO
CULTURAL FM DE VÁRZEA-RN**. FDJ (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº
0000002334928 , R\$: 3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82.
Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 18 de janeiro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040000173FXK
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figuerêdo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6399064e1-3968-444c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência em: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/validar/6399064e1-3968-444c-8905-63848e0422ba>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

003.124.093

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/12/2008

NOME

LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO

FILIAÇÃO

ISALTINO CARNEIRO DE ARAUJO
SOLANSE FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO

29/11/1990

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-0298

F-241 RE-075825

CPF

079.290.704-37

NATAL - RN-4 CARTORIO

12. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://rolep.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

29/11/1990

Nº INSCRIÇÃO

0280 2284 1600

D.V.

ZONA

050

SEÇÃO

0051

MUNICÍPIO / UF

PARNAMIRIM/RN

DATA DE EMISSÃO

31/07/2013

JUIZ ELEITORAL

Assinatura

DES. JOAO REBOUCAS

VALIDO SOMENTE COM APOSTILA DA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



NEOENERGIA
COSERN

www.neoenergiascosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baixo, Natal - RN. CEP 59025-250
GNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 200551-950

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

BRUNO EVILASIO RODRIGUES DO REGO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0002508336

CPF 114 863 394-41

ENDEREÇO:

TV RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE SOUZA 10

CÓDIGO DO CLIENTE

7011558547

CENTRO/ÁREA URBANA
59185-000 - VARZEA RN

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	121,11	27/02/2023



Nota fiscal nº 093921468 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3a/consulta>

Chave de acesso:
2423 0208 3241 9600 0181 6600 0093 8214 8820 6467 3196
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

DECLARAÇÃO

Eu, LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO, RG: 3.124.093, CPF: 079.290.704-33, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na travessa Raimunda do Nascimento de Souza, 10 – Centro – Várzea/RN, CEP: 59185-000, Declaro para todos os fins que:
- Estou pastor responsável pela congregação da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira no município de Várzea/RN, respondendo por todos os atos desta congregação desde a data de 28 de agosto de 2022


LEMUEL CARNEIRO ARAUJO
Pastor Responsável

Várzea/RN, em: 07/03/2023.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MARCELO CARVALHO			CNPJ:	
Endereço:	TRAV. RAMUNDO ROSA			UF:	RN
Município:	VARZEA	CEP:	59185 000		
Nome do representante legal:	LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOC. DE RAD. CULTURA EM VARZEA CNPJ nº 58-344.123/0001-42 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lemuel Carneiro de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04-03-2023 VARZEA RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

NOME
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

REGISTRO: **308219131** DATA DE EMISSÃO: **04/06/1997**

CARGO OU FUNÇÃO
EXECTE MAND E NOTIFICAÇÕES

SEXO: M F

ESPECIALIDADE:

ASSINATURA DO SERVIDOR

VALIDA EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

PLACÃO

SEVERINO FLORENCIO SOBRINHO
ROSILDA RODRIGUES FLORENCIO

NACIONALIDADE: **VARZEA/RN**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO: **11/10/1970**

RG: **17049949521** CPF: **722.587.054-67**

RG / ÓRGÃO EMISSOR: **1177443 - SSP/RN** DATA DE EMISSÃO: **25/10/1988**

TÍTULO DE ELEITOR: **014161931619** TIPO DE ELEIÇÃO: **AB+**

Valid - em: **31/10/2008** DATA DE EMISSÃO

DIRETOR-GERAL

VALIDA COM A CONCORDÂNCIA DAS SERNAS DA REPUBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO**

DATA DE NASCIMENTO: **11/10/1970** Nº do Título: **0141 6193 1619** Zona: **073** Seção: **00001**

Município: **VARZEA/RN** DATA DE EMISSÃO: **30/05/2017**

Assinatura: *[Assinatura]*
DE: **DESEMBRANCO MOTA PEREIRA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Nº DOCUMENTO: 2023019470409 ESCRITÓRIO VARZEA

MATRÍCULA 02947040-9	CLIENTE ERENVAL FLORENÇO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 722.287.024-97	VENCIMENTO 12/31/2023
INSCRIÇÃO 579.001.325.1738.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SÃO PEDRO, N. 3 - VARZEA - VARZEA RN 53185-000	ROTA DE ENTREGA 01.1738	FATURA 01/2023
RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA		ÁGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS		LEITURA		CONSUMO		CONSUMO/MTA	
DATA	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	M ³	DIAS	M ³	M ³
12/2022	15						
10/2022	14	822	834	12	31	0,42	
09/2022	21	02/12/2022	02/01/2023				
ECONOMIAS COM. POR ECONOMIA							
1	13						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 002 UNIDADE 001		
ATE 10 M ³ - R\$ 51,96 (POR UNIDADE)	10 M ³	51,96
11 M ³ A 15 M ³ - R\$ 1,79 (POR M ³)	3 M ³	5,37
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		1,43
JURO DE MORA 10/2022 09/2022 09/2022		8,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 08/2022		0,42

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
ITR	89,21	2,43	2,18
CIPIM	89,21	2,60	2,32

Os abatimentos devidos (atualização monetária, juros de mora e multa por atraso), decorrentes do pagamento em atraso, serão cobrados na fatura seguinte. **TOTAL R\$ 78,45**



MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
(Decreto nº 5.440/05 e Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde)

GERÊNCIA REGIONAL: REG. AGRESTE TRAIRI	Mês/Ano: 12/2022				
PARÂMETROS	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	5,0	6,0 A 9,5	4 DE AUSÊNCIA	0,2 A 2,0 MG/L	≤ 10,0 MG/L
Valores obtidos	6,74	4,94	100,00	2,76	

VIA/CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Emitido por: INTERNET Emitido em: 02/05/2023



MATRÍCULA 02947040-9	INSCRIÇÃO 579.001.325.1738.000	ROTA DE ENTREGA 01.1738	FATURA 01/2023	NÃO RECEBER APOS 30/04/2023
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------------------

VENCIMENTO 12/31/2023



VALOR R\$ 78,45

82630000000-5 78480006579-8 00947040901-3 01202380003-5

VIA CAERN



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN202309020400002961AV
Centro & Autenticidade em tempo real em qualquer lugar, qualquer hora
2 de Janeiro de 2023 - 12:18:28

LAYSON FREIRE DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
NPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 20.00 horas, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Município de Várzea/RN, a Senhora Teima Régia Alves do Rego Meireles, assumiu provisoriamente a presidência da Casa, por ser a vereadora presidente do biênio anterior, e declarou aberta a sessão especial de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN. Em seguida a Senhora Presidente designou o vereador JOSE ARIMATÉIA DE ALEXANDRIA para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo fizesse a chamada nominal dos vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, tendo sido constada a presença dos seguintes Vereadores: Allyson da Silva Medeiros, Eberval Florêncio de Araújo, José Arimateia de Alexandria, Paulo Freire de Lima, Telma Régia Alves do Rêgo Meireles e Terezinha Tomaz de Lima Anacleto. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu aos Vereadores e ao público presente que esta sessão foi marcada para hoje, dia 1º de janeiro de 2023, em atenção a determinação do artigo 14 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, para ser empossados os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, eleita no dia 15 de dezembro de 2022, com a seguinte composição: Presidente Vereador EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO; Vice-Presidente Vereadora ALLYSON DA SILVA MEDEIROS; Primeira Secretária Vereadora TEREZINHA TOMAZ DE LIMA ANACLETO e Segundo Secretário Vereador PAULO FREIRE DE LIMA. Em seguida, deu-se a leitura do termo de posse, colhendo-se as assinaturas. Na sequência, a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN (biênio 2023/2024). Após empossados os

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures of council members]

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido

Selo Digital: RN2023009380400002041AV

Confira a autenticidade em: <http://portal.camara.leg.br/verzeas>
3 de Janeiro de 2023 - 13:18:08

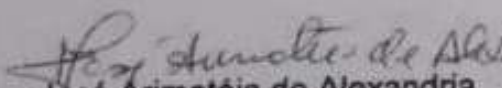
LARISSA ROQUEIRO DA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA

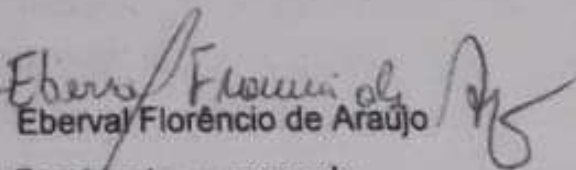
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea

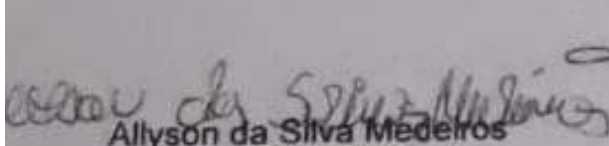
Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

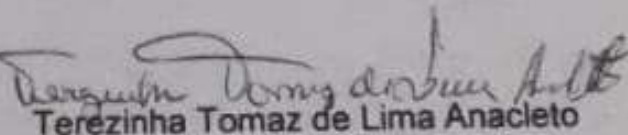


membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, a presidente provisório passou a direção dos trabalhos ao presidente Eleito, EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAUJO, que cumprimentou a todos, registrou a presença de diversas autoridades e em seguida, facultou a palavra. Fazendo uso da palavra o Vereador Allyson Medeiros, cumprimentou a todos, agradeceu ao apoio dos colegas vereadores, e se comprometeu em trabalhar para o bem da Casa Legislativa e do povo Varzeano, e finalizou desejando um feliz ano novo a todos. Fazendo uso da palavra, o Vereador Jose Arimatéia cumprimentou a todos e parabenizou Vereadores eleitos para compor a mesa diretora, encerrou seu discurso desejando um ano novo abençoado pra todos. Fazendo uso da palavra, o Presidente Empossado Eberval Florêncio, cumprimentou a todos, agradeceu pelo apoio de todos os colegas vereadores, se comprometeu em exercer uma gestão participativa, disponibilizar capacitação constantes para vereadores e servidores, buscar parcerias, modernizar a estrutura da Câmara Municipal e encerrou seu discurso desejando um feliz ano novo para todos. Em seguida, o presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Eu Jose Arimatéia de Alexandria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos empossados, pelos demais vereadores presentes.


José Arimatéia de Alexandria
Secretário da sessão de posse


Eberval Florêncio de Araújo
Presidente empossado



Allyson da Silva Medeiros
Vice-presidente Empossada


Terezinha Tomaz de Lima Anacleto
Primeiro Secretário empossado





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280


Paulo Freire de Lima

Segundo Secretário empossado


Telma Régia Alves do Rego Meireles

Vereadora


Marcos André de Souza

Vereador

UNIVERSIDADE DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro
(84) 3285-7142

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido

Selo Digital: RN2025009580400002041AY

Confira a autenticidade em <http://repositorio.leg.br/ufvz>
3 de Janeiro de 2025, 12:18:26

LARISSA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA TORZADA



AN751188



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio/RN

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA

CNPJ/MF sob e CNPJ 08.483.299/0001-94

Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 01, Centro, Várzea/RN

(84) 98889-7182 (84) 99435-6232 (84) 98754-4636

Bela, Soncyra Heleneska Pires Menezes da Costa Câmara - Titular

Alexandra Vieira da Silva - Substituta

e-mail: cartorio@vazea.rn.gov.br

Horário de Funcionamento, seg à sex, das 08h às 14h

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

PROTOCOLO

APRESENTADO hoje para registro e apontado sob o n° 180 do Livro Protocolo Geral de Títulos e Documentos n° "A-002", em data de 03/01/2023

REGISTRO - TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRADO sob o n° 180 do Livro "B" - 001. Refere-se: ao Registro da ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024, ONDE DIZ O SEGUINTE TERMO: NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, ÀS 20:00 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N°13, CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, A SENHORA TELMA RÉGIA ALVES DO REGO MEIRELES, ASSUMIU PROVISORIAMENTE A PRESIDÊNCIA DA CASA, POR SER A VEREADORA PRESIDENTE DO BIÊNIO ANTERIOR, E DECLAROU ABERTA A SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN PARA O BIÊNIO 2023/2024, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE DESIGNOU O VEREADOR JOSÉ ARIMATEIA DE ALEXANDRIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, DETERMINANDO QUE O MESMO FIZESSE A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO SIDO CONSTADA A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS, EBERVAL FLORENCIO DE ARAÚJO, JOSÉ ARIMATEIA DE ALEXANDRIA, PAULO FREIRE DE LIMA, TELMA RÉGIA ALVES DO REGO MEIRELES E TERESINEA TOMAZ DE LIMA ANACLETO. EM SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTE ESCLARECEU AOS VEREADORES E AO PÚBLICO PRESENTE QUE ESTA SESSÃO FOI MARCADA PARA HOJE, DIA 1° DE JANEIRO DE 2023, EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 14 "CAPUT" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA SER

AA000994038

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

EMPOSSADOS (OS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN PARA O BIÊNIO
2023/2024, ELEITA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022,
COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE VEREADOR
EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAUJO; VICE-PRESIDENTE
VEREADOR ALLYSON DA SILVA MEDEIROS; PRIMEIRA
SECRETÁRIA VEREADORA TEREZINHA TOMAZ DE LIMA
ANACLETO E SEGUNDO SECRETÁRIO VEREADOR PAULO
FREIRE DE LIMA, EM SEGUIDA, DEU-SE A LEITURA DO
TERMO DE POSSE, COLHENDO-SE AS ASSINATURAS. NA
SEQUÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU
EMPOSSADOS OS VEREADORES ELEITOS PARA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN (BIÊNIO
2023/2024)".

O referido é verdade e dou fé.
Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva
Escrevente Autorizada

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 805.516.898-43
Escrevente Autorizada

FDJ-RS 45,00
FRANº-gua 0000002388598-RS 19,96
FCRCPN-RS 16,33
DGE R3 4,08
EMOLUMENTOS R\$ 126,13



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202300956040000202QZY
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br/>



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 20:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Varzea/RN, situada na Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Município de Varzea/RN, a Senhora Telma Régia Alves do Rego Meireles, assumiu provisoriamente a presidência da Casa, por ser a vereadora presidente do biênio anterior, e declarou aberta a sessão especial de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varzea/RN para o biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN. Em seguida a Senhora Presidente designou o vereador JOSE ARIMATEIA DE ALEXANDRIA para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo fizesse a chamada nominal dos vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, tendo sido constatada a presença dos seguintes Vereadores: Allyson da Silva Medeiros, Eberval Florêncio de Araújo, José Arimateia de Alexandria, Paulo Freire de Lima, Telma Régia Alves do Rego Meireles e Terezinha Tomaz de Lima Anacleto. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu aos Vereadores e ao público presente que esta sessão foi marcada para hoje, dia 1º de janeiro de 2023, em atenção a determinação do artigo 14 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN, para ser empossados os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varzea/RN para o biênio 2023/2024, eleita no dia 15 de dezembro de 2022, com a seguinte composição: Presidente Vereador EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO, Vice-Presidente Vereadora ALLYSON DA SILVA MEDEIROS, Primeira Secretária Vereadora TEREZINHA TOMAZ DE LIMA ANACLETO e Segundo Secretário Vereador PAULO FREIRE DE LIMA. Em seguida, deu-se a leitura do termo de posse, cobrindo-se as assinaturas. Na sequência, a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varzea/RN (biênio 2023/2024). Após empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varzea/RN para o biênio 2023/2024, a presidente provisório passou a direção dos trabalhos ao presidente eleito, EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO, que cumprimentou a todos, registrou a presença de diversas autoridades e em seguida, facultou a palavra. Fazendo uso da palavra o Vereador Allyson Medeiros, cumprimentou a todos, agradeceu ao apoio dos colegas vereadores, e se comprometeu em trabalhar para o bem da Casa Legislativa e do povo Varzeano, e finalizou desejando um feliz ano novo a todos. Fazendo uso da palavra, o Vereador Jose Arimateia cumprimentou a todos e parabenizou Vereadores eleitos para compor a mesa diretora, encerrou seu discurso desejando um ano novo abençoado pra todos. Fazendo uso da palavra, o Presidente Empossado Eberval Florêncio, cumprimentou a todos, agradeceu pelo apoio de todos os colegas vereadores, se comprometeu em exercer uma gestão participativa, disponibilizar capacitação constantes para vereadores e servidores, buscar parcerias, modernizar a estrutura da Câmara Municipal e encerrou seu discurso desejando um feliz ano novo para todos. Em seguida, o presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Eu Jose Arimateia de Alexandria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos empossados, pelos demais vereadores presentes.

José Arimateia de Alexandria
Secretário da sessão de posse

Eberval Florêncio de Araújo
Presidente empossado

Allyson da Silva Medeiros
Vice-presidente Empossada

Terezinha Tomaz de Lima Anacleto
Primeiro Secretário empossado

Paulo Freire de Lima
Segundo Secretário empossado

Telma Régia Alves do Rego Meireles
Vereadora

Marcos André de Souza
Vereador

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 10320287

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2023, EDIÇÃO 1561. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código

identificador no site <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

Autenticado eletronicamente em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN		
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 13	CNPJ:	40.800.675/0001-92
Município:	VÁRZEA	UF:	RN CEP: 59185-000
Nome do representante legal:	EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL EM VÁRZEA CNPJ nº 19.944.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Eberval Florencio de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VÁRZEA/RN 06 DE MARÇO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	[11.982.923/0001-02]		
Endereço:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA-RN	CNPJ:	
Município:	Rua Claudino do Rego, 22 Centro	UF:	
Nome do representante legal:	CEP 59 185-000	CEP:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL Fm VARZEA CNPJ nº 08.844.182/0001-42 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a instalação do serviço.

Abelina Brito de Oliveira
Presidente
CPF: 523.832.454-53

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA, 06/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

Ata de Posse da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal,
Comissões de Mulheres, de Jovens e da Terceira Idade,
realizada em 25/04/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 18:00h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Varzea, sito a Rua Claudino do Rêgo, nº 22, Município de Varzea/RN, realizou-se a solenidade de posse da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Comissão de Mulheres, de Jovens e da Terceira Idade do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Varzea/RN, por motivo de eleição sindical através de voto direto e secreto, conforme preconizado pelo Estatuto Social da referida entidade sindical, que foi realizada no dia 09 de abril de 2022. A mesa foi instalada sob a presidência do Senhor Francisco de Assis Araújo - Secretário de Formação e Organização Sindical da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, que fez suas considerações iniciais, e em seguida fez um breve relato sobre o atual momento do movimento sindical, e destacando suas frentes de lutas e os desafios a serem enfrentados por todos. Assis, ressaltou as discussões e os compromissos assumidos na última oficina de base, as ações e práticas sindicais ocorrida no período de 19 à 21 de abril de 2022 no Imirá Plaza hotel em Natal/RN, entre as ações destacou a jornada sindical, o recadastramento dos associados ativos e dos aposentados e pensionistas desse município e a busca de mais sócios, ações essas que devem ser pensadas, planejadas e executada por essa nova diretoria, também não posso deixar de lembrar que esse ano de 2022 é um ano desafiador, e devemos refletir sobre o atual cenário político, e temos como compromisso eleger pessoas comprometidas com a classe, e quanto diretor executivo da FETARN dizer que estamos aqui para ajudar no que couber, concluiu parabenizando a todos e todas e desejando êxito nessa nossa administração. Continuando o senhor presidente da mesa passou a palavra para a senhora Daniele da Silva Narcizo de Souza, ex-presidente e atual coordenadora da comissão municipal de mulheres trabalhadoras rurais agricultoras familiares, que fazendo uso da palavra cumprimenta a mesa e resalta as ações desenvolvida por essa casa em sua gestão, porém fala das inúmeras dificuldades enfrentadas entre ela citou o covid 19, concluiu sua fala dizendo que está à disposição para somar com as ações planejadas da entidade sindical. Continuando foi facultado à palavra ao vereador municipal o senhor José Arimateia de Alexandria, que salda os diretores recém eleitos, reeleitos e empossados e resalta a luta e o compromisso que este sindicato vem enfrentando para defender os interesses da classe, sei que não é fácil administrar mais sei que uma gestão compartilhada, uma gestão com parceria seja uma alternativa, e quanto amigo e vereador estamos a disposição para colaborar no que for possível, concluiu sua fala desejando êxito a essa nova diretoria, dando continuidade o senhor Francisco Assis de Araújo, presidente da mesa convida os eleitos para tomar posse na seguinte ordem: **DIRETORIA EFETIVA E SUPLENTE:**
PRESIDENTE: ABELÍRIO PEDRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Florêncio de Carvalho, 006 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 000.842.986 - SSP/RN, CPF 523.832.454-53, Data de Nascimento: 20/03/1966, Inscrito no NIT sob nº 123.56930.56-8 e DAP: SDW0035398754921402220429; **VICE-PRESIDENTE: TARCÍSIO ALVES DO RÊGO**, Brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Rancho São Pedro, 013, Comunidade Rural do Sítio Itapacurá - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 1.836.996-





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

SSP/RN, CPF 671.253.284-15, Data de Nascimento: 13/11/1969, Inscrito no NIT sob nº 12.66196.69-7 e DAP: SDW0671253284152306210934, **1ª SECRETÁRIA: IDAIANA PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Vereador Virgílio Pedro da Silva, 041 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 002.624.784-SSP/RN, CPF 069.969.214-81, Data de Nascimento: 05/03/1994, Inscrita no NIT nº 119.43296.46-9; **2ª SECRETÁRIO: GENIVAL FRANCISCO DA SILVA**, Brasileiro, divorciado, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Sítio Riachão, 018 - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 325.873-SSP/RN, CPF 379.519.204-87, Data de Nascimento: 23/03/1958, Inscrito no NIT sob nº 168.92113.30-4; **1ª TESOUREIRA: TELMA ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim de Almeida, 040 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.582.591-SSP/RN, CPF 012.146.344-35, Data de Nascimento: 14/09/1975, Inscrita no NIT 117.48368.61-8; **2ª TESOUREIRO: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado na Rua João Florêncio de Carvalho, 022 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 429.031-SSP/RN, CPF 315.795.664-72, Data de Nascimento: 18/07/1951, Inscrito no NIT sob nº 119.86054.65-3 **CONSELHO FISCAL TITULARES: 1º Membro Efetivo: CLEIDE CRISTIANO DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Capitão Gonçalo Ferreira Lopes, 021 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 1.361.995-SSP/RN, CPF 100.152.934-08, Data de Nascimento: 07/09/1965, Inscrita no NIT sob nº 168.86288.20-3 e DAP: SDW0100152934081506201043; **2º Membro Efetivo: BENEDITA LUÍS DA SILVA LIMA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Otávio Gomes de Moura, 017 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.424.927-SSP/RN, CPF 914.778.674-49, Data de Nascimento: 20/03/1974, Inscrita no NIT sob nº 119.92066.15-3; **3º Membro Efetivo: CARLOS LUIS OZÉAS**, Brasileiro, Solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Anacleto, 010 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 869.382-SSP/RN, CPF 654.647.454-91, Data de Nascimento: 04/06/1964, Inscrito no NIT sob nº 117.93341.10-3 e DAP: SDW0654647454911106210833; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º Membro Suplente: ELZA DA COSTA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 030 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.159.368-SSP/RN, CPF 000.105.144-06, Data de Nascimento: 27/08/1975, Inscrita no NIT sob nº 113.63726.45-0; **2º Membro Suplente: TÁZIA MARIA GOMES DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Mateus Joca Chico, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.753.828-SSP/RN, CPF 043.860.524-10, Data de Nascimento: 15/02/1976, Inscrita no NIT sob nº 116.20762.19-0 e DAP: SDW0043860524101712211058; **3º Membro Suplente: JOSÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Lajinha - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 001.149.851-SSP/RN, CPF 761.003.404-53, Data de Nascimento: 20/04/1967, Inscrito no NIT sob nº 268.08333.46-5. **COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES: TITULARES: 1º Membro Efetivo: JANAINA SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada Rua Otávio Gomes de Moura, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 3.138.728-SSP/RN, CPF 102.833.864-36, Data de Nascimento: 23/12/1992, Inscrita no NIT sob nº 168.97374.75-0; **2º Membro Efetivo: ALANE CECILIA TAVARES DA SILVA AVELINO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 001 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 2.810.780-SSP/RN, CPF: 121.601.984-39, Data de Nascimento: 15/07/1993, Inscrita no NIT sob nº 203.41412.00-1; **3º Membro Efetivo: LAÍS TEÓFILO FERREIRA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa Paulírio Teixeira, 018 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 3.351.625-SSP/RN, CPF 115.693.934-





**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Régio, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Várzea - RN

86, Data de Nascimento: 15/04/1996, inscrita no NIT sob nº 163.90607.51-3 e DAF: SDW0115693934860604220846; **4º Membro Efetivo: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA PEGADO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 026 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.042.325-SSP/RN, CPF 093.490.174-07, Data de Nascimento: 12/12/1990, inscrita no NIT sob nº 114.97681.33-7; **5º Membro Efetivo: ANA PRISCILA JOAQUIM ALVES**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Paulfrio Teixeira, 01 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.013.469-SSP/RN, CPF 081.150.434-43, Data de Nascimento: 06/06/1990, inscrita no NIT sob nº 267.93577.85-7 e DAF: SDW0081150434433011210338; **SUPLENTE: 1º Membro Suplente: LUANA MARIA AVELINO BEZERRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Adauto Rocha, 071 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.055.836-SSP/RN, CPF 706.746.024-71, Data de Nascimento: 08/12/1999, inscrita no NIT sob nº 236.36447.26-9; **2º Membro Suplente: ANTONIA ARIANE FERNANDES COUTINHO SANTIAGO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Anacleto, 021 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.438.584-SSP/RN, CPF 704.518.124-84, Data de Nascimento: 13/06/1996, inscrita no NIT sob nº 206.77812.77-3; **3º Membro Suplente: JANILLY MARIA DUARTE CARVALHO**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Nova Esperança, 014 - Zona Rural - Várzea/RN, Portadora do RG 002.713.071-SSP/RN, CPF 109.756.484-38, Data de Nascimento: 06/03/1998, inscrita no NIT sob nº 160.69545.97-5 e DAF: SDW0109756484381712210309; **4º Membro Suplente: LUIZ ARTHUR MARQUES DE ARAÚJO**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paulfrio Teixeira, 021 - Centro - Várzea/RN, Portador do RG 003.878.979-SSP/RN, CPF 136.164.284-08, Data de Nascimento: 01/05/2004, inscrito no NIT sob nº 228.20390.36-5; **5º Membro Suplente: MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 092 - Centro - Várzea/RN, Portador do RG 31.801.189-7-SSP/RJ, CPF 187.025.667-02, Data de Nascimento: 06/08/2002, inscrito no NIT sob nº 164.60695.88-2. **COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES: TITULARES: 1º Membro Efetivo: DANIELE DA SILVA NARCIZO DE SOUZA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues de Souza, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.081.108-SSP/RN, CPF 039.246.574-40, Data de Nascimento: 08/03/1982, inscrita no NIT sob nº 119.94012.80-8; **2º Membro Efetivo: MARIA TEREZA ANACLETO DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.292.342-SSP/RN, CPF 054.941.244-10, Data de Nascimento: 17/11/1981, inscrita no NIT sob nº 168.56292.81-4; **3º Membro Efetivo: ANA EMILIA BEZERRA DO RÉGO**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Capitão Francisco Pereira do Nascimento, 016 - Conjunto Arnor Coelho - Várzea/RN, Portadora do RG 002.286.305-SSP/RN, CPF nº 046.726.354-06, Data de Nascimento: 23/07/1983, inscrita no NIT sob nº 117.57432.98-6; **4º Membro Efetivo: MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa João Gomes de Moura, 012 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.988.313-SSP/RN, CPF 092.055.674-42, Data de Nascimento: 06/10/1988, inscrita no NIT sob nº 119.92661.65-5; **5º Membro Efetivo: LEODECIA HONORATO DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Coronel Felipe Jorge, 046 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.434.877-SSP/RN, CPF 966.645.094-15, Data de Nascimento: 02/11/1974, inscrita no NIT sob nº 116.20752.53-5 e DAF: SDW0966645094152903221117; **SUPLENTE: 1º Membro Suplente: IANE PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, solteira com união estável, agricultora, residente e





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Várzea - RN

domiciliada na Rua Paulírio Teixeira, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.891.442-SSP/RN, CPF: 080.449.864-48, Data de Nascimento: 14/11/1989, Inscrita no NIT sob nº 114.85260.55-2 e DAP: SDW0080449864480911210256; **2º Membro Suplente: ROZIMAR SOARES DA SILVA CARVALHO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Nova Esperança - Zona Rural - Várzea/RN, Portadora do RG 001.925.896-SSP/RN, CPF 063.424.644-56, Data de Nascimento: 12/10/1979, Inscrita no NIT sob nº 168.51689.97-0; **3º Membro Suplente: MARIA DOS PRAZERES BENTO DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Anacleto, 037 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 1.207.651-SSP/RN, CPF 029.683.144-16, Data de Nascimento: 26/02/1970, Inscrita no NIT sob nº 160.69706.06-5; **4º Membro Suplente: SELMA MARIA URBANO DA SILVA ARAÚJO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim de Almeida, 042 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.449.201-SSP/RN, CPF 038.482.684-93, Data de Nascimento: 29/09/1972, Inscrita no NIT sob nº 116.96834.20-6; **5º Membro Suplente: MARIA ELIANE SABINO DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no conjunto Riachão, 096 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.545.749-SSP/RN, CPF 124.012.894-02, Data de Nascimento: 10/11/1996, Inscrita no NIT sob nº 168.39125.39-5. **COMISSÃO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA 3ª IDADE: TITULARES: 1º Membro Efetivo: MARIA JOSÉ DA SILVA LUIZ**, Brasileira, casada, agricultora aposentada, residente e domiciliada no Sítio Itapacurá - Zona Rural - Várzea/RN, Portadora do RG 002.096.958-SSP/RN, CPF 039.795.234-11, Data de Nascimento: 16/03/1965, Inscrita no NIT sob nº 163.56313.22-7; **2º Membro Efetivo: HERIBERTO BATISTA DA SILVA**, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Coronel Felipe Jorge, 006 - Centro - Várzea/RN, Portador do RG 493.401-SSP/RN, CPF 311.977.874-53, Data de Nascimento: 14/02/1961, Inscrito no NIT sob nº 119.73996.88-4 e DAP: SDW0311977874531409211100; **3º Membro Efetivo: MARIA EUGENIA PEREIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Travessa João Gomes de Moura, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.246.241-SSP/RN, CPF 750.894.594-87, Data de Nascimento: 07/10/1966, Inscrita no NIT sob nº 168.68769.93-9; **4º Membro Efetivo: SEVERINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Adauto Rocha, 017 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.582.548 - SSP/RN, CPF 048.089.484-19, Data de Nascimento: 22/04/1965, Inscrita no NIT sob nº 119.31721.50-0 e DAP: SDW0025919754850104220154; **5º Membro Efetivo: MARIA ODETE AVELINO FERREIRA**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Ana Gomes do Rêgo, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.837.598-SSP/RN, CPF 018.739.304-45, Data de Nascimento: 02/12/1965, Inscrita no NIT sob nº 200.36273.78-8; **SUPLENTES: 1º Membro Suplente: MARIA DE FATIMA DE MELO SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, 047 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.420.180-SSP/RN, CPF 806.957.444-53, Data de Nascimento: 04/05/1966, Inscrita no NIT sob nº 114.21962.88-2 e DAP: SDW08806957444530102220224; **2º Membro Suplente: MARIA DO SOCORO DA SILVA FERNANDES**, Brasileira, casada, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua João Pedro da Silva 047 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.292.412-SSP/RN, CPF 078.294.474-46, Data de Nascimento: 13/09/1965, Inscrita no NIT sob nº 164.94127.25-9; **3º Membro Suplente: ILDA PEDRO DOS SANTOS**, Brasileira, divorciada, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua Capitão Francisco Pereira do Nascimento, 012 - Conjunto Arnor Coelho - Várzea/RN, Portadora do RG 001.082.672-SSP/RN, CPF 627.001.114-00, Data de Nascimento: 24/01/1965;





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02. Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

Inscrita no NIT sob nº 268.26649.05-3; **4º Membro Suplente: MANOEL LUCAS DA SILVA LUIS**, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Itapacura - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 001.035.401-SSP/RN, CPF 002.216.737-41, Data de Nascimento: 12/11/1965. Inscrito no NIT sob nº 123.01332.72-3 e DAP: SDW0002216737413101220253; **5º Membro Suplente: ZEZILDO MENDES DA SILVA**, Brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Sítio Angicos - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 831.485 SSP/RN, CPF 242.791.704-44, Data de Nascimento: 08/12/1960, Inscrito no NIT sob nº 125.83343.64-7. Em seguida foi facultada a palavra, que foi usada pelo Presidente recém eleito e empossado em nome dos demais membros da Diretoria, que agradeceu a todos(as) que acreditaram e votaram elegendo-os para esse mandato que se inicia neste dia 25 de abril de 2022 e se encerra em 24 de abril de 2026, se prontificando a defender os interesses dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município. E ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Francisco de Assis Araújo Secretário de Formação e Organização Sindical da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, declara empossada a nova diretoria encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os(as) empossados(as) e pelo representante da FETARN.

Varzea/RN, 25 de abril de 2022.

Francisco de Assis Araújo

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Secretário de Formação e Organização Sindical da FETARN

DIRETORIA EFETIVA E SUPLENTES

Abelrio Pedro de Oliveira

ABELÍRIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Tarcísio Alves do Rêgo

TARCÍSIO ALVES DO RÉGO
Vice-Presidente

Idaiana Pereira da Silva

IDAIANA PEREIRA DA SILVA
1ª Secretária





**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

CNPJ: 11.982.923/0001-02. Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.105-000 - Centro - Varzea - RN

José Luiz Cordeiro da Silva

JOSÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA
3º Membro Suplente

Daniele da Silva Narcizo de Souza

DANIELE DA SILVA NARCIZO DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras
Rurais Agricultoras Familiares

Janaina Silva dos Santos

JANAINA SILVA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão Municipal de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares

Maria José da Silva Luiz

MARIA JOSÉ DA SILVA LUIZ
Coordenadora da Comissão Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DIPO COMÉRCIO DE GÁS LTDA		
Endereço:	R = SETE DE SETEMBRO Nº 11	CNPJ:	40.006.079/0001-82
Município:	VARZEA	UF:	RN CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	IVANALDO DOS SANTOS MELO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IVANALDO DOS SANTOS MELO

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varzea RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.006.079/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIDO COMERCIO DE GAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDO GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIDOSANTOS51@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8876-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 CÂMARA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933032622

PROIBIDO PLASTIFICAR
1933032622

IVANALDO DOS SANTOS MELO

CPF: 002494326 SSP RN
 DATA NASCIMENTO: 14/01/1987
 FILIAÇÃO: LUIZ LOPES DE MELO
 DEZILDA DOS SANTOS MELO
 Nº REGISTRO: 04929954139
 VALIDADE: 17/02/2025
 1ª HABITAÇÃO: 28/04/2010

OBSERVAÇÕES

IVANALDO DOS SANTOS MELO

LOCAL: NOVA CRUZ, RN
 DATA EMISSÃO: 18/02/2020

Assinatura do Emissor: *Jonilson Pereira da Oliveira*
 Diretor Geral - Ceará RN
 65642788301
 RN707323045

ASSINATURA DO EMISSOR: RIO GRANDE DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EDSON LUIZ JACINTO			
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO	CNPJ:	31.451.379/0001-80	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59185-000
Nome do representante legal:	EDSON LUIZ JACINTO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x EDSON LUIZ JACINTO
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.451.379/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ JACINTO 04644717452

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 8850-0285
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I

NOME

EDSON LUIZ JACINTO

FILIAÇÃO

FRANCISCO JACINTO FILHO
MARIA DAS GRAÇAS JACINTO



DATA NASCIMENTO

26/04/1982

NATURALIDADE

VÁRZEA-RN

FATOR RH

*

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ITEP/RN

OBSERVAÇÃO

2ª VIA

Edson Luiz Jacinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.447.174-52 DNI *

REGISTRO GERAL 2.171.630

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2022

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. Nº778 - LIV.B 4 - FLS.778 -
CARTORIO VARZEA RN

T. ELEITOR

CTPS

SERIE UF

POLEGAR DIREITO

019472311651

53290

0017 RN

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

07104111819

700005315196504


Marcela Aurila Ferreira Caldas

ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Almir Luiz da Silva			
Endereço:	Rua Antonio Rosa	CNPJ:	13 314261/0001-28	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59185-000
Nome do representante legal:	Almir Luiz da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

[Assinatura]

 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.261/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMIR LUIS DA SILVA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMIR AUTO PECAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIRAUTOPECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8857-5163
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 INSCHE PARA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 SOCORRIMENTARIA DE IDENTIFICACAO

POLÍCIA DE IDENTIFICACAO

Almir Luiz da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE EM TIPO 3 TERRITÓRIO NACIONAL

Nº Cartão: 1.898.982
 Valor: 286.868

Nome: Almir Luís da Silva
 Nome do Titular: Cirineu Almir da Silva
 Mãe: Maria Amilda da Silva

Residência: Natal - RN
 Data de Nascimento: 16.01.1980

C/O: Rua N.º 2.009, IV, A-05 FLS 169
 Cart. de Voto: RN

Rosemary Dul Santos Soffner
 SASSINADA
 IDENTIFICACAO

Data de Emissão: 17.09.1997



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CORDEIRO - COMERCIAL VAREZENISTA				
Endereço:	RUA NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA 65	CNPJ:	45.894.608/0001-45		
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP:	59185-000
Nome do representante legal:	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CORDEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURA FM CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Vinícius da Silva Cordeiro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varzea RN, 14/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.894.608/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO 70340642459
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SAO JOSE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MV5208089@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8703-8733
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

003.439.389

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/09/2012

NOME

MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO

FILIAÇÃO

JOSE CORDEIRO

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO - RN

DATA DE NASCIMENTO

10/06/2003

DOC ORIGEM

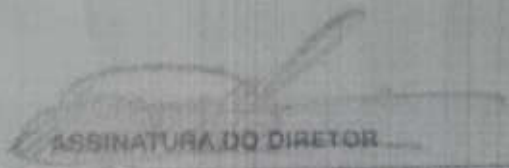
CERT. DE NASCIMENTO L-A-49 F-58 RG-21119

SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

CPF

703.406.424-59

1a. VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcelo Vinícius da Silva Cardozo

ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	A.L. CEL		
Endereço:	RUA JOÃO PEDRO DA SILVA	CNPJ:	23.126.279/0001-64
Município:	VARZEA	UF:	RN CEP: 59145-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.176.279/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA 06045087437

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.L CELL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO PEDRO DA SILVA	NÚMERO 44A	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO assisalexandria@hotmail.com	TELEFONE (84) 8802-7289
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

002.247.191

DATA DE EXPIRAÇÃO

06/09/2000

FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA

GENIVAL CARDOSO DE ALEXANDRIA

TEREZINHA FRANCISCO DE ALEXANDRIA

SANTO ANTONIO RN

29/03/1981

DOC. ORIGINAL

NASCIM LA007 F-053 RG-003466

VAREJA RN

CARTORIO

Hanneli *[Signature]* S dos Santos

131100 0

ES 80603818 29/08/83

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA DESDE 16/07/20		
Endereço:	ROA JOÃO GOMES DE MOURA	CNPJ:	27.426.764/0001-08
Município:	VARZEA	UF:	RN
Nome do representante legal:	LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA	CEP:	59105-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) _____, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 20/12/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.426.764/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC - SERVICOS E MANUTENCAO EM INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 85.99-6-03 - Treinamento em informática 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE MOURA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO luizolive2014@gmail.com	TELEFONE (84) 9941-1098
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

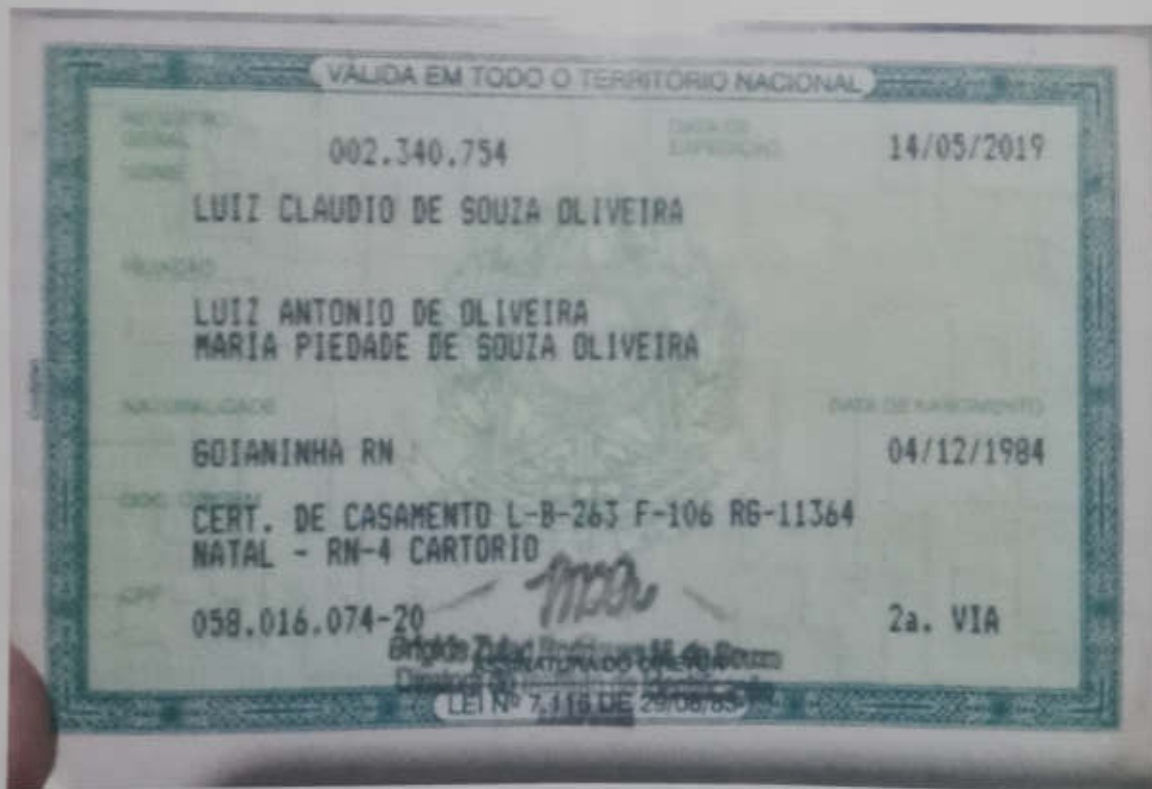
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

**ANEXO 3 -
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Scarlet de Oliveira Batista		
Endereço:	Sete de Setembro	CNPJ:	48.471.945.0001/18
Município:	Varzea RN.	UF:	RN CEP: 5918-5000
Nome do representante legal:	Scarlet de Oliveira Batista		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Scarlet de Oliveira Batista
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/2023 Varzea RN. 10/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.471.945/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCARLET DE OLIVEIRA BATISTA 11528899407
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVAS STORE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R CLAUDINO DO REGO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCARLET25OLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8718-1505
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

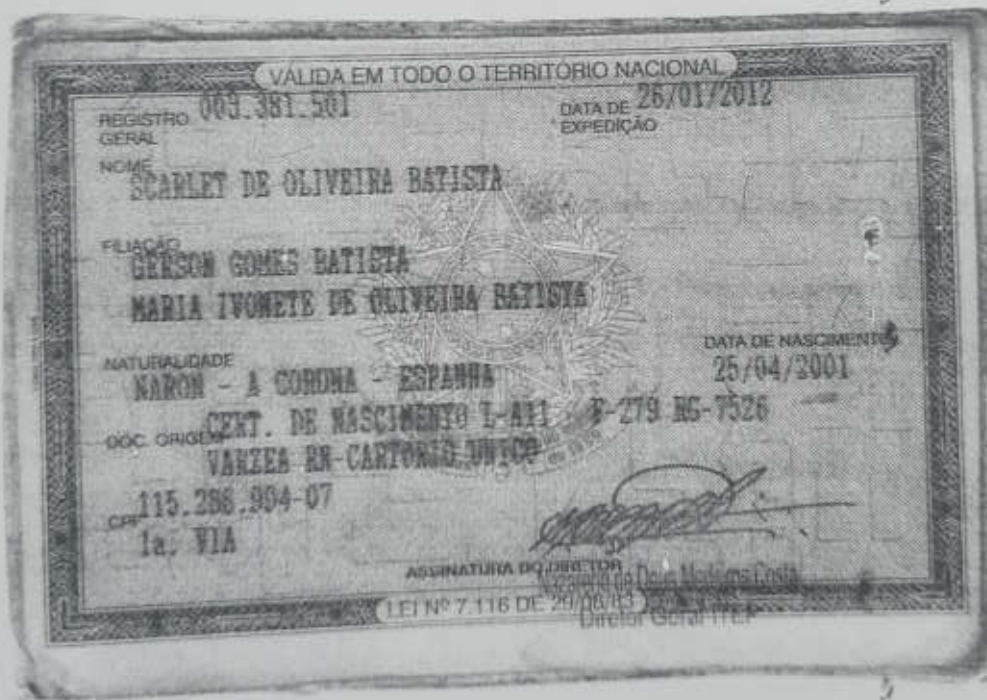
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Pedro Ferreira Sobrinho		
Endereço:	Comandante Felipe Jorgete nº 02		
Município:	Varzea RN	UF:	RN
		CNPJ:	17.852.862/000145
		CEP:	59185000
Nome do representante legal:	Pedro Ferreira Sobrinho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, no termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN, CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em recebe autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nest: localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para prestação do serviço.

Pedro Ferreira Sobrinho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/2023 - VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.852.862/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO FERREIRA SOBRINHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DO PEDRINHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL FILIPE JORGE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3285-2386
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

PEDRO FERREIRA SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
722790 89P RN

CNPJ / DATA NASCIMENTO
406 121 324 20 07/04/1965

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA

MARIA DA CONCEICAO SILVA

SEXO / ESTADO CIVIL / CAT. HAB.
M / C / B

N.º REGISTRO / VALIDADE / HABILITACAO
03726908243 05/06/2027 24/08/1986

OBSERVAÇÕES

CNH CNH CNH CNH CNH
CNH CNH CNH CNH CNH

Pedro Ferreira Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSAO
06/08/2022

CNH CNH CNH CNH CNH
CNH CNH CNH CNH CNH

OTIMO VALER
RN/11/08/201

ASSINATURA DO FEISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

REMATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324828698

PROIBIDO PLASTIFICAR
2324828698



ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Edson Francisco Martin		
Endereço:	Rua João Gomes de Moura s/n		
Município:	Varzea	UF:	RN
Nome do representante legal:	EDSON FRANCISCO MARTINS	CNPJ:	35011887000106
		CEP:	59185000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X Edson Francisco Martin

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.011.887/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO MARTINS 05476200479
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAKI MOTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R BAIRRO NOVO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lucinaldo.l Luiz@yahoo.com.br	TELEFONE (84) 8713-8988
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

11

NOTA DE IDENTIFICACAO



Edson Augusto da Silva

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



002.382.380

20/06/2002

EDSON FRANCISCO MARTINS

ANTONIO FRANCISCO MARTINS

GERALDA BENTO MARTINS



VARZEA RN

11/10/1982

NASCIM LOA01 F-022 RG-004939

VARZEA RN

CARTORIO

MP [Signature] [Stamp]

11100 1



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MAURICIO EUCLIDES DA SILVA			
Endereço:	R: JOSE BENTO Nº 9	CNPJ:	31451219000130	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	MAURICIO EUCLIDES DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN, CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

MAURICIO EUCLIDES DA SILVA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.451.219/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO EUCLIDES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MAURICIO RACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE BENTO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOEUCLIDES55@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8800-6981
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

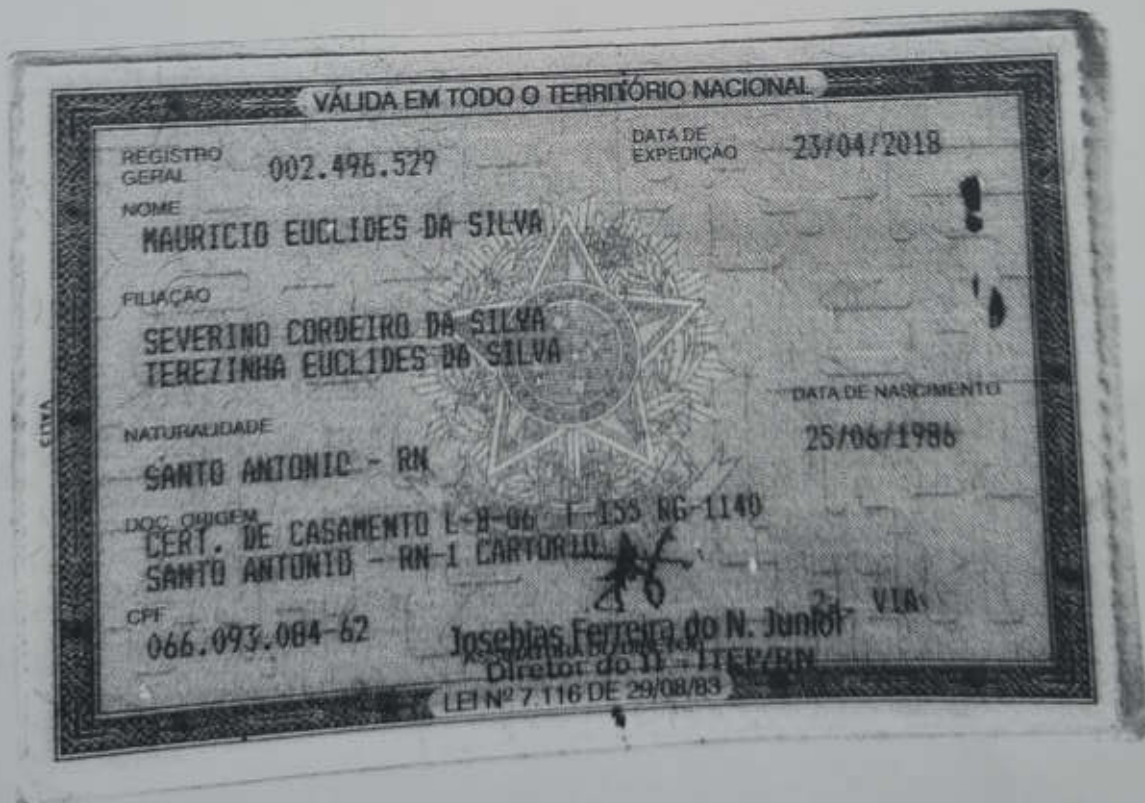
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

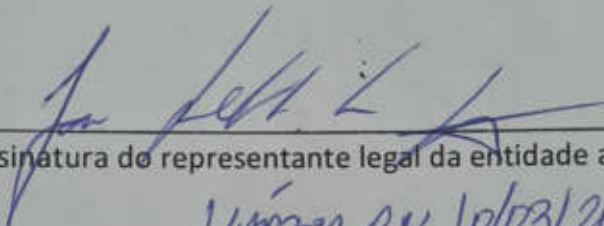


**ANEXO 3 -
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO			
Endereço:	R- CLAUDINO DO REBO S/N	CNPJ:	14.124.409/005-24	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN, CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.124.409/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO 04623869458

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandre-araujo.2006@hotmail.com	TELEFONE (84) 8718-1346
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Registro Cancelado

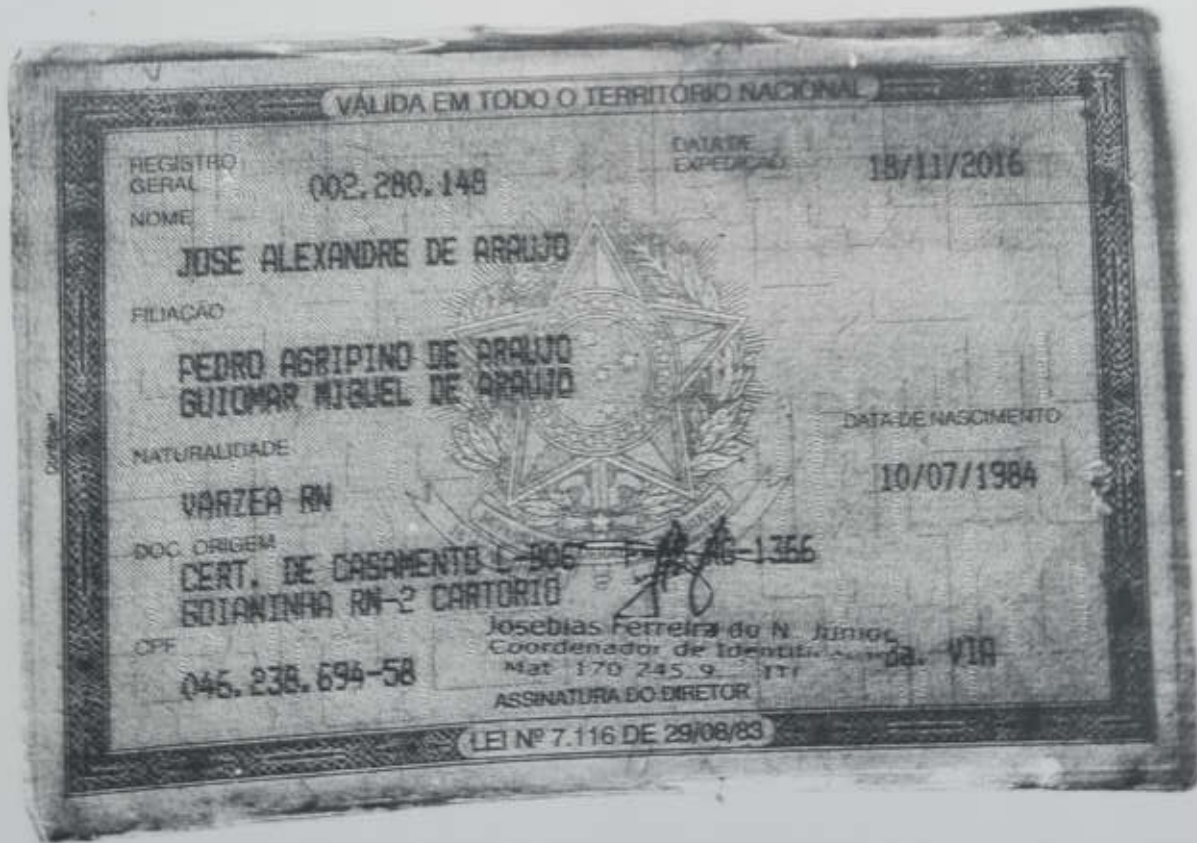
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

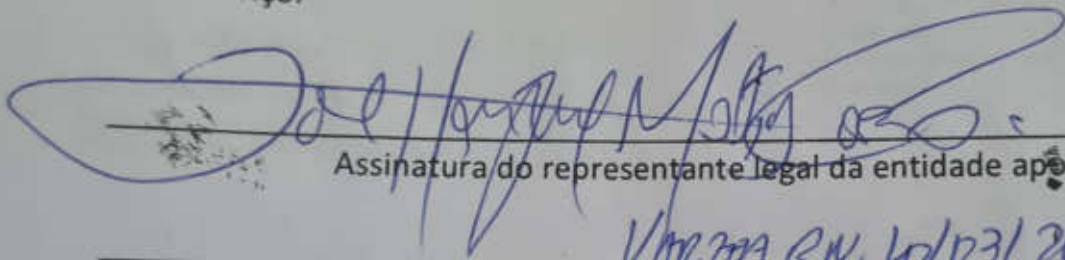
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	J. H. M. CARDEIRO			
Endereço:	R = PAULIRIO TEXEIRA Nº 4	CNPJ:	10.343.503.0001-30	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	JOSE HENRIQUE MATIAS CARDEIRO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.141.503/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. H. M. CORDEIRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HENRIQUE ELETROSAT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PAULIRIO TEIXEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUEMATIAS80@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8734-0909/ (84) 3285-2532
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2080375505



NOME: JOSE HENRIQUE MATIAS CORDEIRO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORAS: 1137950 IZZE RR

CPF: 037.134.894-32 DATA NASCIMENTO: 19/05/1980

FILIAÇÃO: JOSE CORDEIRO
AMA MATIAS CORDEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 03865271894 VALIDADE: 08/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2006

OBSERVAÇÕES

Jose Henrique Matias Cordeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ DE MIPUBU, RJ DATA EMISSÃO: 30/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61839490000
00710077114

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Processo nº: 53115.006433/2023-42.

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.

Aviso: 211/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10780733

III - ata de constituição da entidade: 10780732

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10780734

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10780720, 10780722, 10780724, 10780726, 10780728, 10780730

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10780719, 10780721, 10780723, 10780725, 10780727, 10780729

VII - manifestações em apoio: 10780735, 10780742

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10780731

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11046628** e o código CRC **0927501B**.



Qualificação da Entidade				
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
Nome Fantasia	RADIO CULTURA FM	CNPJ	18.844.182/0001-42	
Endereço da sede:	RUA ANTONIO ROSAS, nº SN			
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
Nome do Representante Legal	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR			
Endereço eletrônico (email)	andrecontador15@gmail.com			
Endereço de correspondência				
RUA ANTONIO ROSAS, nº SN				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço de correspondência	RUA JOAO GOMES DE MOURA, nº 62			
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			06° 20' 40" S
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			035° 22' 21" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR				
Cargo:	PRESIDENTE	Título de eleitor:	0110 9912 2167		
RG:	1121652	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	635.135.444-72
Endereço	PAULIRIO TEIXEIRA, nº 8				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x José Andre da Silva Junior</i>				

Nome do dirigente:	CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Título de eleitor:	0206 5142 1627		
RG:	2294409	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	047.808.834-58
Endereço	RUA ANTONIO RODRIGUES, nº 18				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Claudiane de Azevedo Dantas</i>				

Nome do dirigente:	ERIVALDO BARBOSA DO VALE				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Título de eleitor:	0251 4132 1651		
RG:	2495015	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	069.134.564-33
End	RUA PREFEITO ADAUTO ROCHA, nº 4				



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Joséaldo Barbosa do Vale</i>				

Nome do dirigente:	LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0185 6610 1635		
RG:	1750283	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	068.687.174-07
Endereço	RUA NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA, nº 17				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Lavoisier Florencio de Lima</i>				

Nome do dirigente:	JOSE ALDO DA SILVA				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0043 1154 1600		
RG:	1207657	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	112.826.724-10
Endereço	RUA JOAO GOMES DE MOURA, nº 62				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x José Aldo da Silva</i>				

Nome do dirigente:	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0302 9329 1643		
RG:	3159269	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	016.844.684-77
Endereço	RUA PAULIRIO TEIXEIRA, nº 3				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Antonio Lopes da Silva Filho</i>				

6b70b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Referência: 264359.0026836/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI N°11051003) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino, Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11051010** e o código CRC **9BA4D2FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11051010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24289/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** (CNPJ nº 18.844.182/0001-42)
Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N
CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0026836/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea/RN**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006433/2023-42**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

*Concordo com o termo *"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0026836/2023**

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11070335** e o código CRC **7A18C4BB**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11070335

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Data de Envio:

21/08/2023 15:15:54

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11070335.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	VÁRZEA	01250.071442/2018	0	06S2040	35W2221	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.00	RN	VÁRZEA	53115.006433/2023	211	06S2040	35W2221	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.19	RN	VÁRZEA	53000.052923/2010	30	06S2038	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINO HERCILIO DA SILVA
0.31	RN	VÁRZEA	53000.062318/2013	64	06S2041	35W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
4.99	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.028978/2009	28	06S2125	35W1945	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESPIRITO SANTO/RN - ASCOM
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000296/1998	0	06S1956	35W1834	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000280/1998	4	06S1956	35W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
7.91	RN	PASSAGEM	53000.026348/2009	30	06S1624	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO BARRETO DE LIMA
8.12	RN	PASSAGEM	53780.000200/1998	2	06S1628	35W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PASSAGEM
8.68	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.029159/2009	28	06S2001	35W1741	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ESPIRITO SANTO
9.89	RN	JUNDIÁ	53000.001382/2008	25	06S1602	35W1941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIAATIVA DE JUNDIÁ - ACCA
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53780.000079/1999	5	06S1846	35W2848	LDE	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.031152/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 2 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.070521/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53900.008412/2014	5	06S1846	35W2848	EXIREN	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
14.65	RN	NOVA CRUZ	53780.000088/1999	4	06S2806	35W2504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO AGRESTE
15.50	RN	SERRINHA	53000.053891/2011	37	06S1643	35W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA
15.90	RN	SERRINHA	53000.084085/2006	0	06S1634	35W2956	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRA DE VARZEA GRANDE
15.90	RN	SERRINHA	53780.000292/1998	3	06S1634	35W2956	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRINHA
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000138/1998	4	06S2841	35W2602	ARQDE F	FUNDACAO EDUCAR
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000034/1999	27	06S2841	35W2602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF DOS MORADORES DO ALTO DE SANTA LUZIA
16.40	RN	NOVA CRUZ	53000.038388/2011	34	06S2901	35W2518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DE CAMPO DO SAO JOAO - NOVA CRUZ/RN
16.59	RN	NOVA CRUZ	53000.037564/2011	34	06S2852	35W2558	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACL
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.002439/2021	0	06S2912	35W2556	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.010602/2023	209	06S2912	35W2556	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
	RN	BREJINHO	01250.010522/2016	1	06S1126	35W2124	EXIREN	FUNDACAO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 3 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	RN	BREJINHO	53780.000158/1998	1	06S1126	35W2124	LDE	FUNDAÇÃO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO
17.44	RN	NOVA CRUZ	53115.002777/2021	0	06S2921	35W2600	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
18.31	RN	MONTANHAS	53780.000085/1999	4	06S2909	35W1715	ARQDE F	ASSOC. COMUNITARIA DE COMUNIC. DO MUNICIPIO DE MONTANHAS-RN
18.32	RN	MONTANHAS	53000.029529/2009	28	06S2908	35W1713	LDD	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.32	RN	MONTANHAS	53000.000314/2014	28	06S2908	35W1713	ARQPO S	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.33	RN	MONTANHAS	53000.062757/2013	64	06S2911	35W1717	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SUICA DO AGRESTE
18.99	RN	MONTANHAS	53780.000334/1998	4	06S2931	35W1709	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATLÂNTICA FM
19.25	RN	PEDRO VELHO	53000.034731/2012	0	06S2559	35W1322	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.55	RN	GOIANINHA	53000.020481/2008	27	06S1642	35W1231	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.55	RN	GOIANINHA	53115.005057/2022	27	06S1642	35W1231	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.74	RN	PEDRO VELHO	53780.000164/1998	4	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CIDADANIA
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.065134/2011	42	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO
	RN	PEDRO VELHO	53000.017733/2011	0	06S2621	35W1317	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 4 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.015161/2021	0	06S2604	35W1304	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.012589/2023	209	06S2604	35W1304	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.010794/2014	0	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.001530/2012	42	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.041959/2009	0	06S2624	35W1313	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.002437/2012	42	06S2624	35W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.91	RN	PEDRO VELHO	53000.002528/2012	42	06S2620	35W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
19.92	RN	PEDRO VELHO	53000.067259/2010	0	06S2619	35W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
20.21	RN	GOIANINHA	53000.026051/2007	27	06S1659	35W1202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ESFORCOS PARA DESENVOLVIMENTO DE GOIANINHA HELENA FAGUNDES
21.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.076290/2013	67	06S0931	35W1909	ARQDE F	ASSOCIACAO MIPIBU SOLIDARIA
21.53	RN	GOIANINHA	53780.000223/1998	2	06S1720	35W1110	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GOIANINHA
22.15	RN	CANGUARETAMA	53000.044974/2003	21	06S2441	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DOS MORADORES DE PIQUIRI MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN
	RN	CANGUARETAMA	53900.000054/2016	79	06S2455	35W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E MULHERES DE CANGUARETAMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 5 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.73	RN	CANGUARETAMA	01250.016011/2018	0	06S2444	35W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.10	RN	CANGUARETAMA	53000.058392/2013	0	06S2449	35W1032	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.86	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000038/1999	0	06S2309	35W3503	RAQ	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53780.000347/1998	4	06S0808	35W2607	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53000.006953/2013	4	06S0808	35W2607	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.38	RN	CANGUARETAMA	53780.000155/1998	21	06S2153	35W0911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL DE CANGUARETAMA
24.45	PE	CONDADO	53000.050594/2005	0	06S2135	35W0907	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONDADO FM
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000219/1998	2	06S2353	35W3553	LDD	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53900.044586/2015	2	06S2353	35W3553	PER	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.001610/2014	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.050271/2007	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
27.21	RN	CANGUARETAMA	53900.001046/2016	79	06S2229	35W0742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
---	RN	CANGUARETAMA	53780.000124/1998	4	06S2247	35W0743	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. E CULT. VER. MANOEL DE BRITO SOBRINHO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 6 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.71	RN	CANGUARETAMA	53780.000001/1999	4	06S2300	35W0730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53900.044606/2015	4	06S2300	35W0730	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
28.29	RN	ARÊS	01250.009340/2019	1	06S1152	35W0949	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.29	RN	ARÊS	53780.000121/1998	1	06S1152	35W0949	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.80	RN	ARÊS	53780.000026/2000	0	06S1140	35W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE URUCARÁ
28.98	RN	MONTE ALEGRE	53900.000683/2016	79	06S0504	35W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO TRAIRI
29.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/2010	30	06S1354	35W0745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL-RN
30.26	RN	TIBAU DO SUL	53780.000105/1999	5	06S1101	35W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIBAUENSE - ACT
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53780.000145/1998	1	06S0404	35W1955	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013	1	06S0404	35W1955	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.18	RN	PASSA E FICA	53000.003857/2012	42	06S2602	35W3823	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE PASSA E FICA/RN
31.40	PB	JACARAÚ	53730.000009/1999	5	06S3654	35W1730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
	PB	JACARAÚ	53000.045037/2013	5	06S3654	35W1730	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 7 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.54	RN	PASSA E FICA	53000.002696/2012	42	06S2600	35W3836	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE
31.60	RN	PASSA E FICA	53115.023204/2021	0	06S2606	35W3836	RAQ	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE PASSA E FICA - RN
31.62	RN	PASSA E FICA	53780.000140/1999	0	06S2608	35W3836	ARQCD I	FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL JOSE MIRANDA - PASSA E FICA / RN
31.66	RN	PASSA E FICA	53780.000046/2001	10	06S2601	35W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO DO COMERCIO INFORMAL DE PASSA E FICA RN
31.92	PB	CAIÇARA	53900.044215/2015	4	06S3654	35W2807	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53900.061980/2015	4	06S3656	35W2809	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53730.000519/1998	4	06S3656	35W2809	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.84	RN	JANUÁRIO CICCÓ	53000.056634/2011	0	06S0921	35W3603	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
32.86	RN	VILA FLOR	53000.014808/2011	0	06S1850	35W0437	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA FLOR UNIDOS PARA UM NOVO DIA
33.20	PB	TACIMA	53103.000064/2000	0	06S2927	35W3803	RAQ	ASSOC DE ASSISTENCIA A EDUCACAO SAUDE E AGRICULTURA
33.24	RN	JANUÁRIO CICCÓ	53780.000134/1998	1	06S0904	35W3606	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
33.27	PB	TACIMA	53103.000387/2001	12	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO DE SANTANA
---	PB	TACIMA	53730.000677/1998	1	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 8 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.27	PB	TACIMA	93730.000677/1998	4	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.29	PB	TACIMA	53115.001485/2023	1	06S2931	35W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.31	PB	PEDRO RÉGIS	53103.000404/2002	0	06S3755	35W1719	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.36	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.036530/2003	0	06S0519	35W1255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO E APOIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NESIA GRANDE DO NORTE
33.36	PB	TACIMA	53730.000598/1998	1	06S2918	35W3814	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53115.020678/2022	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01245.000326/2021	1	06S2918	35W3814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.039306/2018	1	06S2918	35W3814	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.051690/2015	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.071243/2017	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.011871/2014	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53900.003474/2014	1	06S0431	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000344/1998	1	06S0431	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 9 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000171/1998	1	06S0429	35W1416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO
33.61	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	53000.052198/2005	21	06S0848	35W0834	FLD	ASSOCIACAO BENEFICENTE ISABEL ERNESTINA BEZERRA
33.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.031737/2005	0	06S1416	35W0517	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
33.80	RN	NATAL	53000.012371/2004	21	06S0419	35W1415	ARQDE F	SOCIEDADE TERRA VIVA
33.85	PB	RIACHÃO	53000.062005/2013	64	06S3229	35W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIACHAO
33.87	RN	VERA CRUZ	53650.001128/2002	25	06S0224	35W2224	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.044686/2013	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.000027/2003	18	06S3821	35W1732	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53900.019416/2016	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.022242/2020	0	06S3821	35W1732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.005444/2023	209	06S3821	35W1732	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PEDRO REGIS
33.99	RN	VERA CRUZ	53780.000089/2002	25	06S0238	35W2540	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ - ADEC
	PB	PEDRO RÉGIS	53000.058955/2013	18	06S3841	35W1822	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 10 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53900.024853/2015	18	06S3841	35W1822	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.24	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	93780.000344/1998	4	06S0409	35W1403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.050152/2013	1	06S0551	35W1108	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000130/1998	1	06S0551	35W1108	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.059330/2011	0	06S0551	35W1108	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	01250.035102/2019	1	06S0551	35W1108	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.46	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.027905/2009	28	06S0206	35W2132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ARENA - ACCCA
34.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.003091/2006	0	06S1132	35W0558	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE TIBAU DO SUL / RN - VITAE
34.69	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000094/1999	0	06S0502	35W1201	RAQ	FUNDAÇÃO CARLOS GONDIM
34.77	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000177/2002	0	06S0419	35W1307	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.05	RN	NATAL	53000.009576/2011	0	06S0301	35W1533	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.25	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.029345/2009	28	06S0249	35W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, PESQUISA E CULTURA MIPIBUENSE
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.007628/2009	28	06S0248	35W1531	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ROCINHA E PAU BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 11 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53000.048562/2004	20	06S4018	35W2229	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	01250.057226/2019	20	06S4018	35W2229	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53900.027043/2016	20	06S4018	35W2229	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
37.21	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.058840/2007	25	06S2446	35W4207	ARQDEF	CENTRO SOCIAL EZEQUIAS DO CARMO DE OLIVEIRA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.002313/2013	54	06S2502	35W4217	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53900.040124/2016	0	06S2502	35W4217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.63	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.047337/2010	0	06S2505	35W4217	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.67	PB	MAMANGUAPE	53900.026540/2016	89	06S3550	35W0845	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
37.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.063563/2012	53	06S1342	35W0308	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000327/1998	1	06S1906	35W4246	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53900.044595/2015	1	06S1906	35W4246	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.83	RN	SERRA DE SÃO BENTO	01250.057164/2019	230	06S2508	35W4223	ARQDEF	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR
---	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53115.023676/2021	0	06S2508	35W4223	RAQ	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 12 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000326/1998	0	06S1856	35W4250	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000125/1998	1	06S1856	35W4250	ARQDE F	CENTRO SOCIAL JOSE NECO DE OLIVEIRA
37.94	PB	MAMANGUAPE	53115.018560/2023	89	06S3554	35W0836	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.012287/2010	31	06S4116	35W2458	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.004831/2010	31	06S4116	35W2458	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53000.000560/2013	54	06S0503	35W3607	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LAGOA DA CARNAUBA
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.040673/2012	31	06S4116	35W2458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.56	PB	JACARAÚ	53000.061345/2012	53	06S4001	35W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.56	PB	JACARAÚ	53000.054184/2006	0	06S4001	35W1441	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.76	PB	SERRA DA RAIZ	01250.033605/2018	94	06S4107	35W2643	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.029524/2018	94	06S4112	35W2640	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.012759/2018	0	06S4112	35W2640	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA
	PB	SERRA DA RAIZ	53000.061557/2013	64	06S4110	35W2700	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 13 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.67	PB	DONA INÊS	53000.060089/2011	40	06S3603	35W3719	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM PRO DA VIDA - ACOPAVI
39.75	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000078/1999	5	06S2210	35W0050	ARQDE F	COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 BF
39.82	PB	DONA INÊS	53000.029320/2005	0	06S3601	35W3728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UM PASSO PARA A VIDA
40.36	PB	DONA INÊS	53000.018329/2010	0	06S3608	35W3746	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.36	PB	DONA INÊS	53000.060472/2011	40	06S3608	35W3746	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.42	RN	BAÍA FORMOSA	53000.012598/2005	0	06S2210	35W0028	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIÁ FORMOSA RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000074/1999	5	06S2202	35W0024	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	01250.075574/2017	5	06S2202	35W0024	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
41.56	RN	MACAÍBA	53000.013022/2013	21	05S5915	35W2900	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
41.56	RN	MACAÍBA	53000.052664/2006	21	05S5915	35W2900	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
42.52	PB	BELÉM	53730.000521/1998	4	06S4130	35W3200	LDE	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000464/1999	0	06S4130	35W3200	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM
	PB	BELÉM	53000.007033/2013	4	06S4130	35W3200	RAUT	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 14 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.52	PB	BELÉM	53730.000065/1999	4	06S4130	35W3200	ARQDE F	DIOCESE DE GUARABIRA
42.52	PB	BELÉM	53000.062460/2011	0	06S4130	35W3200	ARQPO S	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
43.06	PB	CURRAL DE CIMA	01245.003943/2023	0	06S4302	35W1603	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRAL DE CIMA
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	01250.041697/2019	82	06S4303	35W1600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	53900.032705/2016	0	06S4303	35W1600	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.20	PB	CURRAL DE CIMA	53000.053536/2011	37	06S4306	35W1601	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CURRAL DE CIMA - ASSIDECOCC
43.59	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000355/1998	4	06S0341	35W0600	ARQDE F	CENTRO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS AMIGOS DE TABATINGA
44.36	PB	MATARACA	53730.000057/1999	5	06S3517	35W0317	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATARACA
44.38	PB	ARARUNA	53730.000777/1998	4	06S3122	35W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE ARARUNA
44.38	PB	ARARUNA	53000.004662/2003	0	06S3122	35W4354	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
44.77	PB	MATARACA	53000.053959/2010	30	06S3541	35W0319	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
44.77	PB	MATARACA	53900.033115/2014	30	06S3541	35W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
	RN	SERRA CAIADA	53900.050289/2015	2	06S0607	35W4207	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 15 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.33	RN	SERRA CAIADA	53780.000181/1998	2	06S0607	35W4207	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.42	PB	ARARUNA	53730.000094/1999	4	06S3157	35W4414	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
45.53	PB	ARARUNA	53000.036335/2011	34	06S3147	35W4423	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E MORADORES DA RUA ANTONIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA-PB
45.55	PB	DUAS ESTRADAS	53730.000121/1999	31	06S4505	35W2505	ARQDE F	ASSOC COM BENEF DE MORADORES E AMIGOS DE DUAS ESTRADAS
45.69	RN	BAÍA FORMOSA	53115.003436/2022	0	06S2739	34W5834	ARQCD I	ASSOCIACAO CASA FORMOSA
45.76	PB	MATARACA	53000.074756/2013	67	06S3601	35W0254	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MATARACA
45.87	RN	BOM JESUS	53780.000117/1998	1	05S5917	35W3452	LDE	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.87	RN	BOM JESUS	53000.056214/2011	0	05S5917	35W3452	RENDE F	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.92	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO
46.08	RN	MACAÍBA	53000.054995/2006	21	05S5549	35W2254	LDE	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.052104/2017	21	05S5549	35W2254	ARQPO S	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.001220/2020	21	05S5549	35W2254	REN	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
	RN	BOM JESUS	53780.000226/1998	0	05S5901	35W3459	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOM JESUS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 16 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.52	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53780.000237/1998	2	06S2628	35W4655	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.59	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.018767/2004	19	06S2629	35W4657	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.78	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.029009/2009	28	06S2622	35W4705	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM GAMELEIRAS
47.17	RN	TANGARÁ	53000.008342/2009	29	06S1015	35W4542	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE POCO CERCADO
47.20	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.20	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.66	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.78	RN	PARNAMIRIM	53780.000169/1998	0	05S5540	35W1603	RAQ	FUNDAÇÃO ASA BRANCA
47.93	RN	PARNAMIRIM	53000.001496/2003	0	05S5546	35W1521	RAQ	SEMENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
48.12	RN	PARNAMIRIM	53000.022717/2008	27	05S5557	35W1423	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
48.39	RN	PARNAMIRIM	53780.000206/1998	2	05S5535	35W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FM PARNAMIRIM
48.56	PB	PILÕES	53000.002464/2003	25	06S4242	35W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
	RN	PARNAMIRIM	53780.000335/1998	4	05S5502	35W1622	LDD	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

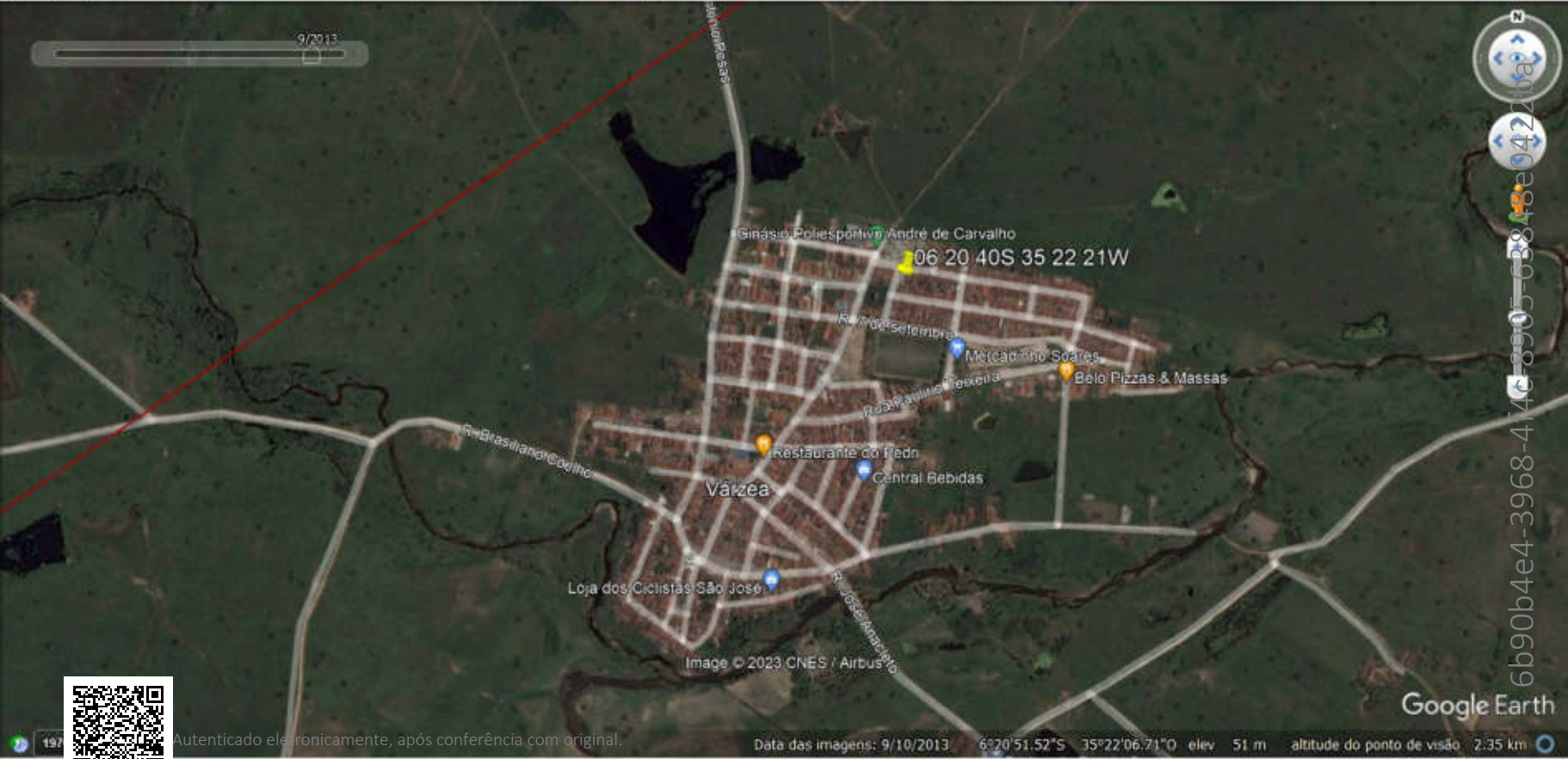
9/19/23 3:11 PM

Página 17 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.79	PB	CURRAL DE CIMA	53000.006944/2002	18	06S3438	35W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ESTACADA
48.79	RN	PARNAMIRIM	53000.005277/2014	4	05S5502	35W1622	EXIREN	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL
49.08	RN	PARNAMIRIM	53780.000033/1999	27	05S5843	35W0728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRANGY DO NORTE - ACCCPN
49.30	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53780.000352/1998	4	06S0148	35W4112	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUM. DE COMUNIC. E CULT. DA CIDADE SENADOR ELOI DE SOUZA

Nº de Linhas: 0





6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data das imagens: 9/10/2013

6°20'51.52"S 35°22'06.71"O elev 51 m

altitude do ponto de visão 2.35 km

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VARZEA RN

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VARZEA RN** localizada de **VARZEA/RN**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06º S 20' 40" / 35º W 22' 21", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **VARZEA/RN** (evento SEI nº 11121589) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11051003);
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11121586).
- c) Conforme evento SEI nº 11121586 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 03/11/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11121591** e o código CRC **46BC9CA4**.



Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11121591



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 10/01/2024 09:34:22

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RN	Município: Várzea	
Município	Canal	Frequência
Várzea	200	87,9

Usuário: - **Data:** 10/01/2024 **Hora:** 09:34:22

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sisistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com		TELEFONE (84) 8708-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **09:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:39:16 do dia 10/01/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804372073015083

Informação obtida em 10/01/2024 09:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.844.182/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240110.2CB3B94B>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 2358403/2024
Expedição: 10/01/2024, às 09:38:15
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CI"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="José André da Silva Junior"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Claudiane de Azevedo Dantas"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="18844182000142"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="63513544472"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04780883458"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar
 Limpar
 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="06913456433"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="062040"/> Lon: <input type="text" value="352221"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN.

Assunto: Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual / Sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA (11308292), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.
4. Por fim, conforme o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2024, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308298** e o código CRC **33592E4E**.

Minutas e Anexos

- Consulta Certidões atualizadas (11308133)
- Consulta Fiscaliza (11308292)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11308298



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)**

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11051003
4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731
10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a Entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**

administrativo e cargos: **Art. 8º**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11308133

2.2 Certidão FGTS: 11308133

2.3 Certidão PGFN: 11308133 **Não foi possível a emissão.**

2.4 Certidão CNDT: 11308133

2.5 Certidão CNDA: 11308133

2.6 Consulta ao CEIS: 11308298

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

4. Fiscaliza (11308298)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: **Aguardar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos/ART**

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais é à Dívida Ativa da União.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2024, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308142** e o código CRC **C13A843E**.



processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11308142

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 885/2024/MCOM

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** (CNPJ nº 18.844.182/0001-42)

Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N

CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.006433/2023-42. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea/RN**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
 - 5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11308324).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Título IV do Livro V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria.

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11308133). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo, ainda, que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/01/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308315** e o código CRC **4AD99597**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11308324);
- Consulta Certidões atualizadas (11308133).

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11308315



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.046

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/03	10/03/2023 01:51:06	10/03/2023 23:28:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	10:00:00	--
Revisar solicitação/01	10/03/2023 23:28:25	11/03/2023 18:18:19	Rejeitado	Cidadão	--	00:00:00	04:00:00	--
Preencher manifestações/04	11/03/2023 18:18:19	11/03/2023 18:19:34	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	11/03/2023 18:19:34	11/03/2023 18:20:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	11/03/2023 18:20:33	11/03/2023 18:56:24	Rejeitado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Avaliar erro na geração inicial do procedimento SEI/01	11/03/2023 18:56:24	13/03/2023 15:51:14	Aprovado	Luis de Sousa Ferreira Neto	--	00:00:00	07:51:14	--
Gerar processo no SEI/02	13/03/2023 15:51:14	13/03/2023 16:03:38	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:12:24	--
Represar solicitações/01	13/03/2023 16:03:38	13/03/2023 22:59:09	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:56:22	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:09	02/05/2023 10:57:02	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	380:57:02	--
Documentação (CGOU)/01	02/05/2023 10:57:02	15/01/2024 08:41:28	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataides	--	00:00:00	1985:44:26	--

1 2 3

(11 - 2023 - 21)

Tempo total consumido: 2445:56:28

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.

Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.

"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa.

Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Data de Envio:

15/01/2024 09:35:39

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com
Radioculturafm_varzem@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11308315.html
Consulta_11308133_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11308324_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	VÁRZEA	01250.071442/2018	0	06S2040	35W2221	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.00	RN	VÁRZEA	53115.006433/2023	211	06S2040	35W2221	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.19	RN	VÁRZEA	53000.052923/2010	30	06S2038	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINO HERCILIO DA SILVA
0.31	RN	VÁRZEA	53000.062318/2013	64	06S2041	35W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
4.99	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.028978/2009	28	06S2125	35W1945	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESPIRITO SANTO/RN - ASCOM
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000296/1998	0	06S1956	35W1834	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000280/1998	4	06S1956	35W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
7.91	RN	PASSAGEM	53000.026348/2009	30	06S1624	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO BARRETO DE LIMA
8.12	RN	PASSAGEM	53780.000200/1998	2	06S1628	35W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PASSAGEM
8.68	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.029159/2009	28	06S2001	35W1741	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ESPIRITO SANTO
9.89	RN	JUNDIÁ	53000.001382/2008	25	06S1602	35W1941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIAATIVA DE JUNDIÁ - ACCA
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53780.000079/1999	5	06S1846	35W2848	LDE	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.031152/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 2 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.070521/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53900.008412/2014	5	06S1846	35W2848	EXIREN	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
14.65	RN	NOVA CRUZ	53780.000088/1999	4	06S2806	35W2504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO AGRESTE
15.50	RN	SERRINHA	53000.053891/2011	37	06S1643	35W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA
15.90	RN	SERRINHA	53000.084085/2006	0	06S1634	35W2956	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRA DE VARZEA GRANDE
15.90	RN	SERRINHA	53780.000292/1998	3	06S1634	35W2956	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRINHA
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000138/1998	4	06S2841	35W2602	ARQDE F	FUNDACAO EDUCAR
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000034/1999	27	06S2841	35W2602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF DOS MORADORES DO ALTO DE SANTA LUZIA
16.40	RN	NOVA CRUZ	53000.038388/2011	34	06S2901	35W2518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DE CAMPO DO SAO JOAO - NOVA CRUZ/RN
16.59	RN	NOVA CRUZ	53000.037564/2011	34	06S2852	35W2558	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACL
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.002439/2021	0	06S2912	35W2556	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.010602/2023	209	06S2912	35W2556	EXIHAB	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
	RN	BREJINHO	01250.010522/2016	1	06S1126	35W2124	EXIREN	FUNDACAO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 3 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	RN	BREJINHO	53780.000158/1998	1	06S1126	35W2124	LDE	FUNDAÇÃO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO
17.44	RN	NOVA CRUZ	53115.002777/2021	0	06S2921	35W2600	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
18.31	RN	MONTANHAS	53780.000085/1999	4	06S2909	35W1715	ARQDE F	ASSOC. COMUNITARIA DE COMUNIC. DO MUNICIPIO DE MONTANHAS-RN
18.32	RN	MONTANHAS	53000.029529/2009	28	06S2908	35W1713	LDD	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.32	RN	MONTANHAS	53000.000314/2014	28	06S2908	35W1713	ARQPO S	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.33	RN	MONTANHAS	53000.062757/2013	64	06S2911	35W1717	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SUICA DO AGRESTE
18.99	RN	MONTANHAS	53780.000334/1998	4	06S2931	35W1709	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATLÂNTICA FM
19.25	RN	PEDRO VELHO	53000.034731/2012	0	06S2559	35W1322	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.55	RN	GOIANINHA	53000.020481/2008	27	06S1642	35W1231	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.55	RN	GOIANINHA	53115.005057/2022	27	06S1642	35W1231	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.74	RN	PEDRO VELHO	53780.000164/1998	4	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CIDADANIA
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.065134/2011	42	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO
	RN	PEDRO VELHO	53000.017733/2011	0	06S2621	35W1317	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 4 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.015161/2021	0	06S2604	35W1304	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.012589/2023	209	06S2604	35W1304	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.010794/2014	0	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.001530/2012	42	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.88	RN	PEDRO VELHO	53115.019278/2023	0	06S2623	35W1313	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE PINTO
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.041959/2009	0	06S2624	35W1313	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.002437/2012	42	06S2624	35W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.91	RN	PEDRO VELHO	53000.002528/2012	42	06S2620	35W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
19.92	RN	PEDRO VELHO	53000.067259/2010	0	06S2619	35W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
20.21	RN	GOIANINHA	53000.026051/2007	27	06S1659	35W1202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ESFORCOS PARA DESENVOLVIMENTO DE GOIANINHA HELENA FAGUNDES
21.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.076290/2013	67	06S0931	35W1909	ARQDE F	ASSOCIACAO MIPIBU SOLIDARIA
21.53	RN	GOIANINHA	53780.000223/1998	2	06S1720	35W1110	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GOIANINHA
	RN	CANGUARETAMA	53000.044974/2003	21	06S2441	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DOS MORADORES DE PIQUIRI MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 5 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.39	RN	CANGUARETAMA	53900.000054/2016	79	06S2455	35W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E MULHERES DE CANGUARETAMA
22.73	RN	CANGUARETAMA	01250.016011/2018	0	06S2444	35W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.10	RN	CANGUARETAMA	53000.058392/2013	0	06S2449	35W1032	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.86	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000038/1999	0	06S2309	35W3503	RAQ	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53780.000347/1998	4	06S0808	35W2607	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53000.006953/2013	4	06S0808	35W2607	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.38	RN	CANGUARETAMA	53780.000155/1998	21	06S2153	35W0911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL DE CANGUARETAMA
24.45	PE	CONDADO	53000.050594/2005	0	06S2135	35W0907	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONDADO FM
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000219/1998	2	06S2353	35W3553	LDD	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53900.044586/2015	2	06S2353	35W3553	PER	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.001610/2014	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.050271/2007	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
---	RN	CANGUARETAMA	53900.001046/2016	79	06S2229	35W0742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 6 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.26	RN	CANGUARETAMA	53780.000124/1998	4	06S2247	35W0743	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. E CULT. VER. MANOEL DE BRITO SOBRINHO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53780.000001/1999	4	06S2300	35W0730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53900.044606/2015	4	06S2300	35W0730	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
28.29	RN	ARÊS	01250.009340/2019	1	06S1152	35W0949	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.29	RN	ARÊS	53780.000121/1998	1	06S1152	35W0949	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.80	RN	ARÊS	53780.000026/2000	0	06S1140	35W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE URUCARÁ
28.98	RN	MONTE ALEGRE	53900.000683/2016	79	06S0504	35W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO TRAIRI
29.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/2010	30	06S1354	35W0745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL-RN
30.26	RN	TIBAU DO SUL	53780.000105/1999	5	06S1101	35W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIBAUENSE - ACT
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53780.000145/1998	1	06S0404	35W1955	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013	1	06S0404	35W1955	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.18	RN	PASSA E FICA	53000.003857/2012	42	06S2602	35W3823	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE PASSA E FICA/RN
	PB	JACARAÚ	53730.000009/1999	5	06S3654	35W1730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 7 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.40	PB	JACARAÚ	53000.045037/2013	5	06S3654	35W1730	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
31.54	RN	PASSA E FICA	53000.002696/2012	42	06S2600	35W3836	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE
31.60	RN	PASSA E FICA	53115.023204/2021	0	06S2606	35W3836	RAQ	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE PASSA E FICA - RN
31.62	RN	PASSA E FICA	53780.000140/1999	0	06S2608	35W3836	ARQCD I	FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL JOSE MIRANDA - PASSA E FICA / RN
31.66	RN	PASSA E FICA	53780.000046/2001	10	06S2601	35W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO DO COMERCIO INFORMAL DE PASSA E FICA RN
31.92	PB	CAIÇARA	53900.044215/2015	4	06S3654	35W2807	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53900.061980/2015	4	06S3656	35W2809	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53730.000519/1998	4	06S3656	35W2809	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.84	RN	JANUÁRIO CICCO	53000.056634/2011	0	06S0921	35W3603	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
32.86	RN	VILA FLOR	53000.014808/2011	0	06S1850	35W0437	ARQCD I	ASSOCIA O DE MORADORES DE VILA FLOR UNIDOS PARA UM NOVO DIA
33.20	PB	TACIMA	53103.000064/2000	0	06S2927	35W3803	RAQ	ASSOC DE ASSISTENCIA A EDUCACAO SAUDE E AGRICULTURA
33.20	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	53000.052198/2005	21	06S0943	35W0806	FLD	ASSOCIACAO BENEFICENTE ISABEL ERNESTINA BEZERRA
	RN	JANUÁRIO CICCO	53780.000134/1998	1	06S0904	35W3606	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 8 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.27	PB	TACIMA	53103.000387/2001	12	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO DE SANTANA
33.27	PB	TACIMA	53730.000677/1998	1	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.27	PB	TACIMA	93730.000677/1998	4	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.29	PB	TACIMA	53115.001485/2023	1	06S2931	35W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.31	PB	PEDRO RÉGIS	53103.000404/2002	0	06S3755	35W1719	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.36	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.036530/2003	0	06S0519	35W1255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO E APOIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NESIA GRANDE DO NORTE
33.36	PB	TACIMA	53730.000598/1998	1	06S2918	35W3814	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53115.020678/2022	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01245.000326/2021	1	06S2918	35W3814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.039306/2018	1	06S2918	35W3814	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.051690/2015	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.071243/2017	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
	PB	TACIMA	53900.011871/2014	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 9 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53900.003474/2014	1	06S0431	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000344/1998	1	06S0431	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
33.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000171/1998	1	06S0429	35W1416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO
33.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.031737/2005	0	06S1416	35W0517	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
33.80	RN	NATAL	53000.012371/2004	21	06S0419	35W1415	ARQDE F	SOCIEDADE TERRA VIVA
33.85	PB	RIACHÃO	53000.062005/2013	64	06S3229	35W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIACHAO
33.87	RN	VERA CRUZ	53650.001128/2002	25	06S0224	35W2224	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.044686/2013	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.000027/2003	18	06S3821	35W1732	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53900.019416/2016	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.022242/2020	0	06S3821	35W1732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.005444/2023	209	06S3821	35W1732	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PEDRO REGIS
33.97	RN	VERA CRUZ	53780.000089/2002	25	06S0238	35W2540	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ - ADEC





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 10 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53000.058955/2013	18	06S3841	35W1822	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53900.024853/2015	18	06S3841	35W1822	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.24	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	93780.000344/1998	4	06S0409	35W1403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.050152/2013	1	06S0551	35W1108	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000130/1998	1	06S0551	35W1108	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.059330/2011	0	06S0551	35W1108	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	01250.035102/2019	1	06S0551	35W1108	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.46	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.027905/2009	28	06S0206	35W2132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ARENA - ACCCA
34.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.003091/2006	0	06S1132	35W0558	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE TIBAU DO SUL / RN - VITAE
34.69	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000094/1999	0	06S0502	35W1201	RAQ	FUNDAÇÃO CARLOS GONDIM
34.77	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000177/2002	0	06S0419	35W1307	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.05	RN	NATAL	53000.009576/2011	0	06S0301	35W1533	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.029345/2009	28	06S0249	35W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, PESQUISA E CULTURA MIPIBUENSE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 11 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.44	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.007628/2009	28	06S0248	35W1531	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ROCINHA E PAU BRASIL
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53000.048562/2004	20	06S4018	35W2229	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	01250.057226/2019	20	06S4018	35W2229	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53900.027043/2016	20	06S4018	35W2229	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
37.21	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.058840/2007	25	06S2446	35W4207	ARQDE F	CENTRO SOCIAL EZEQUIAS DO CARMO DE OLIVEIRA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.002313/2013	54	06S2502	35W4217	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53900.040124/2016	0	06S2502	35W4217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.63	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.047337/2010	0	06S2505	35W4217	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.67	PB	MAMANGUAPE	53900.026540/2016	89	06S3550	35W0845	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
37.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.063563/2012	53	06S1342	35W0308	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000327/1998	1	06S1906	35W4246	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53900.044595/2015	1	06S1906	35W4246	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
	RN	SERRA DE SÃO BENTO	01250.057164/2019	230	06S2508	35W4223	ARQDE F	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 12 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.83	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53115.023676/2021	0	06S2508	35W4223	RAQ	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000326/1998	0	06S1856	35W4250	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000125/1998	1	06S1856	35W4250	ARQDE F	CENTRO SOCIAL JOSE NECO DE OLIVEIRA
37.94	PB	MAMANGUAPE	53115.018560/2023	89	06S3554	35W0836	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.012287/2010	31	06S4116	35W2458	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.004831/2010	31	06S4116	35W2458	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53000.000560/2013	54	06S0503	35W3607	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LAGOA DA CARNAUBA
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.040673/2012	31	06S4116	35W2458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.56	PB	JACARAÚ	53000.061345/2012	53	06S4001	35W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.56	PB	JACARAÚ	53000.054184/2006	0	06S4001	35W1441	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.76	PB	SERRA DA RAIZ	01250.033605/2018	94	06S4107	35W2643	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.029524/2018	94	06S4112	35W2640	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO BOA VISTA
	PB	SERRA DA RAIZ	01250.012759/2018	0	06S4112	35W2640	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO BOA VISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 13 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.96	PB	SERRA DA RAIZ	53000.061557/2013	64	06S4110	35W2700	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
39.67	PB	DONA INÊS	53000.060089/2011	40	06S3603	35W3719	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM PRO DA VIDA - ACOPAVI
39.75	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000078/1999	5	06S2210	35W0050	ARQDE F	COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 BF
39.82	PB	DONA INÊS	53000.029320/2005	0	06S3601	35W3728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UM PASSO PARA A VIDA
40.23	PB	DONA INÊS	53115.032815/2023	0	06S3609	35W3739	ARQCD I	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO CRUZ DA MENINA
40.36	PB	DONA INÊS	53000.018329/2010	0	06S3608	35W3746	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.36	PB	DONA INÊS	53000.060472/2011	40	06S3608	35W3746	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.37	PB	DONA INÊS	53115.033131/2023	0	06S3655	35W3656	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DONA INES
40.42	RN	BAÍA FORMOSA	53000.012598/2005	0	06S2210	35W0028	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIÁ FORMOSA RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000074/1999	5	06S2202	35W0024	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	01250.075574/2017	5	06S2202	35W0024	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
41.56	RN	MACAÍBA	53000.013022/2013	21	05S5915	35W2900	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
	RN	MACAÍBA	53000.052664/2006	21	05S5915	35W2900	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 14 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.52	PB	BELÉM	53730.000521/1998	4	06S4130	35W3200	LDE	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000464/1999	0	06S4130	35W3200	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM
42.52	PB	BELÉM	53000.007033/2013	4	06S4130	35W3200	RAUT	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000065/1999	4	06S4130	35W3200	ARQDE F	DIOCESE DE GUARABIRA
42.52	PB	BELÉM	53000.062460/2011	0	06S4130	35W3200	ARQPOS	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
43.06	PB	CURRAL DE CIMA	01245.003943/2023	0	06S4302	35W1603	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRAL DE CIMA
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	01250.041697/2019	82	06S4303	35W1600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	53900.032705/2016	0	06S4303	35W1600	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.20	PB	CURRAL DE CIMA	53000.053536/2011	37	06S4306	35W1601	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CURRAL DE CIMA - ASSIDECOCC
43.59	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000355/1998	4	06S0341	35W0600	ARQDE F	CENTRO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS AMIGOS DE TABATINGA
44.36	PB	MATARACA	53730.000057/1999	5	06S3517	35W0317	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATARACA
44.38	PB	ARARUNA	53730.000777/1998	4	06S3122	35W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE ARARUNA
	PB	ARARUNA	53000.004662/2003	0	06S3122	35W4354	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 15 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.77	PB	MATARACA	53000.053959/2010	30	06S3541	35W0319	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
44.77	PB	MATARACA	53900.033115/2014	30	06S3541	35W0319	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
45.33	RN	SERRA CAIADA	53900.050289/2015	2	06S0607	35W4207	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.33	RN	SERRA CAIADA	53780.000181/1998	2	06S0607	35W4207	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.42	PB	ARARUNA	53730.000094/1999	4	06S3157	35W4414	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
45.53	PB	ARARUNA	53000.036335/2011	34	06S3147	35W4423	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E MORADORES DA RUA ANTONIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA-PB
45.55	PB	DUAS ESTRADAS	53730.000121/1999	31	06S4505	35W2505	ARQDEF	ASSOC COM BENEF DE MORADORES E AMIGOS DE DUAS ESTRADAS
45.69	RN	BAÍA FORMOSA	53115.003436/2022	0	06S2739	34W5834	ARQCDI	ASSOCIACAO CASA FORMOSA
45.76	PB	MATARACA	53000.074756/2013	67	06S3601	35W0254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MATARACA
45.87	RN	BOM JESUS	53780.000117/1998	1	05S5917	35W3452	LDE	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.87	RN	BOM JESUS	53000.056214/2011	0	05S5917	35W3452	RENDEF	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.92	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO
	RN	MACAÍBA	53000.054995/2006	21	05S5549	35W2254	LDE	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACOO CIDADADA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 16 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.08	RN	MACAÍBA	01250.052104/2017	21	05S5549	35W2254	ARQPO S	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACAO CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.001220/2020	21	05S5549	35W2254	REN	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACAO CIDADA
46.41	RN	BOM JESUS	53780.000226/1998	0	05S5901	35W3459	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOM JESUS
46.52	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53780.000237/1998	2	06S2628	35W4655	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.59	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.018767/2004	19	06S2629	35W4657	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.78	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.029009/2009	28	06S2622	35W4705	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM GAMELEIRAS
47.17	RN	TANGARÁ	53000.008342/2009	29	06S1015	35W4542	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE POCO CERCADO
47.20	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.20	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.66	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.78	RN	PARNAMIRIM	53780.000169/1998	0	05S5540	35W1603	RAQ	FUNDAÇÃO ASA BRANCA
47.93	RN	PARNAMIRIM	53000.001496/2003	0	05S5546	35W1521	RAQ	SEMENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
	RN	PARNAMIRIM	53000.022717/2008	27	05S5557	35W1423	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

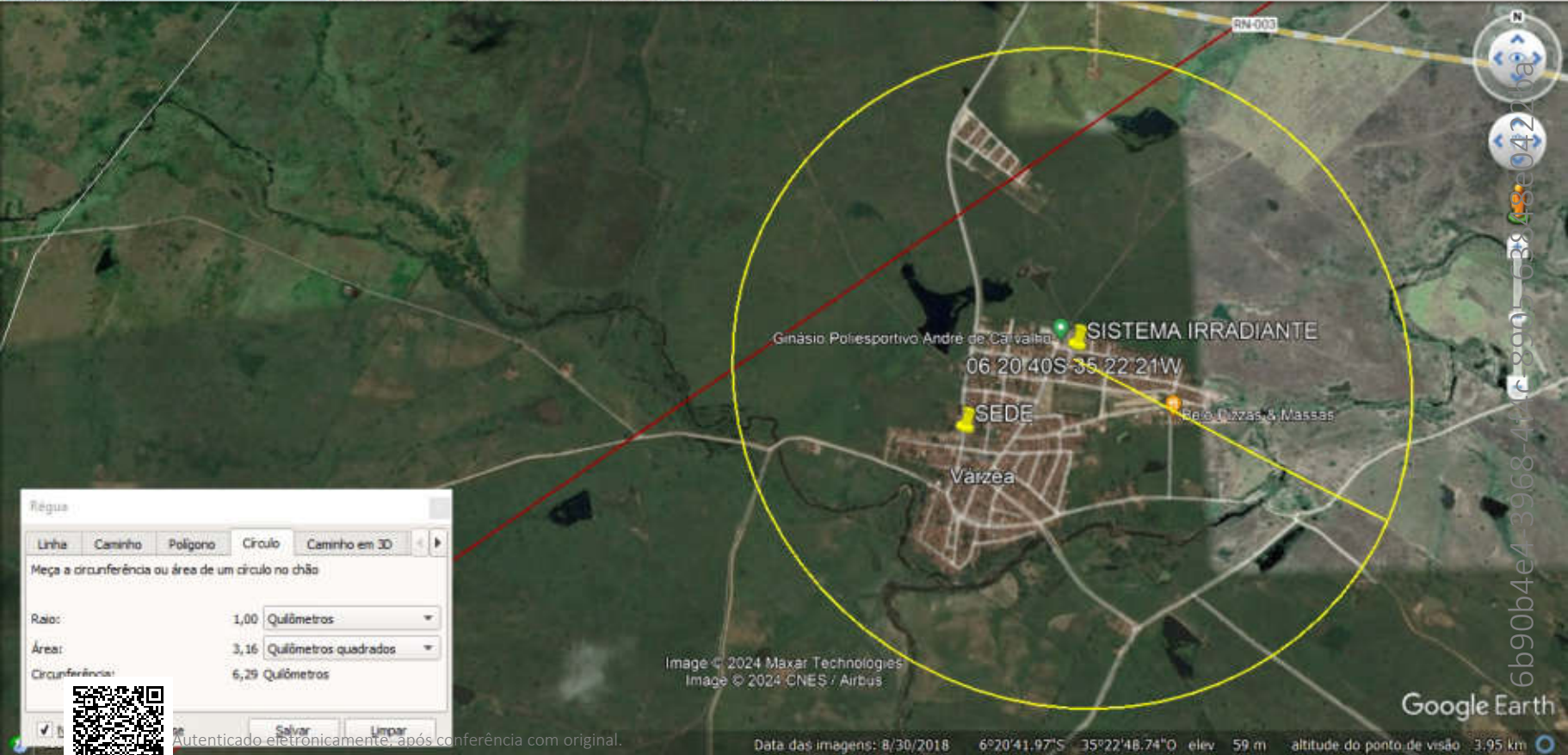
2/22/24 11:00 PM

Página 17 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RN	PARNAMIRIM	53780.000206/1998	2	05S5535	35W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FM PARNAMIRIM
48.56	PB	PILÕES	53000.002464/2003	25	06S4242	35W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
48.65	RN	PARNAMIRIM	53115.027230/2023	27	05S5524	35W1513	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
48.79	RN	PARNAMIRIM	53000.005277/2014	4	05S5502	35W1622	EXIREN	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE Acao POLITICA E SOCIAL
48.79	RN	PARNAMIRIM	53780.000335/1998	4	05S5502	35W1622	LDD	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE Acao POLITICA E SOCIAL
48.79	PB	CURRAL DE CIMA	53000.006944/2002	18	06S3438	35W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ESTACADA
49.08	RN	PARNAMIRIM	53780.000033/1999	27	05S5843	35W0728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRANGY DO NORTE - ACCCPN
49.30	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53780.000352/1998	4	06S0148	35W4112	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUM. DE COMUNIC. E CULT. DA CIDADE SENADOR ELOI DE SOUZA

Nº de Linhas: 0





Régua

Linha Caminho Polígono **Círculo** Caminho em 3D

Meça a circunferência ou área de um círculo no chão

Raio: 1,00 Quilômetros

Área: 3,16 Quilômetros quadrados

Circunferência: 6,29 Quilômetros

Salvar Limpar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imagem © 2024 Maxar Technologies
Imagem © 2024 CNES / Airbus



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63849e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42.11308315

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN

Assunto: OFÍCIO N° 885/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11308315)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**, na localidade de **VÁRZEA/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	11348222	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	11348222 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11348222 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11348222 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11348222 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11348222 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11348222 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11348222 pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11348217	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	11387077 e 11387078	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11387077 e 11387078			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/02/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 26/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 26/02/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11387079** e o código CRC **7734F347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11387079



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com		TELEFONE (84) 8708-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:11:59 do dia 14/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519403541351301

Informação obtida em 14/03/2024 13:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
CNPJ: 18.844.182/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:16 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **9E76.E241.3150.E1BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 17785499/2024
Expedição: 14/03/2024, às 13:13:39
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ Claudiane de Azevedo Dantas

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Erivaldo Barbosa do Vale"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04780883458"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro

Opções

-
-
-

Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023 foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11422269).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11422283).

Brasília, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425192** e o código CRC **88CDB44F**.



Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-61196915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo "*razão social*" constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio "*no original*", poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo

ível de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. [^] Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6090b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

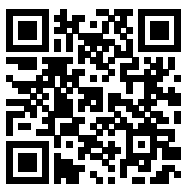
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)**

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11051003

Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731

10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

OBSERVAÇÕES:**10/01/2024:** Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a Entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de instrução.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 8º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11422269
- 2.2 Certidão FGTS: 11422269
- 2.3 Certidão PGFN: 11422269
- 2.4 Certidão CNDT: 11422269
- 2.5 Certidão CNDA: 11422269
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11425192

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11425192

4. Fiscaliza: 11425192

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11348222

6. Despacho Técnico: 11387079

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

15/03/2024: Em revisitação a toda a documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo, portanto é necessário que a entidade seja solicitada a rerepresentar o documento com base no modelo atual (11425591).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425225** e o código CRC **528383B8**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11425225

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"
	Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9400/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** (CNPJ nº 18.844.182/0001-42)

Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N

CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.006433/2023-42. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea/RN**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação do seguinte documento:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

Em revisitação à documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI 11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo do documento, sendo necessário, portanto, que a entidade faça a sua reapresentação, mas utilizando como base o **modelo atualizado em anexo (11425591)**. O documento deverá conter **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, bem como a **qualificação completa e as assinaturas, de próprio punho, de todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

3. Salientamos que entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões listadas a seguir, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização: **CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA; **CND:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL; **CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; **FUNTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO; e **PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Observação: O endereço da Sede informado nas Certidões acima deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.



Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como** Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425592** e o código CRC **EEABABF8**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo Atualizado de Requerimento de Outorga (11425591)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425592



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Data de Envio:

18/03/2024 10:07:50

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com
Radioculturafm_varzem@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

requerimento_de_outorga__Anexo_XL_(1).pdf
Oficio_11425592.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com		TELEFONE (84) 8708-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **09:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:43 do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402041929091749

Informação obtida em 03/04/2024 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
CNPJ: 18.844.182/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:38 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **8BA5.85FE.1EB6.916B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 22398422/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:01:04
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11454462).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11422283).

Brasília, 03 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11454466** e o código CRC **20F9366B**.



Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11454466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)**

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11453388
4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731
10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a Entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**

administrativo e cargos: **Art. 8º**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11454462

2.2 Certidão FGTS: 11454462

2.3 Certidão PGFN: 11454462

2.4 Certidão CNDT: 11454462

2.5 Certidão CNDA: 11454462

2.6 Consulta ao CEIS: 11454466

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11454466

4. Fiscaliza: 11454466

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11348222

6. Despacho Técnico: 11387079

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

15/03/2024: Em revisitação a toda a documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo, portanto é necessário que a entidade seja solicitada a reapresentar o documento com base no modelo atual (11425591).

03/04/2024: Novo requerimento apresentado - Requerimento (11453388) - Protocolo 53115.009518/2024-63. Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11454413** e o código CRC **4D176880**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11454413

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4922/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA/RN** em autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea/RN**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023, (11051010), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José André da Silva Junior
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo Coordenadas geográficas: 06°20'40"S de latitude e 35°22'21"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11453388
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MComnº 1, de 2023.	10780733
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780732
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780734
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10780719 10780721 10780723
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780735 10780742
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780731
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11348222 e Despacho 11387079
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11454462
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11454462
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11454462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11454462



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11454462
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11454466
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11454466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11387079, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI 11387077).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 11454466.

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11425223), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425270** e o código CRC **AA18B166**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11425399)

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425270

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023 bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N na localidade de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425399** e o código CRC **266A45C4**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425402** e o código CRC **2A0DA9DA**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425402

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 4922 (11425270), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11472089** e o código CRC **48B38C04**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11425399)

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11472089



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12935, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473980** e o código CRC **4EC58E2C**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11473980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473984** e o código CRC **E080DC22**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11473984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49504/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12935/2024(11473980) e a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4922/2024 (11425270), encaminho a Portaria nº 12935/2024(11473980) e a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 23/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11474638** e o código CRC **7CD3D97C**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11474638



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.935, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N, na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOM DIA
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: RS	Distrito:
Município: Tupandi	Sub Distrito:
Canal: 198	Local Especifico:
Fase: 1	
Dados da Entidade	
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	CNPJ: 29.655.543/0001-29
Nome Fantasia: Aspat	Bairro: CENTRO
Logradouro: R AVELINO JACOB SCHNEIDER	Número: 74
Telefone: (51) 99158201	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga	

Dados da Entidade

CNPJ: 29655543000129	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 95775000	Logradouro: R AVELINO JACOB SCHNEIDER		
Número: 74	Complemento: SALA 201	Bairro: CENTRO	Estado: RS
Município: Tupandi	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 51 99158201			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 53115005356202311		Fistel: 50448050331	
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	12969	Portaria	MC	17/04/2024	29/04/2024	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

30/04/2024

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50186/2024/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11473984)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4922/2024 (11425270), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/04/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11502752** e o código CRC **8C1BCD28**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11502752



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 15400/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006433/2023-42.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 03/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11508806** e o código CRC **B9BDBF42**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11508806



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

CODIGO DA INSTALACAO

0001551541

CPF 635 135 444-72

CODIGO DO CLIENTE

7016186524

ENDEREÇO:
RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 8 A

CENTRO/AREA URBANA
59165-000 - VARZEA RN

REF: MÊS / ANO

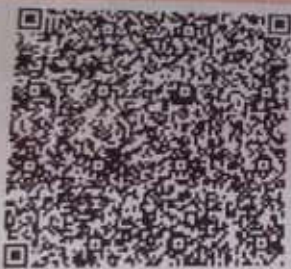
12/2022

TOTAL A PAGAR

100,17

VENCIMENTO

13/12/2022



Nota fiscal nº 089767333 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/12/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:

2422 1208 3241 9600 0181 6600 0089 7673 3320 7197 8020

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UN.D.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	103,00	0,40062201	60,53	2,33	60,53	18,00	9,09	0,3795400
Consumo-TE	KWH	103,00	0,36494878	37,58	1,74	37,58	18,00	8,78	0,262320
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
Multa-NF 088226373				1,58					
Juros-NF 088226373				0,26					
TOTAL DA FATURA				100,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO ATURADO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês	kWh	Dias Fat	PIS	COFINS	ICMS	
DEZ 22	103	31				0,7
NOV 22	93	30				3,3
OUT 22	96	30				15,8
	95	32				
	81	30				
	97	32				
	94	29				
	94	30				
	86	30				

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	72,25	1,65	1,19
COFINS	88,11	18,00	15,86
ICMS			

RESERVADO AO FISCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticadocamara.camara.leg.br/doc/90b4e4-3068-4f4c-8905-63848e0422ba> 2023-42 / pg. 1

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO

JOSE AUREO DA SILVA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848c04225a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.121.652

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/01/2019

NOME

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

JOAO ANDRE DA SILVA
MARIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE

VARZEA RN

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

DOC

CERT. DE NASCIMENTO L-AA
VARZEA RN-1 CARTORIO

F-550 RG-1155

2a. VIA

CPF

635.135.444-72

JOSE ANDRE JUNIOR DO DIRETOR A. JUNIOR

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

Nº INSCRIÇÃO

0110 9912 1678

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEA/RN

DATA DE EMISSÃO

07/05/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM PRESIDENTE DO TRE/RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b3>

Comprovante de Autenticidade (10/00715)

SEI 55115.006433/2023-42 / pg. 4

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b3

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

CODIGO DA INSTALACAO

CPF 635 135 444-72

0001551541

ENDEREÇO:
RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 8 A

CODIGO DO CLIENTE

CENTRO/AREA URBANA
59165-000 - VARZEA RN

7016186524

REF: MÊS / ANO

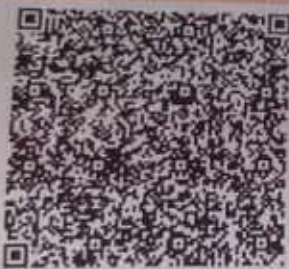
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

12/2022

100,17

13/12/2022



Nota fiscal nº 089767333 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/12/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/consulta>

Chave de acesso:

2422 1208 3241 9600 0181 6600 0089 7673 3320 7197 8020

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UN.D.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	103,00	0,40062201	60,53	2,33	60,53	18,00	9,09	0,3795400
Consumo-TE	KWH	103,00	0,36494878	37,58	1,74	37,58	18,00	8,78	0,2623200
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
Multa-NF 088226373				1,58					
Juros-NF 088226373				0,26					
TOTAL DA FATURA				100,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO ATURADO			TRIBUTOS		
Mês	kWh	Dias Fat	PIS	COFINS	ICMS
DEZ 22	103	31			
NOV 22	93	30			
OUT 22	96	30			
	95	32			
	81	30			
	97	32			
	94	29			
	91	30			
	86	30			

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	72,25	1,65	1,19
COFINS	72,25	3,30	2,39
ICMS	88,11	18,00	15,86

RESERVADO AO FISCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO

JOSE ANDRÉ DA SILVA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63948c042259

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.121.652

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/01/2019

NOME

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

JOAO ANDRE DA SILVA
MARIA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE

VARZEA RN

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

DOC

CERT. DE NASCIMENTO L-AA
VARZEA RN-1 CARTORIO

F-550 RG-1155

CPF

635.135.444-72

2a. VIA



Jose Andre da Silva Junior
DIRETOR

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1970

Nº INSCRIÇÃO

0110 9912 1678

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEA/RN

DATA DE EMISSÃO

07/05/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VÁLIDO SOMENTE COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b3> / pg. 8

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Autorizado *Dantas*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA FORMAL Nº 1



Autenticado eletronicamente - apds com o original.

<https://paleg.comprovante> (10780721) 968-4f4 SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 9

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

ORIGINAL

2294409

DATA DE

EXPEDIÇÃO

1. VIA 28/04/2001

NOME

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

RELACÃO

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

RITA NETA DE AZEVEDO DANTAS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO PAULO DO POTENGI RN

01/07/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº. 8732 L. 29 F. 39

SÃO PAULO DO POTENGI R 02 CARTORIO

ASSINILINA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXORTE FORMULADOS S.A.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42/pg.10

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CP 5028-200
2401996

LETURA CEADA PELA LEI 11.436/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Monofásica

BI BARRA RENDA COMINS

NOME DO CLIENTE:

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

CPF: 047.808.834-58 NIS: 20670888758

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO RODRIGUES 18

ALTO DO RODRIGUES AREA URBANA

59155-000 - VAPÊTA RN

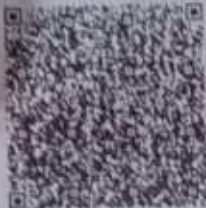
CODIGO DA INSTALCAO

0002462252

CODIGO DO CLIENTE

7007984426

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	122,10	27/02/2023



Nota fiscal nº 093791263 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso

2473 0206 3241 9600 0181 8600 0093 7912 8320 3198 3470

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2023	16/02/2023	28	21/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14590180	4,37	0,18	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25011703	17,50	0,74	17,50	18,00	3,15	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	82,00	0,37517555	30,76	1,33	30,76	18,00	5,55	0,29170800
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	3,81	18,00	0,68	0,09861200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21788073	15,25	0,54	15,25	18,00	2,74	0,18939200
Consumo-TE 100_220	KWH	82,00	0,32671119	26,79	1,13	26,79	18,00	4,82	0,25408800
lum. Pub. Municipal				11,48					
ICMS-Parc. Subvencio				10,15					
Multa-NF 082211584				1,95					
Juros-NF 082211584				0,02					
IPCA-NF-082211584				0,02					
TOTAL DA FATURA				122,10					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat
FEV 23	182	28	
JAN 23	169	30	
DEZ 22	189	31	
NOV 22	178	30	
OUT 22	163	29	
SET 22	178	30	
AGO 22	185	30	
JUL 22	144	30	
JUN 22	185	31	
MAI 22	181	30	
ABR 22	175	30	
MAR 22	191	32	
FEV 22	177	29	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	80,75	0,92	0,74
COFINS	80,75	4,26	3,43
ICMS	98,46	18,00	17,72

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200084724	Energia Ativa	Unico	4 223,00	4 405,00	1,00000	182,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente



Autenticar eletronicamente, aponte o código com o original.

<https://nfeportal.sirs.rs.gov.br/NF3a/consulta> (CPF: 047.808.834-58) 6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/33/2023-42 / pg. 11

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

0206 5142 1627

D.V.

ZONA 013

SEÇÃO 0068

MUNICÍPIO / UF

VARZEAMRN

DATA DE EMISSÃO

26/08/2015

JUIZ ELEITORAL

Virgílio Macedo Junior

VALIDO DESDE: VIRGÍLIO MACEDO JUNIOR



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Assinatura do Autorizado Danthos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA FORMAL Nº 1



Autenticado eletronicamente - apds com o original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

ORIGINAL

2294409

DATA DE

EXPEDIÇÃO

1. VIA 28/04/2001

NOME

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

RELACÃO

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

RITA NETA DE AZEVEDO DANTAS

NATALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO PAULO DO POTENGI RN

01/07/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº. 8732 L. 29 F. 39

SÃO PAULO DO POTENGI R 02 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXCERTE FORMULADOS S.A.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9 Prova Nacionalidade (10/00/22) SEI 9919.000439/2023-42 / pg. 14

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9



CP 5023-50
34019-96

LETURA CEADA PELA LEI 11.436/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Monofásica

BI BARRA RENDA COMINS

NOME DO CLIENTE:

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

CPF: 047.808.834-58 NIS: 20670888758

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO RODRIGUES 18

ALTO DO RODRIGUES AREA URBANA

59155-000 - VAPTEA RN

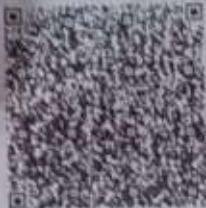
CODIGO DA INSTALCAO

0002462252

CODIGO DO CLIENTE

7007984426

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	122,10	27/02/2023



Nota fiscal nº 093791263 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso

2473 0206 3241 9600 0181 8600 0093 7912 8320 3198 3470

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2023	16/02/2023	28	21/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14590180	4,37	0,18	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25011703	17,50	0,74	17,50	18,00	3,15	0,19447200
Consumo-TUSD 100_220	KWH	82,00	0,37517555	30,76	1,33	30,76	18,00	5,55	0,29170800
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	3,81	18,00	0,68	0,09861200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21788073	15,25	0,54	15,25	18,00	2,74	0,18939200
Consumo-TE 100_220	KWH	82,00	0,32671119	26,79	1,13	26,79	18,00	4,82	0,25408800
lum. Pub. Municipal				11,48					
ICMS-Parc. Subvencio				10,15					
Multa-NF 082211584				1,95					
Juros-NF 082211584				0,02					
IPCA-NF-082211584				0,02					
TOTAL DA FATURA				122,10					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat
FEV 23	182	28	
JAN 23	169	30	
DEZ 22	189	31	
NOV 22	178	30	
OUT 22	163	29	
SET 22	178	30	
AGO 22	185	30	
JUL 22	144	30	
JUN 22	185	31	
MAI 22	181	30	
ABR 22	175	30	
MAR 22	191	32	
FEV 22	177	29	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	80,75	0,92	0,74
COFINS	80,75	4,26	3,43
ICMS	98,46	18,00	17,72

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200084724	Energia Ativa	Unico	4 223,00	4 405,00	1,00000	182,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente



Autenticar eletronicamente, apóse a referência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

0206 5142 1627

D.V.

ZONA 013

SEÇÃO 0068

MUNICÍPIO / UF

VARZEAMRN

DATA DE EMISSÃO

26/08/2015

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDO DESDE: VIRGILIO MACEDO JUNIOR



EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, COMARCAVALE DO RIO GOZ
 Avenida Brasil, 1000 - Varzea, CEP: 53100-000 - PE
 Fone: (51) 3633-1111 Fax: (51) 3633-1112

Verifique o valor do consumo em kWh
 (Ligação 116)

Pho
 VII
 Par

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BARRAGEM COMUM** TIPO DE TENSÃO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

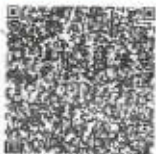
NOME DO CUENTE: **ISMAGALUCIA BARBOSA DO VALE** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0002313917**

CPF: **595.228.444-20** NIS: **20030559977** CÓDIGO DO CLIENTE: **7010446451**

ENDEREÇO: **RUA PREFEITO ADALTO RICHARDE**

CENTRO: **ÁREA URBANA**

PERÍODO / ANO	TOT. V. A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	72,28	10/02/2023



Nota fiscal nº 092971358 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfeportal.sisa.rs.gov.br/nfe-consulta>

Chave de acesso:
 2423 0208 3241 9800 0181 8500 0092 9713 5820 4548 4371
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO LETURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TROV. (R\$)	VALOR (R\$)	PLV (COPIS-SE)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	TROV. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,1459183	4,37	0,78	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,2511173	17,58	0,78	17,58	18,00	1,37	0,18447300
Consumo-TUSD 100_220	KWH	23,00	0,3751765	8,62	0,38	8,62	18,00	1,55	0,29173900
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,1770854	5,31	0,15	5,31	18,00	0,99	0,09891200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,2178607	15,25	0,84	15,25	18,00	2,74	0,18339200
Consumo-TE 100_220	KWH	23,00	0,3387911	7,51	0,31	7,51	18,00	1,25	0,25409800
Iura Púb. Municipal				8,88					
ICMS-Parc. Subvenç. U.				8,67					
TOTAL DA FATURA				72,28					



Tributo	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	48,78	0,62	0,43
COFINS	48,78	4,20	1,99
ICMS	57,06	18,00	10,27

INDICADOR	UNIDADES	POSICIONAMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. PROVEDOR	CONSUMO (kWh)
2180580183	Energia Ativa	Livro	5.568,00	5.691,08	1.000,00	123,00

Você não possui débitos nesse conta contrato
 Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Nossa tarifa e bandeira em vigor é a Verde! Mais informações em www.sisa.gov.br. Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.sisa.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feita somente em espécie. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$47,63. Desconto de 85% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
ERIVALDO BARBOSA DO VALE			
IDADE DO ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.
	20/05/1988	0251 4132 1651	
MUNICÍPIO/UF	ZONA		SEÇÃO
VARZEARN	013		0056
MUNICÍPIO/UF		DATA DE EMISSÃO	
VARZEARN		03/07/2017	
JUIZ ELEITORAL			
<i>RFB</i>			
DR. DILENANDO MOTA PEREIRA			

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CHAMADA PELAS LEIS 10.248/2001 E 10.249/2002
 Companhia Saneamento de Curitiba S.A.
 Rua Varzea, 100 - VARZEA - PR - CEP: 81052-000
 CURITIBA - PR - FONE: (41) 3333-3333

Verifique o contrato (assinatura eletrônica)
 Digite o nº do contrato

Pde
 VII
 Par

EMPRESA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CHAMADA PELAS LEIS 10.248/2001 E 10.249/2002

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BARRAGEM COMUM** TIPO DE TENSÃO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

NOME DO CUENTE: **ISMAGALUCIA BARBOSA DO VALE** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0002313917**

CPF: **595.228.444-20** NIS: **20030859977**

ENDEREÇO: **RUA PREFEITO ADALTO RICHNAK** CÓDIGO DO CLIENTE: **7010446451**

CENTRO/ÁREA URBANA: **53195-000 - VARZEA PR**

REF. MÊS / ANO	TOT. V. A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	72,28	10/02/2023



Nota fiscal nº 092971358 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfeportal.sisa.rs.gov.br/nfe/> -/consulta

Chave de acesso:
 2423 0208 3241 9800 0181 8500 0092 9713 5820 4548 4371
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Consulte o e-mail recebido a sua fatura por e-mail utilizando o nº do código no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM T.I.C.P.	VALOR DESP.	PLV CORRIGIDO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ICMS/INFORM.	TAXA (UNID. DESP.)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,1459163	4,37	0,78	4,37	18,00	0,78	0,11344200
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,2511703	17,50	0,78	17,50	18,00	2,17	0,18447300
Consumo-TUSD 100_220	KWH	23,00	0,3751766	8,62	0,38	8,62	18,00	1,55	0,29173900
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,1770846	5,31	0,15	5,31	18,00	0,99	0,08991200
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,2178607	15,25	0,84	15,25	18,00	2,74	0,18330200
Consumo-TE 100_220	KWH	23,00	0,3387911	7,81	0,31	7,81	18,00	1,25	0,25408900
Iura Púb. Municipal				8,88					
ICMS-Parc. Subvenç. u.				8,67					
TOTAL DA FATURA				72,28					

CONSUMO FATORIAL			TAXAS	
Mês/Ano	KWH	Fat.	TAXA	VALOR (R\$)
FEV 23	123	31	PIS	0,43
JAN 23	122	28	COFINS	1,69
DEZ 22	120	31	ICMS	10,27
NOV 22	118	30		
OCT 22	118	30		
SET 22	119	32		
AGO 22	112	30		
JUL 22	139	32		
JUN 22	114	29		
MAY 22	113	30		
ABR 22	112	31		
MAR 22	112	31		
FEV 22	112	32		

INDICADOR	GRANDEZAS	POSICIONAMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. PROVISOR.	CONSUMO UNID.
2180580183	Energia Ativa	Unico	5 568,00	5 691,08	1,00000	123,00

Você não possui débitos nesse conta contrato
 Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A tarifa de fatura e bandeira em vigor é a Tarifa Mensal. Mais informações em www.ansel.gov.br. Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.ansel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$47,63. Desconto de 85% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Prova Nacionalidade (10/00/24)

SEI 93193-00039/2023-42 / pg. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
ERIVALDO BARBOSA DO VALE			
IDADE DO ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.
	20/05/1988	0251 4132 1651	
		ZONA	SEÇÃO
		013	0056
		DATA DE EMISSÃO	
		03/07/2017	
MUNICÍPIO / UF		JUÍZ ELEITORAL	
VARZEARN		RFB G.F.P.	
DR. DILENANDO MOTA PEREIRA			

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante Maioridade (10780725)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 23

RECEITA FEDERAL - RECEITA DE RENDAS IRREGULARES

DECLARANTE: LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

CPF: 068.687.174-07

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2022

VALOR: 23,415

RECEITA DE RENDAS IRREGULARES - VALORES GERAIS

Descrição	Valor	Alíquota	Valor Líquido	Valor Bruto
Salário	10,00	10%	9,00	10,00
Outros Rendimentos	13,415	0%	13,415	13,415
TOTAL DA FATURA	23,415			

INFORMAÇÕES DO DECLARANTE:

Nome: LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

Data de Nascimento: 16/12/1979

CPF: 068.687.174-07

Endereço: RUA ... S/N ...

Ministerio da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.687.174-07

Nome
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

Nascimento
16/12/1979



1.750.283

15.09.1996

Lavoisier Florencio de Lima

Oliveira Florencio de Lima

Maria Salete Barbosa de Lima

Santo Antonio-BA

16.12.1979

Cert.Nasc.Nº 9.53 Liv.A 35 Fls.

227 de 2º Cart.º Santo Antonio-BA

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1979

Nº INSCRIÇÃO
0185 6610 1635

ZONA
013

SEÇÃO
0105

MUNICÍPIO / UF
VARZEA/RN

DATA DE EMISSÃO
22/06/2017

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



RECEITA FEDERAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA LATINA E CARÍBICA
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA LATINA E CARÍBICA
 Lavóisier Florêncio de Lima
 CENTROZERA URSIANA
 VÁRZEA RA
 19195-000



7018482308 01/2022
 12/01/2022 04/02/2022
 23,415

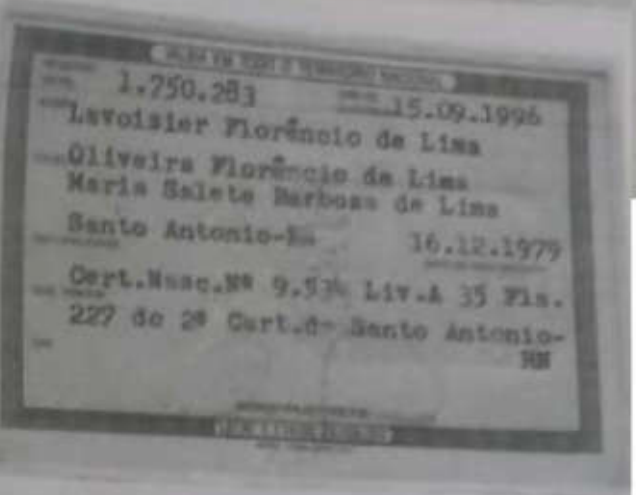
Moeda	Valor	Moeda	Valor
Real (R\$)	23,415	Dólar (US\$)	10,03
Real (R\$)	0,3285028	Dólar (US\$)	1,86
Real (R\$)	0,3123879	Dólar (US\$)	4,54
Real (R\$)		Dólar (US\$)	1,02

TOTAL DA FATURA 23,415

Descrição	Valor
ISS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
TOTAL	23,415

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FATURA
 A Fatura nº 7018482308, emitida em 01/2022, com valor total de R\$ 23,415 (vinte e três reais e quarenta e uma centavos) foi recebida em 04/02/2022.

Assinatura: [Assinatura] / Data: [Data]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO **16/12/1979** Nº INSCRIÇÃO **0185 6610 1635** B.V. ZONA **013** SEC. LG. **0105**

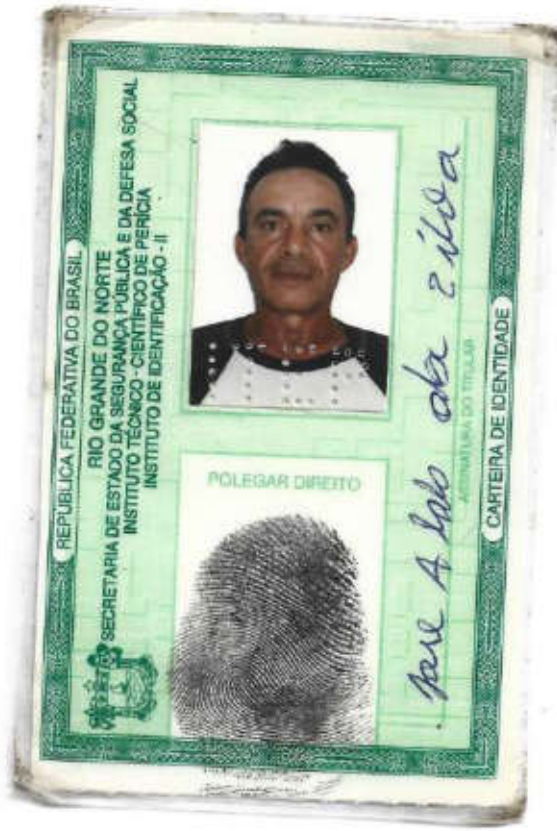
MUNICÍPIO / UF **VARZEA/RN** DATA DE EMISSÃO **22/06/2017**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



Paulo A. Lobo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moodle.comprovante.matozodade.com.br/10780727> SEI 53115006433/2023-42 / pg. 28

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERICO: 001.207.657 DATA DE EXERCÍCIO: 15/07/2019

COG: JOSE ALDO DA SILVA DATA DE ARRECADAMENTO: 05/03/1967

PLACAO: ULISSES LEONARDO DA SILVA

NATURALIDADE: MARIA DAS NEVES DA SILVA

VARZEA RN

CERT. DE CASAMENTO L-8-11 F-243 RS-962

SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

112.825.724-10

Engilda Zúbid Roudonides M. dos Santos
Diretor(a) do Registro Civil

2a. VIA

LEI Nº 2086/98 DE 29/08/98

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ALDO DA SILVA

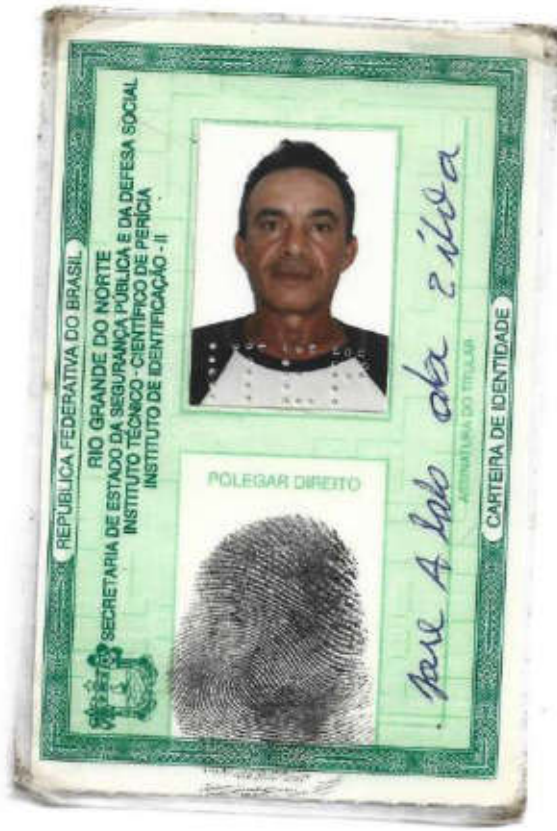
DATA DE NASCIMENTO 05/03/1967	N.º INSCRIÇÃO 0043 1154 1600	ZONA 013	SEÇÃO 0067
MUNICÍPIO / UF VÁRZEA/RN	DATA DE EMISSÃO 26/06/2017		

JUIZ ELEITORAL
R/S P/P
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/RN

VÁLIDO SOMENTE COMO COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moodle.unfpa.br/course/view.php?id=10730728> SEI 58115106433/2023-42 / pg. 32

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001.207.657 15/07/2019

DATA DE EXPIRAÇÃO

DATA DE ARRECADAMENTO

05/03/1967

2a. VIA

001.207.657

JOSE ALDO DA SILVA

ULISSES LEONARDO DA SILVA

MARIA DAS NEVES DA SILVA

VARZEA RN

CERT. DE CASAMENTO L-8-11 F-243 RS-962

SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

112.825.724-10

Engilda Zubad Roudonides M. dos Santos
Diretor(a) do Registro Civil

LEI Nº 2808/88 29/08/88

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOOME DO ELEITOR
JOSE ALDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1967	N.º INSCRIÇÃO 0043 1154 1600	ZONA 013	SEÇÃO 0067
MUNICÍPIO / UF VÁRZEA/RN	DATA DE EMISSÃO 26/06/2017		

JUIZ ELEITORAL
R/S P/P
Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
 Presidente do TRE/RN
 VÁLIDO SOMENTE COMO TÍTULO PARA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



WAP - 00000000000000000000
 ENDERECO: Rua João Gomes de Moura, 62
 CENTRO AREA URBANA
 52167-000 - MARIZAL DO SUL - PE
 00000000

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA GRUPO FASELDO 30/10/2022

TIPO DE FORNECIMENTO
 Conv. Mensal - Mensal

CODIGO DA INSTALACAO

0001552835

CODIGO DO CLIENTE

7017290449

ELABORADA COM MS

NOME DO CLIENTE

JOSE ALDO DA SILVA

CPF: 112.838.724-10 NIS: 1231499367

ENDERECO

RUA JOAO GOMES DE MOURA 62

CENTRO AREA URBANA

52167-000 - MARIZAL DO SUL

REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2022	102,18	11/11/2022



Não fiscal nº 088218411 SERIE UNICA 800 DATA DE EMISSAO: 09/11/2022
 Consulte pela chave de acesso WTI
 https://dfeportal.wti.pe.gov.br/wti/consulta

Chave de acesso
 2422 1108 3341 9600 0181 0000 0008 2184 1120 7888 5473
 EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de autorizacao

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATAS DE LECTURAS	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LECTURA
	08/10/2022	06/11/2022	30	06/12/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PRECO UNIC. (COTA PROLATA)	VALOR (R\$)	IMP. COFINOS (R\$)	IMP. CATC (R\$)	IMP. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KVAh	90,00	0,14842665	13,36	0,19	4,38	18,00	6,78	0,11344700
Consumo-TUSD 20_100	KVAh	70,00	0,25161712	17,61	0,78	17,57	18,00	3,16	0,19447250
Consumo-TUSD 100_220	KVAh	55,00	0,37852588	20,79	0,97	20,70	18,00	3,74	0,26178900
Consumo-TE 0_30	KVAh	30,00	0,12294260	3,69	0,11	3,82	18,00	0,88	0,09891200
Consumo-TE 30_100	KVAh	70,00	0,21904480	15,33	0,88	15,30	18,00	2,75	0,18909200
Consumo-TE 100_220	KVAh	85,00	0,30788720	26,17	0,80	18,09	18,00	3,24	0,25408900
Imp. Pól. Municipal				0,48					
ICMS-Parc. Subvenção				1,38					
Multa-NF 088582122				1,19					
Multa-NF 088530471				0,40					
Juros-NF 335030421				0,41					
Juros-NF 088582122				0,36					
Juros-NF 088530471									
TOTAL DA FATURA				102,18					



TRIBUTOS	TAXA DE CANCELAMENTO (R\$)	REAJUSTO (%)	VALOR (R\$)
PIS	65,44	0,99	0,64
COFINOS	65,44	4,53	2,98
ICMS	79,61	18,00	14,36

SERVIDOR	GRANDEZAS	UNIDADES	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	CONSUMO REPERICOR	CONSUMO EM R\$
2200171244	Energia Ativa	Unico	4.901,00	4.956,00	1,00000	155,00

Você não possui débitos nessa conta controlada. Participe por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMACOES IMPORTANTES
 Nesta se trata de tarifa social e em vigor a Verde. Para informações, entre em contato com o cliente
 compreendido quando da violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O pagamento
 desta fatura Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Pagos em atraso gera multa 2% (Resolução 44/2017)
 Juros 1% ao mês (Lei 10.408/02) e atualizações administrativas no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de
 Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 29/04/02 - R\$100000. Descontos de 55% até 30kWh, 40% consumo
 superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Lopes da Silva filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.com.br/legis/brasil/lei/1968-4f4c-105319-5...
Comprovante Maioridade (10780729) SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 35

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3159269

1.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/07/2009

NOME

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

SANTO ANTONIO RN

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 6654 F. 152

VARZEA RN

016.844.684

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral - ITEP

000 CARTORIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42 / pg. 36

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 14.126/2022

CLASSIFICAÇÃO: **R1 RESIDENCIAL**

NOME DO CLIENTE: **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **369 381 734-00**

ENDEREÇO: **RUA PAULINO TEIXEIRA S**

CENTRO URBANO: **CENTRO URBANO**

CEP: **38100-000**

TIPO DE FORMATAMENTO: **Casa Moderna - Monofásico**

CODIGO DA INSTALACAO: **0001551446**

CODIGO DO CLIENTE: **185354016**

REI MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	219,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 093002957 - SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso:
3423 0205 3241 9600 0181 6800 0093 0029 5720 9125 2596
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,48813827	112,78	4,79	112,78	18,00	20,30	0,37954000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,36310133	83,97	3,55	83,97	18,00	15,09	0,28232000
lum. Pùb. Municipal				22,93					
TOTAL DA FATURA				218,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
FEV 23	231	31
JAN 23	245	29
DEZ 22	234	31
NOV 22	209	30
OUT 22	235	30
SET 22	245	30
AGO 22	231	30
JUL 22	261	31
JUN 22	228	29
MAY 22	234	30
ABR 22	241	30
MAR 22	278	31
FEV 22	262	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	101,23	0,92	1,48
COFINS	101,23	4,26	6,86
ICMS	198,03	18,00	35,39

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200655886	Energia Ativa	Unico	5.700,00	5.931,00	1,00000	231,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

Nº INSCRIÇÃO

0302 9329 1643

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0135

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEARN

DATA DE EMISSÃO

23/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Comprovante de autenticidade (10/00729)

SEI 55145.000433/2023-42 / pg. 38

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO NORTE
INSTITUTO TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antônio Lopes da Silva filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3159269

1.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/07/2009

NOME

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

SANTO ANTONIO RN

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. No. 6654 F. 152

VARZEA RN

016.844.684

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral - ITEP

000 CARTORIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9>

Prova Nacionalidade (10/06/2009)

SEI 93113-000439/2023-42 / pg. 40

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 14.126/2022

CLASSIFICAÇÃO: **R1 RESIDENCIAL**

NOME DO CLIENTE: **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **369 381 734-00**

ENDEREÇO: **RUA PAULINO TEIXEIRA S**

CENTRO URBANO: **CENTRO URBANO**

CEP: **38100-000**

TIPO DE FORMATAMENTO: **Cont. Mensal - Mensal**

CODIGO DA INSTALACAO: **0001551446**

CODIGO DO CLIENTE: **185354016**

REI MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	219,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 093002957 - SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso:
3423 0208 3241 9600 0181 6800 0093 0029 5720 9125 2596
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e reciba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	04/02/2023	31	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,48813827	112,78	4,79	112,78	18,00	20,30	0,37954000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,36310133	83,97	3,55	83,97	18,00	15,09	0,28232000
lum. Pùb. Municipal				22,93					
TOTAL DA FATURA				218,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias Faturados
FEV 23	231	31
JAN 23	246	29
DEZ 22	234	31
NOV 22	209	30
OUT 22	235	30
SET 22	245	30
AGO 22	231	30
JUL 22	261	31
JUN 22	228	29
MAY 22	234	30
ABR 22	241	30
MAR 22	278	31
FEV 22	262	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	101,23	0,92	1,48
COFINS	101,23	4,26	6,86
ICMS	198,03	18,00	35,39
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200655886	Energia Ativa	Unico	5.700,00	5.931,00	1,00000	231,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1994

Nº INSCRIÇÃO

0302 9329 1643

D.V.

ZONA

013

SEÇÃO

0135

MUNICÍPIO / UF

VÁRZEARN

DATA DE EMISSÃO

23/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. DILERMANDO MOTA PEREIRA
Presidente do TRE/AN

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9>

Prova Nacionalidade (10/00/00)

SEI 9919300439/2023-42 / pg. 42

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b9

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO CULT FM VARZEA RN

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN85EBR94B83J4288E0128B4C68F6454C8E2]

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823507-9



Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	01/2023
Vencimento	02/02/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.844.182/0001-42
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(-) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

01/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:45:46
136614281 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

```

Convenio GRU-GUIA RECDLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3
                  95523161882-9 20491823507-9
Data do pagamento 01/02/2023
NRD de Referencia 410003
Competencia MM/AAAA 01/2023
Data de Vencimento 02/02/2023
CNPJ 18844182/0001-42
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
    
```

NR. AUTENTICACAO

D. 09A. 5F1. 5E8. D7E. A4B

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://info.comprovante.de.pagamento/\(0728174330\)98-4f4c-592f-63310-0700](https://info.comprovante.de.pagamento/(0728174330)98-4f4c-592f-63310-0700) - SDF 531165006433/2023-42 / pg. 43

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-638848e0422ba





1º ofício de notas de Santo Antônio
Comarca de Santo Antônio-RN
Largo Tabelaão Pedro Tomaz Sobrinho nº 01, centro,
Santo Antônio/RN – CEP: 59255-00
Bel. Ana Paula de Souza Costa – Titular
Andreia Pedro da Silva-Substituta
Geilza Custódio Bezerra – Substituta
e-mail: primeirooficiodesantoantonio@hotmail.com
Fone: (84) 99926-1399

CERTIDÃO

Bel. Ana Paula de Souza Costa, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Notas desta cidade de Santo Antônio/RN, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio, desde município de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a meu cargo, verifiquei constar no Livro **A-08**, (Registro de Pessoa Jurídica) às **FLS. 111** sob nº **425**, em data de **03 /03/2013**, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA-RN**. Às **20** (vinte) horas do dia **12** (doze) do mês de agosto do ano de **2013** (dois mil e treze) às Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- CEP: **59185-000** - na cidade de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Fundação da **Associação de Radiodifusão Cultura FM da cidade de Várzea/RN**, com sede no município de Várzea-RN, com foro e comarca de Santo Antônio/RN. A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea-RN, é uma entidade civil direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado de caráter social- cultural, com gestão cultural comunitária composta por número ilimitado de associado e constituída pela união de moradores. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Leandro Freire e para secretariar o senhor Joacir Batista Pereira Júnior. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto Social que, depois de analisado e amplamente discutido, foi



aprovado por unanimidade e segue em anexo. Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Foram eleitos para Diretoria Executiva, com mandato para o quadriênio 2013-2017 (dois mil e dezessete) os diretores: Leandro Freire -Presidente; Joacir Batista Pereira Junior, secretário; Adailma Miguel da Silva - tesoureira. O conselho fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período mandato ficou assim constituído: Joana Darque de Souza- membro titular; Inácio Florêncio dos Santos Júnior - membro titular; Diego Avelino Ferreira - membro titular; Maria dos Prazeres- membro suplente; Nayara Olívia Lima Teixeira - membro suplente; e Edna Maria de Lima - membro suplente. Imediatamente os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a assembleia, e eu, Joacir Batista Pereira Júnior, lavrei e assinei a presente ata, seguido das assinaturas dos presidentes dos trabalhos, diretores eleitos e demais presidentes. Várzea/RN, 12(doze) de agosto de 2013 (dois mil e treze). Assinaturas: a) 1- Leandro Freire; 2- Moacir Batista Pereira Junior; 3- Adailma Miguel da Silva; 4- Diego Avelino Ferreira; 5- Joana Duarte de Souza; 6- Nayara Olívia Lima Teixeira; 7- Edna Maria de Lima; 8- Maria dos Prazeres Braz da Silva; 9- Inácio Florêncio dos Santos Júnior. O referido é verdade, dou fé. Santo Antônio/RN, 08 de março de 2023.

Santo Antônio/RN, 08 de março de 2023.

Geilza Custodio Bezerra
Geilza Custodio Bezerra - Substituta

1º Ofício de Notas
Geilza Custodio Bezerra
Tabella Substituta

Válido somente com selo Digital de fiscalização.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN202300938070003156MDE

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
EMOLUMENTOS: R\$14,38; Taxa de Fiscalização no: R\$ 5,82; FRMP
no:0000002419779 R\$ 1,99; FCRCPN: R\$ 1,94; ISS: R\$ 0,72; PGE: TOTAL:
R\$ 24,85.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA - RN

Aos dez dias de mês de novembro de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, na sede da referida Associação, situada na localizado a Rua Antônio Rosas, S/N - Centro - CEP 59185-000 - Várzea - RN, a presidente da Associação de Radiodifusão Cultura FM Várzea RN, José André da Silva Júnior, convocou uma Assembleia geral extraordinária, p seguinte assunto:

- a) Mudança total dos Estatutos para se adequar ao código civil de 2002, a lei de junho de 2005, e as normas do Ministério das Comunicações, que ficará a redação;

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representante de entidades da comunidade entendida do Município de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Antônio Rosas, S/N - Centro - CEP 59185-000 - Várzea - RN, com foro e Comarca no município de Santo Antônio - RN.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea - RN tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradição e hábitos sócias da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature] Lavo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

- c) Prestas serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – RESPEITAR E ATENDER AOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas domiciliados na localidade, o direito de votar ser votado todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lúcio Ribalro, 6 - Centro, CEP nº 59165-000
(64) 3688-7192

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200856040000176J5C
Confira a autenticidade em: <http://selo.digital.br/jur/selo>
Válida até: 18 de Janeiro de 2022 13:56

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422b2




III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

IV) É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

VI) São direitos e deveres dos associados: Direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art. 11. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 5º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infligirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

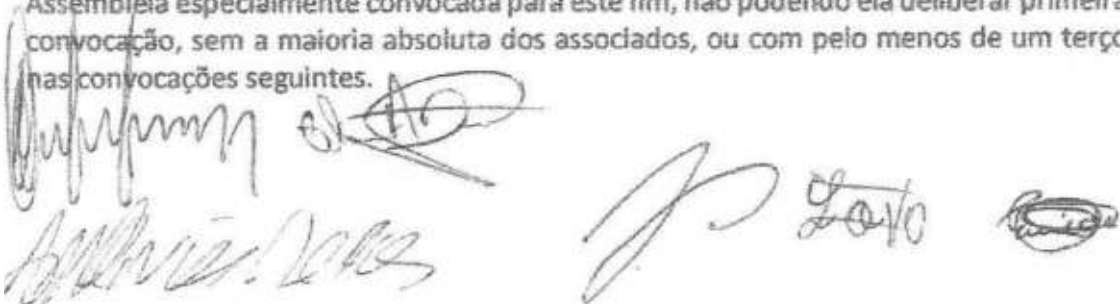
IV - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 6º - são órgãos da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria
- c) Conselho comunitário

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o dispostos no § 1º deste artigo.

§ 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.leg.br/6b90b4e4-8968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 49

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário, caso estejam legalmente constituídas, e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção de entidades, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 8º - A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, admitida apenas uma recondução da diretoria, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme o artigo 40, inciso V, "b" da portaria.

§ 1º -A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN poderá ser substituída para finalização do mandato. No todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do Art.10º.

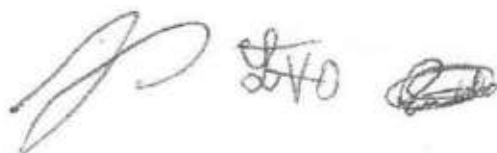
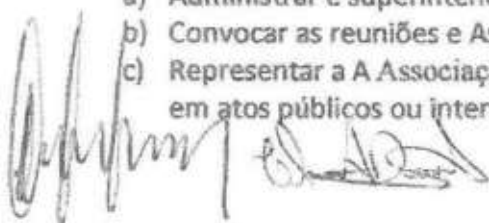
§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 9º - São atribuições :

I) Da Diretoria

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN em atos públicos ou internos;



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) DE CADA DIRIGENTE :

- a) Ao presidente compete: representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN passiva e ativa judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; praticar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas, e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeira da entidade.
- c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 10º - CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será regido de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composta de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de Comunidade local. De acordo com o Art. 40, Inciso V da portaria.



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Parágrafo único - O conselho comunitário de deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento, a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O Patrimônio e Receita da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 14º - A receita da Associação comunitária A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 15º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A dissolução da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico, definida na Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 18º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b) Eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos, que ficará com a seguinte composição :



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-8968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 57

► Presidente - José André da Silva Júnior - CPF 635.136.444-72 - RG 1121652 - residente na Rua Paulirio Teixeira, 08 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Diretor Financeiro - Claudiane de Azevedo Dantas - CPF 047.808.834-58 - RG 2294409 - Rua Antônio Rodrigues, S/N - CEP 59185-000 - Várzea-RN;

► Diretor Administrativo - Erivaldo Barbosa do Vale - CPF 069.134.564-33 - RG 002495015 - Rua prefeito Aduino Rocha, 54 - CEP 59185-000 - Várzea-RN

► Presidente do Conselho - José Aldo da Silva - CPF 112.826.724-10 - RG 001207657 - Rua João Gomes de Moura, 62 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Primeiro Membro do Conselho - Lavoisier Florêncio de Lima - CPF 068.687.174-07 - RG 1750283 - Rua Nestor Jorge de Alexandria, 17 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Segundo Membro do Conselho - Antônio Lopes da Silva Filho - CPF 016.844.684-77 - RG 3159269 - Rua Paulirio Teixeira, 6 - CEP 59185-000 - Várzea - RN.

Todos os assuntos acima citados, foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Erivaldo Barbosa do Vale, servindo de secretário, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e os demais presentes.

Natal, 10 de novembro de 2021.

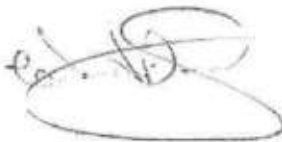
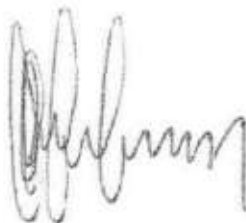
 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84) 98889-7152

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200656040000178JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus/selo>
Várzea/RN, 10 de Novembro de 2021 - 18:58

AF309420  Larissa Figueiredo de Souza
ESCREVENTE PÚBLICA



José André da Silva Júnior
José André da Silva Júnior

Claudiane de Azevedo Dantas
Claudiane de Azevedo Dantas

Antônio Lopes da Silva

Antônio Lopes da Silva Filho

Lavoisier Florêncio de Lima
Lavoisier Florêncio de Lima

José Aldo da Silva
José Aldo da Silva

Erivaldo Barbosa do Vale
Erivaldo Barbosa do Vale

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.
Selo Digital: RN202200958040000178JSC
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/ju/selo>
Várzea/RN, 18 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF358326  Larissa Florêncio da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

**Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Camâra
substituta: Alessandra Vieira da Silva**

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 108 a 108v, Registro Civil
das Pessoas Jurídicas.**

O Presente Registro trata-se da **AVERBAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM
DE VÁRZEA-RN FDJ** (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº 0000002334928 , R\$:
3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82. Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 20 de setembro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040002389RIQ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Camára

substituta: Alessandra Vieira da Silva

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 096 a 106, Registro Civil das
Pessoas Jurídicas.

O Presente Registro trata-se do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO
CULTURAL FM DE VÁRZEA-RN**. FDJ (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº
0000002334928 , R\$: 3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82.
Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 18 de janeiro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040000173FXK
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figuerêdo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



Autenticado em 01/02/2022 às 09:05:56. Confira com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba3-427-pg-67>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA – RN

Aos dez dias de mês de novembro de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, na sede da referida Associação, situada na localizado a Rua Antônio Rosas, S/N - Centro –CEP 59185-000 – Várzea – RN, a presidente da Associação de Rádiodifusão Cultura FM Várzea RN, José André da Silva Júnior, convocou uma Assembleia geral extraordinária, p seguinte assunto:

- a) Mudança total dos Estatutos para se adequar ao código civil de 2002, a lei de junho de 2005, e as normas do Ministério das Comunicações, que ficará a redação;

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representante de entidades da comunidade entendida do Município de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Antônio Rosas, S/N - Centro –CEP 59185-000 – Várzea – RN , com foro e Comarca no município de Santo Antônio – RN.

Art. 2º - A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradição e hábitos sócias da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

[Handwritten signatures and initials]



- c) Prestas serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – RESPEITAR E ATENDER AOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas domiciliados na localidade, o direito de votar ser votado todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59165-000
(64) 3688-7192

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200856040000176J5C
Confira a autenticidade em: <http://selo.digital.br/jur/selo>
Válida até: 18 de Janeiro de 2022 13:56

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e042203



III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

IV) É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

VI) São direitos e deveres dos associados: Direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art. 11. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 5º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infligirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

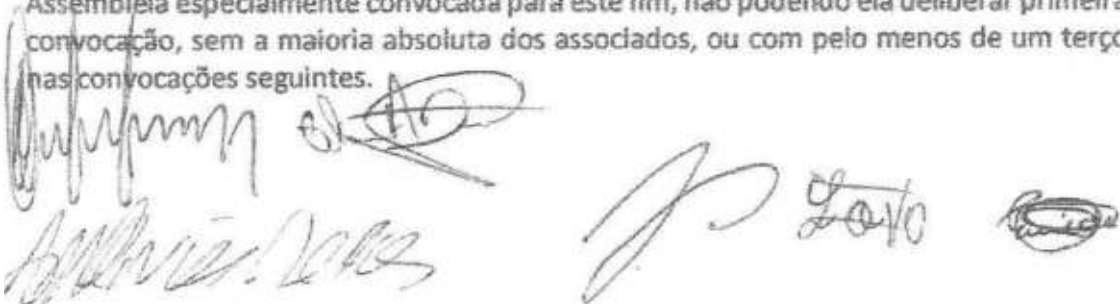
IV - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 6º - são órgãos da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria
- c) Conselho comunitário

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o dispostos no § 1º deste artigo.

§ 1º - Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário, caso estejam legalmente constituídas, e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§ 4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção de entidades, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 8º - A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, admitida apenas uma recondução da diretoria, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme o artigo 40, inciso V, "b" da portaria.

§ 1º - A Diretoria da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN poderá ser substituída para finalização do mandato. No todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do Art.10º.

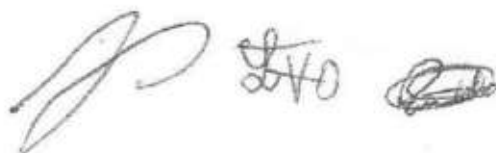
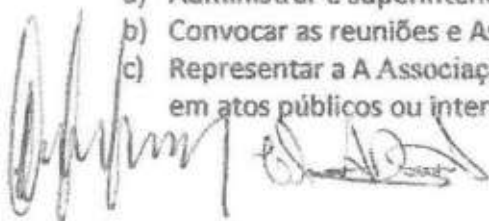
§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 9º - São atribuições :

I) Da Diretoria

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN em atos públicos ou internos;



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) DE CADA DIRIGENTE :

- a) Ao presidente compete: representar a A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN passiva e ativa judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; praticar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas, e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeira da entidade.
- c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 10º - CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será regido de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composta de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de Comunidade local. De acordo com o Art. 40, Inciso V da portaria.



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Parágrafo único - O conselho comunitário de deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento, a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O Patrimônio e Receita da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN será composta pelas contribuições sócias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de



 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 14º - A receita da Associação comunitária A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 15º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A dissolução da A Associação de Rádiodifusão Cultura FM de Várzea - RN, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico, definida na Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 18º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

b) Eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos, que ficará com a seguinte composição :



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42> / pg. 72

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lucio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)9999-7182

**Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.**

Selo Digital: RN202200956040000176J5C

Confira a autenticidade em <http://selodigital.irm.jua/selo>
Várzea/RN, 16 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF359462  **Larissa Pinheiro de Silva**
SECRETARIA MUNICIPAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

► Presidente - José André da Silva Júnior - CPF 635.136.444-72 - RG 1121652 - residente na Rua Paulirio Teixeira, 08 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Diretor Financeiro - Claudiane de Azevedo Dantas - CPF 047.808.834-58 - RG 2294409 - Rua Antônio Rodrigues, S/N - CEP 59185-000 - Várzea-RN;

► Diretor Administrativo - Erivaldo Barbosa do Vale - CPF 069.134.564-33 - RG 002495015 - Rua prefeito Aauto Rocha, 54 - CEP 59185-000 - Várzea-RN

► Presidente do Conselho - José Aldo da Silva - CPF 112.826.724-10 - RG 001207657 - Rua João Gomes de Moura, 62 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Primeiro Membro do Conselho - Lavoisier Florêncio de Lima - CPF 068.687.174-07 - RG 1750283 - Rua Nestor Jorge de Alexandria, 17 - CEP 59185-000 - Várzea - RN;

► Segundo Membro do Conselho - Antônio Lopes da Silva Filho - CPF 016.844.684-77 - RG 3159269 - Rua Paulirio Teixeira, 6 - CEP 59185-000 - Várzea - RN.

Todos os assuntos acima citados, foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Erivaldo Barbosa do Vale, servindo de secretário, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e os demais presentes.

Natal, 10 de novembro de 2021.

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 6 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7152

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202200656040000176JSC

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus/selo>
Várzea/RN, 10 de Novembro de 2021 - 18:58

AF309420  Larissa Figueiredo de Souza
ESCREVENTE PÚBLICA






José André da Silva Júnior
José André da Silva Júnior

Claudiane de Azevedo Dantas
Claudiane de Azevedo Dantas

Antônio Lopes da Silva

Antônio Lopes da Silva Filho

Lavoisier Florêncio de Lima
Lavoisier Florêncio de Lima

José Aldo da Silva
José Aldo da Silva

Erivaldo Barbosa do Vale
Erivaldo Barbosa do Vale

 **CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA**
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro, CEP nº 59185-000
(84)98889-7182

Certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me foi
exibido.
Selo Digital: RN202200958040000178JSC
Confira a autenticidade em <http://selo.digital.br/jua/selo>
Várzea/RN, 18 de Janeiro de 2022 - 13:56

AF358326  Larissa Florêncio da Silva
ESCREVA-SE AUTORIZADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg-br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42> / pg. 75



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

**Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Camâra
substituta: Alessandra Vieira da Silva**

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 108 a 108v, Registro Civil
das Pessoas Jurídicas.**

O Presente Registro trata-se da **AVERBAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO CULTURA FM
DE VÁRZEA-RN FDJ** (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº 0000002334928 , R\$:
3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82. Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 20 de setembro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040002389RIQ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN-
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO/RN,**

Rua da Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN, CEP:59.185-000.

Tabeliã: Sonayra Halenuska Pires Menezes da Costa Câmara

substituta: Alessandra Vieira da Silva

Escrevente Autorizada: Larissa Figueredo da Silva

OFÍCIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO no Livro "A-002" sob o nº 001, às Fls. 096 a 106, Registro Civil das
Pessoas Jurídicas.

O Presente Registro trata-se do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO
CULTURAL FM DE VÁRZEA-RN**. FDJ (no valor de R\$: 49,78); FRMP(Guia nº
0000002334928 , R\$: 3,75) e FCRCPN no valor de R\$: 16,59. FUNAF: R\$ 0,82.
Emolumentos: R\$ 141,90

Várzea-RN, 18 de janeiro de 2022

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva

Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200956040000173FXK
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade colocado na primeira via deste documento
VÁRZEA – Rio Grande do Norte

Larissa Figuerêdo da Silva
CPF: 405.536.898-43
Escrevente Autorizada



Autenticado em 01/02/2022 às 09:05 conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/133/2023-12-7-pg-77>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

6399064e1-3968-444c-8905-63848e0422ba



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.124.093 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2008

NOME

LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO

FILIAÇÃO

ISALTINO CARNEIRO DE ARAUJO
SOLANSE FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO

29/11/1990

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-0298

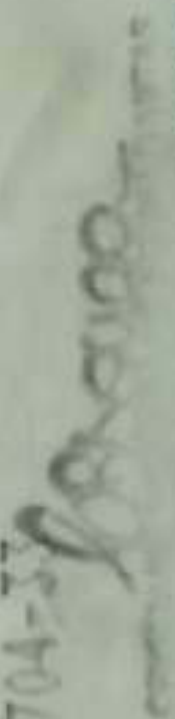
F-241 RG-075825

CPF

079.290.704-37

NATAL - RN-4 CARTORIO

12. VIA



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

29/11/1990

Nº INSCRIÇÃO

0280 2284 1600

D.V.

ZONA

050

SEÇÃO

0051

MUNICÍPIO / UF

PARNAMIRIM/RN

DATA DE EMISSÃO

31/07/2013

JUIZ ELEITORAL

DES. JOAO REBOUCAS

VALIDO SOMENTE COM APOSTILA DA JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



NEOENERGIA
COSERN

www.neoenergiascosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baixo, Natal - RN. CEP 59025-250
GNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 200551-950

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

BRUNO EVILASIO RODRIGUES DO REGO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0002508336

CPF 114 863 394-41

ENDEREÇO:

TV RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE SOUZA 10

CÓDIGO DO CLIENTE

7011558547

CENTRO/ÁREA URBANA
59185-000 - VARZEA RN

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	121,11	27/02/2023



Nota fiscal nº 093921468 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 16/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3a/consulta>

Chave de acesso:
2423 0208 3241 9600 0181 6600 0093 8214 8820 6467 3196
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

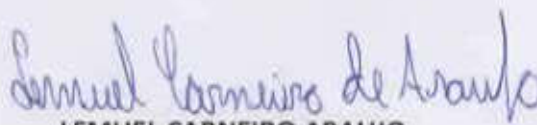


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 81

DECLARAÇÃO

Eu, LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO, RG: 3.124.093, CPF: 079.290.704-33, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na travessa Raimunda do Nascimento de Souza, 10 – Centro – Várzea/RN, CEP: 59185-000, Declaro para todos os fins que:
- Estou pastor responsável pela congregação da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira no município de Várzea/RN, respondendo por todos os atos desta congregação desde a data de 28 de agosto de 2022


LEMUEL CARNEIRO ARAUJO
Pastor Responsável

Várzea/RN, em: 07/03/2023.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MARABOLA CARVALHO			CNPJ:	
Endereço:	TRAV. RAMUNDO ROSA			UF:	RN
Município:	VARZEA	CEP:	59185 000		
Nome do representante legal:	LEMUEL CARNEIRO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOC. DE RAD. CULTURA EM VARZEA CNPJ nº 58-344.123/0001-42 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lemuel Carneiro de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04-03-2023 VARZEA RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

NOME
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

REGISTRO
308219131

DATA DE EMISSÃO
04/06/1997

CARGO OU FUNÇÃO
EXECTE MAND E NOTIFICAÇÕES

SEX
-X-

ESPECIALIDADE
-X-

ASSINATURA DO SERVIDOR

VALIDA EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL



PLACÃO

SEVERINO FLORENCIO SOBRINHO

ROSILDA RODRIGUES FLORENCIO

NACIONALIDADE
VARZEA/RN

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1970

RG
17049949521

CPF
722.587.054-67

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1177443 - SSP/RN

DATA DE EMISSÃO
25/10/1988

TÍTULO DE ELEITOR
014161931619

TIPO QUALIFICAÇÃO
VOTOS EM AB+

Assinatura

Valid - em 31/10/2008

DATA DE EMISSÃO

DIRETOR-GERAL

VALIDA COM A CONCORDÂNCIA DAS SERNAS DA REPUBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1970

N.º DO TÍTULO
0141 6193 1619

DATA
073

REGIÃO
00001

MUNICÍPIO DE
VARZEA/RN

DATA DE EMISSÃO
30/05/2017

Assinatura

DES. SILENE MORAES PEREIRA





Nº DOCUMENTO: 2023019470409 ESCRITÓRIO VARZEA

MATRICULA 02947040-9	CLIENTE ERENVAL FLORENÇO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 722.287.024-97	VENCIMENTO 12/31/2023
INSCRIÇÃO 579.001.325.1738.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SÃO PEDRO, N. 3 - VARZEA - VARZEA RN 53185-000	ROTA DE ENTREGA 01.1738	FATURA 01/2023
RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA		ÁGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS		LEITURA		CONSUMO		CONSUMO/MTA	
DATA	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	(M ³)	DIAS	(M ³)	(M ³)
12/2022	15						
10/2022	14	822	834	12	31	0,42	
09/2022	21	02/12/2022	02/01/2023				
ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA							
1	13						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 002 UNIDADE 001		
ATE 10 M ³ - R\$ 51,96 (POR UNIDADE)	10 M ³	51,96
11 M ³ A 15 M ³ - R\$ 1,79 (POR M ³)	3 M ³	5,37
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		1,43
JURO DE MORA 10/2022 09/2022 09/2022		8,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2022 08/2022		0,42

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
ITR	89,21	2,43	2,18
CIPISN	89,21	2,60	2,32

Os abatimentos devidos (atualização monetária, juros de mora e multa por atraso), decorrentes do pagamento em atraso, serão cobrados na fatura seguinte. **TOTAL R\$ 78,45**



MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
(Decreto nº 5.440/05 e Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde)

GERÊNCIA REGIONAL: REG. AGRESTE TRAIRI	Mês/Ano: 12/2022				
PARÂMETROS	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	5,0	6,0 A 9,5	1 DE AUSÊNCIA	0,2 A 2,0 MG/L	≤ 10,0 MG/L
Valores obtidos	6,74	4,94	100,00	2,76	

VIA/CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Emitido por: INTERNET Emitido em: 02/05/2023



MATRICULA 02947040-9	INSCRIÇÃO 579.001.325.1738.000	ROTA DE ENTREGA 01.1738	FATURA 01/2023	NÃO RECEBER APOS 30/04/2023
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------------------

VENCIMENTO 12/31/2023			VALOR R\$ 78,45
--------------------------	--	--	--------------------

82630000000-5 78480006579-8 00947040901-3 01202380003-5

VIA CAERN



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023.42/pg.85

Lista Manifestações P0 (4/7/2023)

SEI 95115-000700/2023.42/pg.85

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN202309020400002961AV
Centro & Autenticidade em tempo real em qualquer lugar, qualquer hora
2 de Janeiro de 2023 - 12:18:28

LAYSON FREIRE DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
NPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 20.00 horas, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Município de Várzea/RN, a Senhora Teima Régia Alves do Rego Meireles, assumiu provisoriamente a presidência da Casa, por ser a vereadora presidente do biênio anterior, e declarou aberta a sessão especial de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN. Em seguida a Senhora Presidente designou o vereador JOSE ARIMATÉIA DE ALEXANDRIA para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo fizesse a chamada nominal dos vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, tendo sido constada a presença dos seguintes Vereadores: Allyson da Silva Medeiros, Eberval Florêncio de Araújo, José Arimateia de Alexandria, Paulo Freire de Lima, Telma Régia Alves do Rêgo Meireles e Terezinha Tomaz de Lima Anacleto. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu aos Vereadores e ao público presente que esta sessão foi marcada para hoje, dia 1º de janeiro de 2023, em atenção a determinação do artigo 14 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, para ser empossados os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, eleita no dia 15 de dezembro de 2022, com a seguinte composição: Presidente Vereador EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO; Vice-Presidente Vereadora ALLYSON DA SILVA MEDEIROS; Primeira Secretária Vereadora TEREZINHA TOMAZ DE LIMA ANACLETO e Segundo Secretário Vereador PAULO FREIRE DE LIMA. Em seguida, deu-se a leitura do termo de posse, colhendo-se as assinaturas. Na sequência, a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN (biênio 2023/2024). Após empossados os

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures of council members]

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 8 - Centro
(84)3285-7162

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN2023009380400002041AV

Confira a autenticidade em: <http://portal.camara.rn.br/portal>
3 de Janeiro de 2023 - 13:18:08

LARISSA ROQUEIRO DA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA



**STADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea**

Ócio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, a presidente provisório passou a direção dos trabalhos ao presidente Eleito, EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAUJO, que cumprimento a todos, registrou a presença de diversas autoridades e em seguida, facultou a palavra. Fazendo uso da palavra o Vereador Allyson Medeiros, cumprimentou a todos, agradeceu ao apoio dos colegas vereadores, e se comprometeu em trabalhar para o bem da Casa Legislativa e do povo Varzeano, e finalizou desejando um feliz ano novo a todos. Fazendo uso da palavra, o Vereador Jose Arimatéia cumprimentou a todos e parabenizou Vereadores eleitos para compor a mesa diretora, encerrou seu discurso desejando um ano novo abençoado pra todos. Fazendo uso da palavra, o Presidente Empossado Eberval Florêncio, cumprimentou a todos, agradeceu pelo apoio de todos os colegas vereadores, se comprometeu em exercer uma gestão participativa, disponibilizar capacitação constantes para vereadores e servidores, buscar parcerias, modernizar a estrutura da Câmara Municipal e encerrou seu discurso desejando um feliz ano novo para todos. Em seguida, o presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Eu Jose Arimatéia de Alexandria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos empossados, pelos demais vereadores presentes.

Jose Arimatéia de Alexandria
José Arimatéia de Alexandria
Secretário da sessão de posse

Eberval Florêncio de Araujo
Eberval Florêncio de Araujo
Presidente empossado

Allyson da Silva Medeiros
Allyson da Silva Medeiros
Vice-presidente Empossada

Terezinha Tomaz de Lima Anacleto
Terezinha Tomaz de Lima Anacleto
Primeiro Secretário empossado



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Câmara Municipal de Várzea
 Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
 Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

Paulo Freire de Lima
 Paulo Freire de Lima

Segundo Secretário empossado

Telma Régia Alves do Rego Meireles
 Telma Régia Alves do Rego Meireles

Vereadora

Marcos André de Souza
 Marcos André de Souza

Vereador

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE
 Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, 5 - Centro
 (84) 30000-7142

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido

Selo Digital: RN2025009560400002041AY

Confira a autenticidade em <http://repositorio.leg.br/legis>
 3 de Janeiro de 2023, 12:18:26

LARISSA REGIERDO DA SILVA
 SECRETARIA DE ATENDIMENTO



AN751188

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações P3 (4/7/2023)

SEI 95119-000459/2023-42 / pg. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio/RN

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA

CNPJ/MF sob e CNPJ 08.483.299/0001-94

Rua Dep. José Lúcio Ribeiro, nº 06, Centro, Várzea/RN

(84) 98889-7182 (84) 99435-6232 (84) 98754-4636

Bela, Soncyra Heleneska Pires Menezes da Costa Câmara - Titular

Alexandra Vieira da Silva - Substituta

e-mail: cartorio.unico.vazea@gmail.com

Horário de Funcionamento, seg à sex, das 08h às 14h

CARTÓRIO ÚNICO DE VÁRZEA/RN

PROTOCOLO

APRESENTADO hoje para registro e apontado sob o n° 180 do Livro Protocolo Geral de Títulos e Documentos n° "A-002", em data de 03/01/2023

REGISTRO - TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRADO sob o n° 180 do Livro "B" - 001. Refere-se: ao Registro da ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024, ONDE DIZ O SEGUINTE TERMO: NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, ÀS 20:00 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N°13, CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, A SENHORA TELMA RÉGIA ALVES DO REGO MEIRELES, ASSUMIU PROVISORIAMENTE A PRESIDÊNCIA DA CASA, POR SER A VEREADORA PRESIDENTE DO BIÊNIO ANTERIOR, E DECLAROU ABERTA A SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN PARA O BIÊNIO 2023/2024, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE DESIGNOU O VEREADOR JOSÉ ARIMATEIA DE ALEXANDRIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, DETERMINANDO QUE O MESMO FIZESSE A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO SIDO CONSTADA A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS, EBERVAL FLORENCIO DE ARAÚJO, JOSÉ ARIMATEIA DE ALEXANDRIA, PAULO FREIRE DE LIMA, TELMA RÉGIA ALVES DO REGO MEIRELES E TERESINEA TOMAZ DE LIMA ANACLETO. EM SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTE ESCLARECEU AOS VEREADORES E AO PÚBLICO PRESENTE QUE ESTA SESSÃO FOI MARCADA PARA BOJE, DIA 1° DE JANEIRO DE 2023, EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 14 "CAPUT" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA SER

AA000994038

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42/pg.89>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

EMPOSSADOS (OS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN PARA O BIÊNIO
2023/2024, ELEITA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022,
COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE VEREADOR
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO; VICE-PRESIDENTE
VEREADOR ALLYSON DA SILVA MEDEIROS; PRIMEIRA
SECRETÁRIA VEREADORA TEREZINHA TOMAZ DE LIMA
ANACLETO E SEGUNDO SECRETÁRIO VEREADOR PAULO
FREIRE DE LIMA, EM SEGUIDA, DEU-SE A LEITURA DO
TERMO DE POSSE, COLHENDO-SE AS ASSINATURAS. NA
SEQUÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU
EMPOSSADOS OS VEREADORES ELEITOS PARA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN (BIÊNIO
2023/2024)".

O referido é verdade e dou fé.
Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

Larissa Figueredo da Silva
Larissa Figueredo da Silva
Escrevente Autorizada

Larissa Figueredo da Silva
CPF: 805.516.898-43
Escrevente Autorizada

FDJ-RS 45,00
FRAN^g - gsm 0000002388598-RS 19,96
FCRCPN-RS 16,33
DGE R3 4,08
EMOLUMENTOS R\$ 126,13



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202300956040000202QZY

Confira em: <https://selodigital.trfj.jus.br/>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 90

Lista Manifestações PJ (4/07/2023)

SEI 95115100783/2023-42

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 20:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Município de Várzea/RN, a Senhora Telma Régia Alves do Rego Meireles, assumiu provisoriamente a presidência da Casa, por ser a vereadora presidente do biênio anterior, e declarou aberta a sessão especial de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN. Em seguida a Senhora Presidente designou o vereador JOSÉ ARIMATEIA DE ALEXANDRIA para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo fizesse a chamada nominal dos vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, tendo sido constatada a presença dos seguintes Vereadores: Allyson da Silva Medeiros, Eberval Florêncio de Araújo, José Arimateia de Alexandria, Paulo Freire de Lima, Telma Régia Alves do Rego Meireles e Terezinha Tomaz de Lima Anacleto. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu aos Vereadores e ao público presente que esta sessão foi marcada para hoje, dia 1º de janeiro de 2023, em atenção a determinação do artigo 14 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, para ser empossados os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, eleita no dia 15 de dezembro de 2022, com a seguinte composição: Presidente Vereador EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO, Vice-Presidente Vereadora ALLYSON DA SILVA MEDEIROS, Primeira Secretária Vereadora TEREZINHA TOMAZ DE LIMA ANACLETO e Segundo Secretário Vereador PAULO FREIRE DE LIMA. Em seguida, deu-se a leitura do termo de posse, cobrindo-se as assinaturas. Na sequência, a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN (biênio 2023/2024). Após empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea/RN para o biênio 2023/2024, a presidente provisória passou a direção dos trabalhos ao presidente eleito, EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO, que cumprimentou a todos, registrou a presença de diversas autoridades e em seguida, facultou a palavra. Fazendo uso da palavra o Vereador Allyson Medeiros, cumprimentou a todos, agradeceu ao apoio dos colegas vereadores, e se comprometeu em trabalhar para o bem da Casa Legislativa e do povo Varzeano, e finalizou desejando um feliz ano novo a todos. Fazendo uso da palavra, o Vereador Jose Arimateia cumprimentou a todos e parabenizou Vereadores eleitos para compor a mesa diretora, encerrou seu discurso desejando um ano novo abençoado pra todos. Fazendo uso da palavra, o Presidente Empossado Eberval Florêncio, cumprimentou a todos, agradeceu pelo apoio de todos os colegas vereadores, se comprometeu em exercer uma gestão participativa, disponibilizar capacitação constantes para vereadores e servidores, buscar parcerias, modernizar a estrutura da Câmara Municipal e encerrou seu discurso desejando um feliz ano novo para todos. Em seguida, o presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Eu Jose Arimateia de Alexandria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos empossados, pelos demais vereadores presentes.

José Arimateia de Alexandria
Secretário da sessão de posse

Eberval Florêncio de Araújo
Presidente empossado

Allyson da Silva Medeiros
Vice-presidente Empossada

Terezinha Tomaz de Lima Anacleto
Primeiro Secretário empossado

Paulo Freire de Lima
Segundo Secretário empossado

Telma Régia Alves do Rego Meireles
Vereadora

Marcos André de Souza
Vereador

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 10320287

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2023, EDIÇÃO 1561. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código

identificador no site <https://diariooficial.fecamrn.com.br>.

Autenticado eletronicamente em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações PJ (07/03/2023)

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN		
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 13	CNPJ:	40.800.675/0001-92
Município:	VÁRZEA	UF:	RN CEP: 59185-000
Nome do representante legal:	EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL EM VÁRZEA CNPJ nº 19.944.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Eberval Florencio de Araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VÁRZEA/RN 06 DE MARÇO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.







EMPRESA DE ENERGIAS ELÉTRICAS
 DE SÃO PAULO S.A. - ELETROPAULO
 Avenida Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100
 CEP: 01310-100 - São Paulo - SP - Brasil

Nome do Cliente: **BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA**
CPF: 021.561.474-10
Endereço: ALTA JARDIM FLORÊNCIA DE CARPINDO 40
Cidade/UF/CEP: SÃO PAULO - SP - 04716-000

CPF: 0001562794
CPF: 185437019

01/2023 | **215,34** | **11/01/2023**



Para mais informações consulte o site www.eletrosp.com.br
 Consulte pelo Chat de Atendimento
 1800 1800 1800 (horário comercial)
 11 5082 3333 (horário comercial)
 11 5082 3333 (horário comercial)

Descrição	01/2023	04/01/2023	29	04/02/2023
Consumo TUDO 2 30	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 21 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 190 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 5 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 30	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 130 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Consumo TUDO 130	11850,00	11850,00	11850,00	11850,00
Fun. For. Municipal				
Imp. For. Subemp.				
SEW S PECO 20 130 30				
TOTAL DA FATURA		215,34		



Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
220224177	Energia 4-v	0,00	5 792,00	6 084,00	1 600,00	288,00

Para mais informações consulte o site www.eletrosp.com.br
 Consulte pelo Chat de Atendimento
 1800 1800 1800 (horário comercial)
 11 5082 3333 (horário comercial)

Na data de emissão desta fatura, não houve alteração de tarifa. Para mais informações consulte o site www.eletrosp.com.br
 O pagamento desta fatura deve ser feito até o dia 10 de fevereiro de 2023. Após esse prazo, serão aplicadas penalidades e a fatura será considerada em atraso. Para mais informações consulte o site www.eletrosp.com.br
 A tarifa de energia elétrica é composta por: Tarifa Básica de Energia Elétrica (TBE) - 40%, Tarifa de Energia Elétrica (TEE) - 40%, Tarifa de Distribuição (TD) - 10%, Tarifa de Transmissão (TT) - 10% e Imposto de Consumo (IC) - 10%. O valor total da fatura é de R\$ 215,34.



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	[11.982.923/0001-02]		
Endereço:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA-RN	CNPJ:	
Município:	Rua Claudino do Rego, 22 Centro	UF:	
Nome do representante legal:	CEP 59 185-000	CEP:	
	Varzea/RN		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL Fm VARZEA CNPJ nº 0.844.182/0001-42 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a instalação do serviço.

Abelina Brito de Oliveira
Presidente
CPF: 523.832.454-53

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA, 06/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Várzea - RN

Ata de Posse da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Comissões de Mulheres, de Jovens e da Terceira Idade, realizada em 25/04/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 18:00h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Várzea, sito a Rua Claudino do Rêgo, nº 22, Município de Várzea/RN, realizou-se a solenidade de posse da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Comissão de Mulheres, de Jovens e da Terceira Idade do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Várzea/RN, por motivo de eleição sindical através de voto direto e secreto, conforme preconizado pelo Estatuto Social da referida entidade sindical, que foi realizada no dia 09 de abril de 2022. A mesa foi instalada sob a presidência do Senhor Francisco de Assis Araújo - Secretário de Formação e Organização Sindical da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, que fez suas considerações iniciais, e em seguida fez um breve relato sobre o atual momento do movimento sindical, e destacando suas frentes de lutas e os desafios a serem enfrentados por todos. Assis, ressaltou as discussões e os compromissos assumidos na última oficina de base, as ações e práticas sindicais ocorrida no período de 19 à 21 de abril de 2022 no Imirá Plaza hotel em Natal/RN, entre as ações destacou a jornada sindical, o recadastramento dos associados ativos e dos aposentados e pensionistas desse município e a busca de mais sócios, ações essas que devem ser pensadas, planejadas e executada por essa nova diretoria, também não posso deixar de lembrar que esse ano de 2022 é um ano desafiador, e devemos refletir sobre o atual cenário político, e temos como compromisso eleger pessoas comprometidas com a classe, e quanto diretor executivo da FETARN dizer que estamos aqui para ajudar no que couber, concluiu parabenizando a todos e todas e desejando êxito nessa nossa administração. Continuando o senhor presidente da mesa passou a palavra para a senhora Daniele da Silva Narcizo de Souza, ex-presidente e atual coordenadora da comissão municipal de mulheres trabalhadoras rurais agricultoras familiares, que fazendo uso da palavra cumprimenta a mesa e resalta as ações desenvolvida por essa casa em sua gestão, porém fala das inúmeras dificuldades enfrentadas entre ela citou o covid 19, concluiu sua fala dizendo que está à disposição para somar com as ações planejadas da entidade sindical. Continuando foi facultado à palavra ao vereador municipal o senhor José Arimateia de Alexandria, que salda os diretores recém eleitos, reeleitos e empossados e resalta a luta e o compromisso que este sindicato vem enfrentando para defender os interesses da classe, sei que não é fácil administrar mais sei que uma gestão compartilhada, uma gestão com parceria seja uma alternativa, e quanto amigo e vereador estamos a disposição para colaborar no que for possível, concluiu sua fala desejando êxito a essa nova diretoria, dando continuidade o senhor Francisco Assis de Araújo, presidente da mesa convida os eleitos para tomar posse na seguinte ordem: **DIRETORIA EFETIVA E SUPLENTE:** **PRESIDENTE: ABELÍRIO PEDRO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Florêncio de Carvalho, 006 - Centro - Várzea/RN, Portador do RG 000.842.986 - SSP/RN, CPF 523.832.454-53, Data de Nascimento: 20/03/1966, Inscrito no NIT sob nº 123.56930.56-8 e DAP: SDW0035398754921402220429; **VICE-PRESIDENTE: TARCÍSIO ALVES DO RÊGO**, Brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Rancho São Pedro, 013, Comunidade Rural do Sítio Itapacurá - Zona Rural - Várzea/RN, Portador do RG 1.836.996-

1





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

SSP/RN, CPF 671.253.284-15, Data de Nascimento: 13/11/1969, Inscrito no NIT sob nº 12.66196.69-7 e DAP: SDW0671253284152306210934, **1ª SECRETÁRIA: IDAIANA PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Vereador Virgílio Pedro da Silva, 041 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 002.624.784-SSP/RN, CPF 069.969.214-81, Data de Nascimento: 05/03/1994, Inscrita no NIT nº 119.43296.46-9; **2ª SECRETÁRIO: GENIVAL FRANCISCO DA SILVA**, Brasileiro, divorciado, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Sítio Riachão, 018 - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 325.873-SSP/RN, CPF 379.519.204-87, Data de Nascimento: 23/03/1958, Inscrito no NIT sob nº 168.92113.30-4; **1ª TESOUREIRA: TELMA ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim de Almeida, 040 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.582.591-SSP/RN, CPF 012.146.344-35, Data de Nascimento: 14/09/1975, Inscrita no NIT 117.48368.61-8; **2ª TESOUREIRO: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado na Rua João Florêncio de Carvalho, 022 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 429.031-SSP/RN, CPF 315.795.664-72, Data de Nascimento: 18/07/1951, Inscrito no NIT sob nº 119.86054.65-3 **CONSELHO FISCAL TITULARES: 1º Membro Efetivo: CLEIDE CRISTIANO DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Capitão Gonçalo Ferreira Lopes, 021 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 1.361.995-SSP/RN, CPF 100.152.934-08, Data de Nascimento: 07/09/1965, Inscrita no NIT sob nº 168.86288.20-3 e DAP: SDW0100152934081506201043; **2º Membro Efetivo: BENEDITA LUÍS DA SILVA LIMA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Otávio Gomes de Moura, 017 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.424.927-SSP/RN, CPF 914.778.674-49, Data de Nascimento: 20/03/1974, Inscrita no NIT sob nº 119.92066.15-3; **3º Membro Efetivo: CARLOS LUIS OZÉAS**, Brasileiro, Solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Anacleto, 010 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 869.382-SSP/RN, CPF 654.647.454-91, Data de Nascimento: 04/06/1964, Inscrito no NIT sob nº 117.93341.10-3 e DAP: SDW0654647454911106210833; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º Membro Suplente: ELZA DA COSTA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 030 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.159.368-SSP/RN, CPF 000.105.144-06, Data de Nascimento: 27/08/1975, Inscrita no NIT sob nº 113.63726.45-0; **2º Membro Suplente: TÁZIA MARIA GOMES DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Mateus Joca Chico, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.753.828-SSP/RN, CPF 043.860.524-10, Data de Nascimento: 15/02/1976, Inscrita no NIT sob nº 116.20762.19-0 e DAP: SDW0043860524101712211058; **3º Membro Suplente: JOSÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Lajinha - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 001.149.851-SSP/RN, CPF 761.003.404-53, Data de Nascimento: 20/04/1967, Inscrito no NIT sob nº 268.08333.46-5. **COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES: TITULARES: 1º Membro Efetivo: JANAINA SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada Rua Otávio Gomes de Moura, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 3.138.728-SSP/RN, CPF 102.833.864-36, Data de Nascimento: 23/12/1992, Inscrita no NIT sob nº 168.97374.75-0; **2º Membro Efetivo: ALANE CECILIA TAVARES DA SILVA AVELINO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 001 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 2.810.780-SSP/RN, CPF: 121.601.984-39, Data de Nascimento: 15/07/1993, Inscrita no NIT sob nº 203.41412.00-1; **3º Membro Efetivo: LAÍS TEÓFILO FERREIRA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa Paulírio Teixeira, 018 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 3.351.625-SSP/RN, CPF 115.693.934-





**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Régio, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

86, Data de Nascimento: 15/04/1996, inscrita no NIT sob nº 163.90607.51-3 e DAP: SDW0115693934860604220846; **4º Membro Efetivo: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA PEGADO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 026 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.042.325-SSP/RN, CPF 093.490.174-07, Data de Nascimento: 12/12/1990, inscrita no NIT sob nº 114.97681.33-7; **5º Membro Efetivo: ANA PRISCILA JOAQUIM ALVES**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Paulfrio Teixeira, 01 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.013.469-SSP/RN, CPF 081.150.434-43, Data de Nascimento: 06/06/1990, inscrita no NIT sob nº 267.93577.85-7 e DAP: SDW0081150434433011210338; **SUPLENTE: 1º Membro Suplente: LUANA MARIA AVELINO BEZERRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Adauto Rocha, 071 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.055.836-SSP/RN, CPF 706.746.024-71, Data de Nascimento: 08/12/1999, inscrita no NIT sob nº 236.36447.26-9; **2º Membro Suplente: ANTONIA ARIANE FERNANDES COUTINHO SANTIAGO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Anacleto, 021 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 003.438.584-SSP/RN, CPF 704.518.124-84, Data de Nascimento: 13/06/1996, inscrita no NIT sob nº 206.77812.77-3; **3º Membro Suplente: JANILLY MARIA DUARTE CARVALHO**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Nova Esperança, 014 - Zona Rural - Varzea/RN, Portadora do RG 002.713.071-SSP/RN, CPF 109.756.484-38, Data de Nascimento: 06/03/1998, inscrita no NIT sob nº 160.69545.97-5 e DAP: SDW0109756484381712210309; **4º Membro Suplente: LUIZ ARTHUR MARQUES DE ARAÚJO**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paulfrio Teixeira, 021 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 003.878.979-SSP/RN, CPF 136.164.284-08, Data de Nascimento: 01/05/2004, inscrito no NIT sob nº 228.20390.36-5; **5º Membro Suplente: MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 092 - Centro - Varzea/RN, Portador do RG 31.801.189-7-SSP/RJ, CPF 187.025.667-02, Data de Nascimento: 06/08/2002, inscrito no NIT sob nº 164.60695.88-2. **COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES: TITULARES: 1º Membro Efetivo: DANIELE DA SILVA NARCIZO DE SOUZA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues de Souza, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 002.081.108-SSP/RN, CPF 039.246.574-40, Data de Nascimento: 08/03/1982, inscrita no NIT sob nº 119.94012.80-8; **2º Membro Efetivo: MARIA TEREZA ANACLETO DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 015 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 002.292.342-SSP/RN, CPF 054.941.244-10, Data de Nascimento: 17/11/1981, inscrita no NIT sob nº 168.56292.81-4; **3º Membro Efetivo: ANA EMILIA BEZERRA DO RÉGO**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Capitão Francisco Pereira do Nascimento, 016 - Conjunto Arnor Coelho - Varzea/RN, Portadora do RG 002.286.305-SSP/RN, CPF nº 046.726.354-06, Data de Nascimento: 23/07/1983, inscrita no NIT sob nº 117.57432.98-6; **4º Membro Efetivo: MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa João Gomes de Moura, 012 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 002.988.313-SSP/RN, CPF 092.055.674-42, Data de Nascimento: 06/10/1988, inscrita no NIT sob nº 119.92661.65-5; **5º Membro Efetivo: LEODECIA HONORATO DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Coronel Felipe Jorge, 046 - Centro - Varzea/RN, Portadora do RG 001.434.877-SSP/RN, CPF 966.645.094-15, Data de Nascimento: 02/11/1974, inscrita no NIT sob nº 116.20752.53-5 e DAP: SDW0966645094152903221117; **SUPLENTE: 1º Membro Suplente: IANE PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, solteira com união estável, agricultora, residente e

3





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Várzea - RN

domiciliada na Rua Paulírio Teixeira, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.891.442-SSP/RN, CPF: 080.449.864-48, Data de Nascimento: 14/11/1989, Inscrita no NIT sob nº 114.85260.55-2 e DAP: SDW0080449864480911210256; **2º Membro Suplente: ROZIMAR SOARES DA SILVA CARVALHO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Nova Esperança - Zona Rural - Várzea/RN, Portadora do RG 001.925.896-SSP/RN, CPF 063.424.644-56, Data de Nascimento: 12/10/1979, Inscrita no NIT sob nº 168.51689.97-0; **3º Membro Suplente: MARIA DOS PRAZERES BENTO DA SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Anacleto, 037 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 1.207.651-SSP/RN, CPF 029.683.144-16, Data de Nascimento: 26/02/1970, Inscrita no NIT sob nº 160.69706.06-5; **4º Membro Suplente: SELMA MARIA URBANO DA SILVA ARAÚJO**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim de Almeida, 042 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.449.201-SSP/RN, CPF 038.482.684-93, Data de Nascimento: 29/09/1972, Inscrita no NIT sob nº 116.96834.20-6; **5º Membro Suplente: MARIA ELIANE SABINO DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no conjunto Riachão, 096 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.545.749-SSP/RN, CPF 124.012.894-02, Data de Nascimento: 10/11/1996, Inscrita no NIT sob nº 168.39125.39-5. **COMISSÃO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA 3ª IDADE: TITULARES: 1º Membro Efetivo: MARIA JOSÉ DA SILVA LUIZ**, Brasileira, casada, agricultora aposentada, residente e domiciliada no Sítio Itapacurá - Zona Rural - Várzea/RN, Portadora do RG 002.096.958-SSP/RN, CPF 039.795.234-11, Data de Nascimento: 16/03/1965, Inscrita no NIT sob nº 163.56313.22-7; **2º Membro Efetivo: HERIBERTO BATISTA DA SILVA**, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Coronel Felipe Jorge, 006 - Centro - Várzea/RN, Portador do RG 493.401-SSP/RN, CPF 311.977.874-53, Data de Nascimento: 14/02/1961, Inscrito no NIT sob nº 119.73996.88-4 e DAP: SDW0311977874531409211100; **3º Membro Efetivo: MARIA EUGENIA PEREIRA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Travessa João Gomes de Moura, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.246.241-SSP/RN, CPF 750.894.594-87, Data de Nascimento: 07/10/1966, Inscrita no NIT sob nº 168.68769.93-9; **4º Membro Efetivo: SEVERINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Adauto Rocha, 017 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.582.548 - SSP/RN, CPF 048.089.484-19, Data de Nascimento: 22/04/1965, Inscrita no NIT sob nº 119.31721.50-0 e DAP: SDW0025919754850104220154; **5º Membro Efetivo: MARIA ODETE AVELINO FERREIRA**, Brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Ana Gomes do Rêgo, 015 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 003.837.598-SSP/RN, CPF 018.739.304-45, Data de Nascimento: 02/12/1965, Inscrita no NIT sob nº 200.36273.78-8; **SUPLENTES: 1º Membro Suplente: MARIA DE FATIMA DE MELO SILVA**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, 047 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 001.420.180-SSP/RN, CPF 806.957.444-53, Data de Nascimento: 04/05/1966, Inscrita no NIT sob nº 114.21962.88-2 e DAP: SDW08806957444530102220224; **2º Membro Suplente: MARIA DO SOCORO DA SILVA FERNANDES**, Brasileira, casada, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua João Pedro da Silva 047 - Centro - Várzea/RN, Portadora do RG 002.292.412-SSP/RN, CPF 078.294.474-46, Data de Nascimento: 13/09/1965, Inscrita no NIT sob nº 164.94127.25-9; **3º Membro Suplente: ILDA PEDRO DOS SANTOS**, Brasileira, divorciada, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua Capitão Francisco Pereira do Nascimento, 012 - Conjunto Arnor Coelho - Várzea/RN, Portadora do RG 001.082.672-SSP/RN, CPF 627.001.114-00, Data de Nascimento: 24/01/1965;





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN

CNPJ: 11.982.923/0001-02. Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

Inscrita no NIT sob nº 268.26649.05-3; **4º Membro Suplente: MANOEL LUCAS DA SILVA LUIS**, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Itapacura - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 001.035.401-SSP/RN, CPF 002.216.737-41, Data de Nascimento: 12/11/1965. Inscrito no NIT sob nº 123.01332.72-3 e DAP: SDW0002216737413101220253; **5º Membro Suplente: ZEZILDO MENDES DA SILVA**, Brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Sítio Angicos - Zona Rural - Varzea/RN, Portador do RG 831.485 SSP/RN, CPF 242.791.704-44, Data de Nascimento: 08/12/1960, Inscrito no NIT sob nº 125.83343.64-7. Em seguida foi facultada a palavra, que foi usada pelo Presidente recém eleito e empossado em nome dos demais membros da Diretoria, que agradeceu a todos(as) que acreditaram e votaram elegendo-os para esse mandato que se inicia neste dia 25 de abril de 2022 e se encerra em 24 de abril de 2026, se prontificando a defender os interesses dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município. E ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Francisco de Assis Araújo Secretário de Formação e Organização Sindical da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, declara empossada a nova diretoria encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os(as) empossados(as) e pelo representante da FETARN.

Varzea/RN, 25 de abril de 2022.

Francisco de Assis Araújo

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Secretário de Formação e Organização Sindical da FETARN

DIRETORIA EFETIVA E SUPLENTES

Abelrio Pedro de Oliveira

ABELÍRIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Tarcísio Alves do Rêgo

TARCÍSIO ALVES DO RÉGO
Vice-Presidente

Idaiana Pereira da Silva

IDAIANA PEREIRA DA SILVA
1ª Secretária

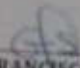
5






**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

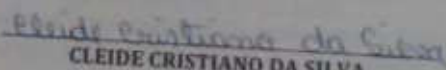
CNPJ: 11.982.923/0001-02, Fundação: 17/02/1983
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.185-000 - Centro - Varzea - RN

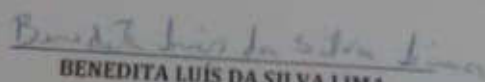

GENIVAL FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário

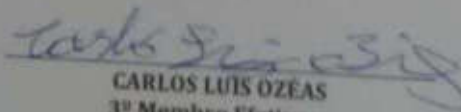

TELMA ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA
1ª Tesoureira

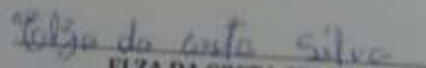

JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
2º Tesoureiro

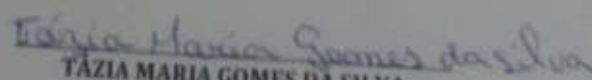
CONSELHO FISCAL TITULARES E SUPLENTES


CLEIDE CRISTIANO DA SILVA
1º Membro Efetivo


BENEDITA LUIS DA SILVA LIMA
2º Membro Efetivo


CARLOS LUIS OZEAS
3º Membro Efetivo


ELZA DA COSTA SILVA
1º Membro Suplente


TÁZIA MARIA GOMES DA SILVA
2º Membro Suplente





**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA/RN**

CNPJ: 11.982.923/0001-02. Fundação: 17/02/1963
Rua Claudino do Rêgo, 022 - CEP: 59.105-000 - Centro - Varzea - RN

José Luiz Cordeiro da Silva

JOSÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA
3º Membro Suplente

Daniele da Silva Narcizo de Souza

DANIELE DA SILVA NARCIZO DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras
Rurais Agricultoras Familiares

Janaina Silva dos Santos

JANAINA SILVA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão Municipal de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares

Maria José da Silva Luiz

MARIA JOSÉ DA SILVA LUIZ
Coordenadora da Comissão Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DIPO COMÉRCIO DE GÁS LTDA		
Endereço:	R = SETE DE SETEMBRO Nº 11	CNPJ:	40.006.079/0001-82
Município:	VARZEA	UF:	RN CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	IVANALDO DOS SANTOS MELO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IVANALDO DOS SANTOS MELO

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varzea RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.006.079/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIDO COMERCIO DE GAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDO GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIDOSANTOS51@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8876-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadepassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 104

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1933032622

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1933032622

DF AC ALA... AN... B... C... E... S... G... M... N... O... P... Q... R... S... T... U... V... W... X... Y... Z... 0... 1... 2... 3... 4... 5... 6... 7... 8... 9... *

REN

NOME: **IVANALDO DOS SANTOS MELO**

CPF: **092.797.524-64** DATA NASCIMENTO: **14/01/1987**

FILIAÇÃO: **LUIZ LOPES DE MELO**
DEZILDA DOS SANTOS MELO

Nº REGISTRO: **04929954139** VALIDADE: **17/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **28/04/2010**

OBSERVAÇÕES

IVANALDO DOS SANTOS MELO

LOCAL: **NOVA CRUZ, RN** DATA EMISSÃO: **18/02/2020**

Jonilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Carteira RN

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadaderassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EDSON LUIZ JACINTO			
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO	CNPJ:	31.451.379/0001-80	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59185-000
Nome do representante legal:	EDSON LUIZ JACINTO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x EDSON. LUIZ JACINTO
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.451.379/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ JACINTO 04644717452

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 8850-0285
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/7/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I

NOME

EDSON LUIZ JACINTO

FILIAÇÃO

FRANCISCO JACINTO FILHO
MARIA DAS GRAÇAS JACINTO



DATA NASCIMENTO

26/04/1982

NATURALIDADE

VÁRZEA-RN

FATOR RH

*

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ITEP/RN

OBSERVAÇÃO

2ª VIA

Edson Luiz Jacinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

6b90b4e4-5968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara/leg.br/6b90b4e4-5968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações MEI (4/760742)

SEI 95119.000493/2023-42 / pg. 108

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.447.174-52 DNI *

REGISTRO GERAL 2.171.630

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2022

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. Nº778 - LIV.B 4 - FLS.778 -
CARTORIO VARZEA RN

T. ELEITOR

CTPS

SERIE UF

POLEGAR DIREITO

019472311651

53290

0017 RN

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

07104111819

700005315196504


Marcela Aurila Ferreira Caldas

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura.camara/leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações MEI (40760742) - SEI 95119.000459/2023-42 / pg. 109

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Almir Luiz da Silva			
Endereço:	Rua Antonio Rosa	CNPJ:	13 314261/0001 28	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59185 000
Nome do representante legal:	Almir Luiz da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

[Handwritten Signature]

 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

[Handwritten Date and Location]
 VARZEA RN, 10/03/2023

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.261/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMIR LUIS DA SILVA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMIR AUTO PECAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIRAUTOPECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8857-5163
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
 SUPERINTENDENCIA DE IDENTIFICACAO



ALMIR LUIZ DA SILVA

CARTÃO DE IDENTIDADE

FELTAR DANTO



UNIAO FAZ TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 1.898.982-786

Nome: ALMIR LUIZ DA SILVA
 CÔNJUGO: CIRCINEU ALMIR DA SILVA
 Mãe: Maria Amilda da Silva
 Nacionalidade: BR

16.01.1980

O/NASC. Nº 2.009 IV A-05 FLS 169
 Cart. de Valença: RN

Rosemary Dul Santos Soares
 SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

17.09.1997

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CORDEIRO - COMERCIAL VAREZENISTA		
Endereço:	RUA NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA 65	CNPJ:	45.894.608/0001-45
Município:	VARZEA	UF:	RN
Nome do representante legal:	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CORDEIRO	CEP:	59185-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURA FM CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Vinícius da Silva Cordeiro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varzea RN, 14/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.894.608/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO 70340642459
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SAO JOSE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MV5208089@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8703-8733
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

003.439.389

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/09/2012

NOME

MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO

FILIAÇÃO

JOSE CORDEIRO

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

MUNICIPALIDADE

SANTO ANTONIO - RN

DATA DE NASCIMENTO

10/06/2003

DOC ORIGEM

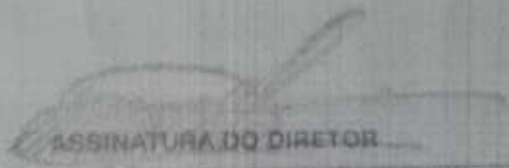
CERT. DE NASCIMENTO L-A-49 F-58 RG-21119

SANTO ANTONIO - RN-2 CARTORIO

CPF

703.406.424-59

1a. VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadefassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marcos Vinícius da Silva Cardozo
ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura.camara/leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações MEI (40760742) SEI 95119.000493/2023-42 / pg. 116

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	A.L. CEL		
Endereço:	RUA JOÃO PEDRO DA SILVA	CNPJ:	23.126.279/0001-64
Município:	VARZEA	UF:	RN CEP: 59145-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.176.279/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS DE ALEXANDRIA 06045087437

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.L CELL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO PEDRO DA SILVA	NÚMERO 44A	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO assisalexandria@hotmail.com	TELEFONE (84) 8802-7289
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Gratuito Identificação



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA DESDE 16/07/20		
Endereço:	ROA JOÃO GOMES DE MOURA	CNPJ:	27.426.764/000108
Município:	VARZEA	UF:	RN
Nome do representante legal:	LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA	CEP:	59105-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) _____, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

LUIZ CLAUDIO DE SAUSA OLIVEIRA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 20/12/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.426.764/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC - SERVICOS E MANUTENCAO EM INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 85.99-6-03 - Treinamento em informática 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE MOURA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO luizolive2014@gmail.com	TELEFONE (84) 9941-1098
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

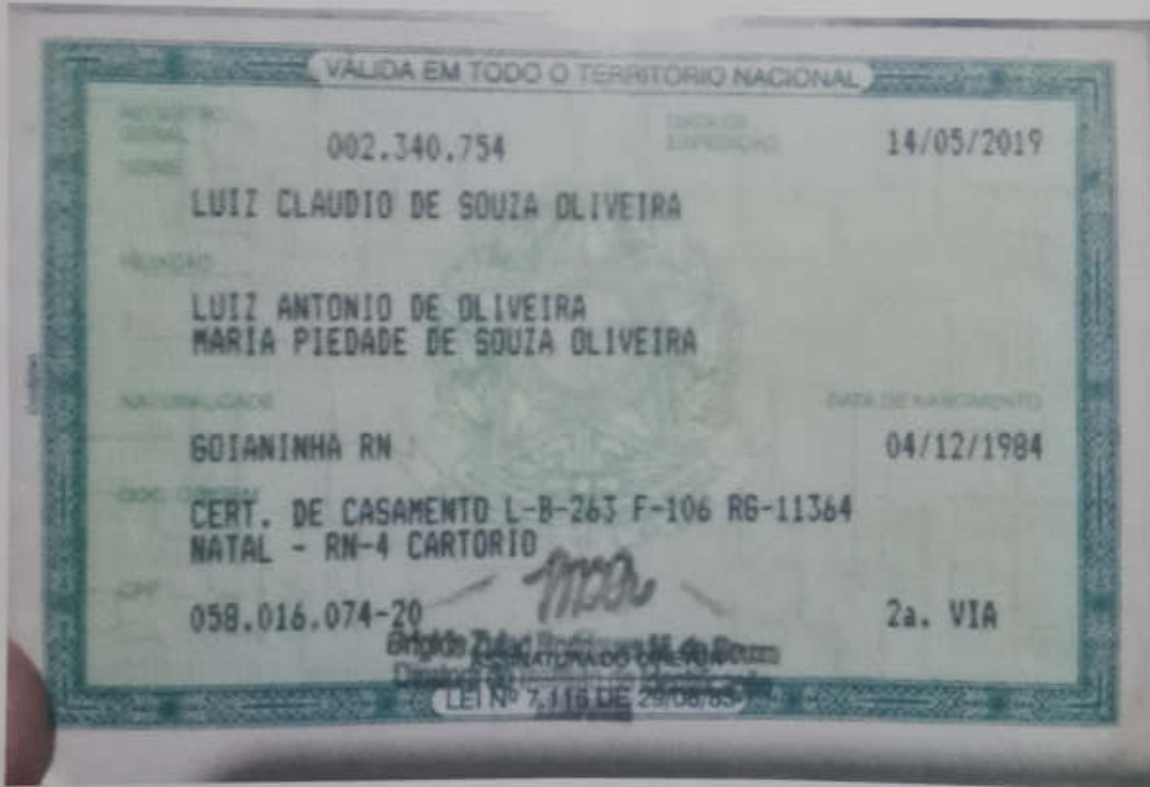
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba Lista Manifestações MEI (4/07/2014) SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 122



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadereassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

**ANEXO 3 -
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Scarlet de Oliveira Batista		
Endereço:	Sete de Setembro	CNPJ:	48.471.945.0001/18
Município:	Varzea RN.	UF:	RN CEP: 5918-5000
Nome do representante legal:	Scarlet de Oliveira Batista		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Scarlet de Oliveira Batista
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/2023 Varzea RN. 16/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.471.945/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCARLET DE OLIVEIRA BATISTA 11528899407
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVAS STORE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R CLAUDINO DO REGO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCARLET25OLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8718-1505
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



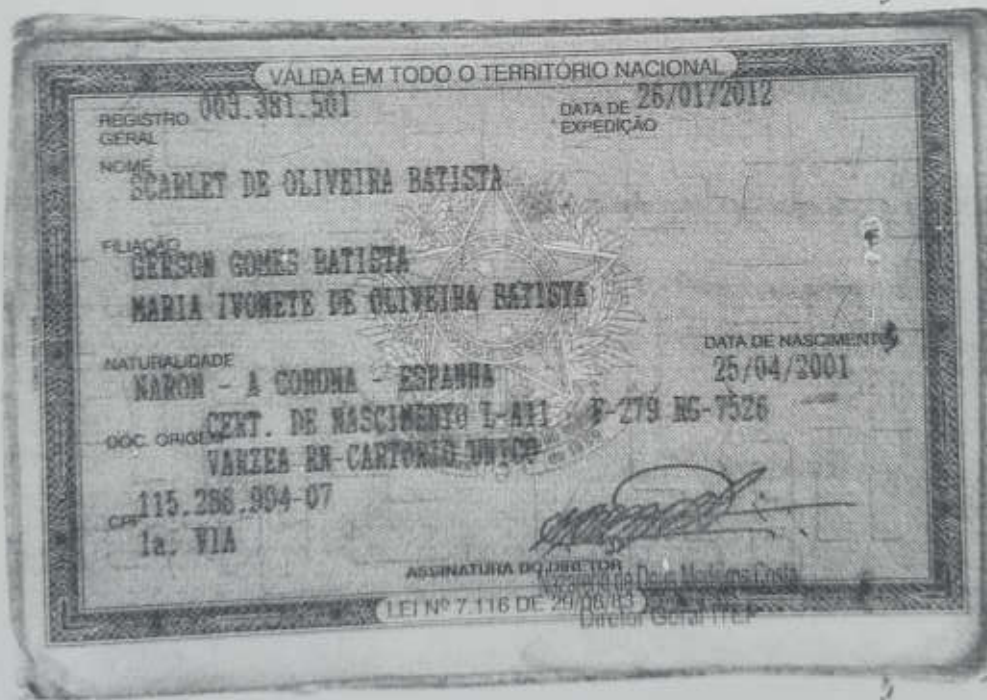
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006493/2023-42 / pg. 125

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.cam.ac.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Pedro Ferreira Sobrinho		
Endereço:	Comandante Felipe Jorgete nº 02		
Município:	Varzea RN	UF:	CEP: 59185000
Nome do representante legal:	Pedro Ferreira Sobrinho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, no termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em recebe autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nest: localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para prestação do serviço.

Pedro Ferreira Sobrinho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/2023 - VARZEA RN, 4003/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.852.862/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO FERREIRA SOBRINHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DO PEDRINHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL FILIPE JORGE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3285-2386
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara/leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACIÓN

PEDRO FERREIRA SOBRINHO

IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 722790 89P RN

CNPJ: 406 121 324 28 DATA NASCIMENTO: 07/04/1965

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA SILVA
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ESTADO: [REDACTED] CATEGORIA: B

NUMERO: 03726908243 VALIDADE: 05/06/2027 HABITACION: 24/08/1986

OBSERVAÇÕES

Pedro Ferreira Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 06/08/2022

ASSINATURA DO FEITOR

OTORGANTE: RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

2324828698

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2324828698

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Edson Francisco Martin		
Endereço:	Rua João Gomes de Moura s/n		
Município:	Varzea	UF:	RN
Nome do representante legal:	EDSON FRANCISCO MARTINS	CNPJ:	35011887000106
		CEP:	59185000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X Edson Francisco Martin

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varzea RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.011.887/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO MARTINS 05476200479
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAKI MOTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R BAIRRO NOVO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lucinaldo.luiz@yahoo.com.br	TELEFONE (84) 8713-8988
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 131

11

NOTA DE IDENTIFICACAO



Edson Augusto da Silva

CPF: 000.000.000-00

6b990b4e4-3968-414c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidaderassinatura.camara.leg.br/6b990b4e4-3968-414c-8905-63848e0422ba>

002.382.380

20/06/2002

EDSON FRANCISCO MARTINS

ANTONIO FRANCISCO MARTINS

GERALDA BENTO MARTINS



VARZEA RN

11/10/1982

NASCIM LOA01 F-022 RG-004939

VARZEA RN

CARTORIO

MP [Signature] [Stamp]

11100



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3 -
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MAURICIO EUCLIDES DA SILVA			
Endereço:	R: JOSE BENTO Nº 9	CNPJ:	31451219000130	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	MAURICIO EUCLIDES DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN, CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

MAURICIO EUCLIDES DA SILVA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.451.219/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO EUCLIDES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MAURICIO RACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE BENTO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOEUCLIDES55@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8800-6981
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

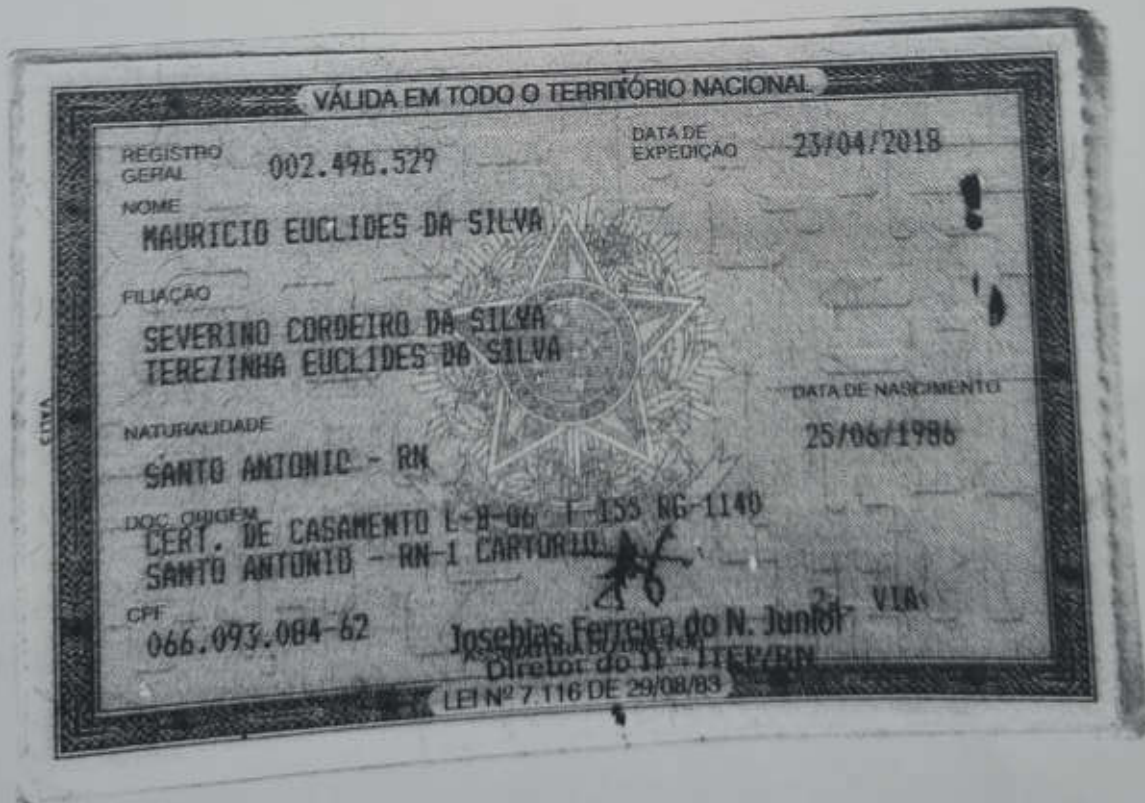


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/07/2024)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 135



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

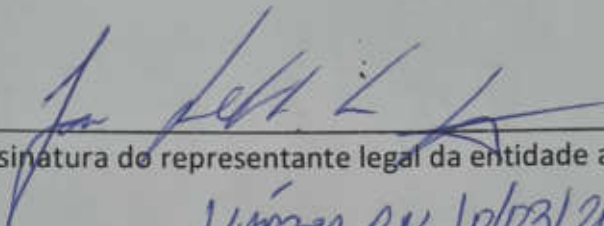
<https://infoleg.autenticadepassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

**ANEXO 3 -
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO			
Endereço:	R- CLAUDINO DO REBO S/N	CNPJ:	14.124.409/005-24	
Município:	VARZEA	UF:	RN	CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.124.409/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO 04623869458

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandre-araujo.2006@hotmail.com	TELEFONE (84) 8718-1346
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Registro Cancelado

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

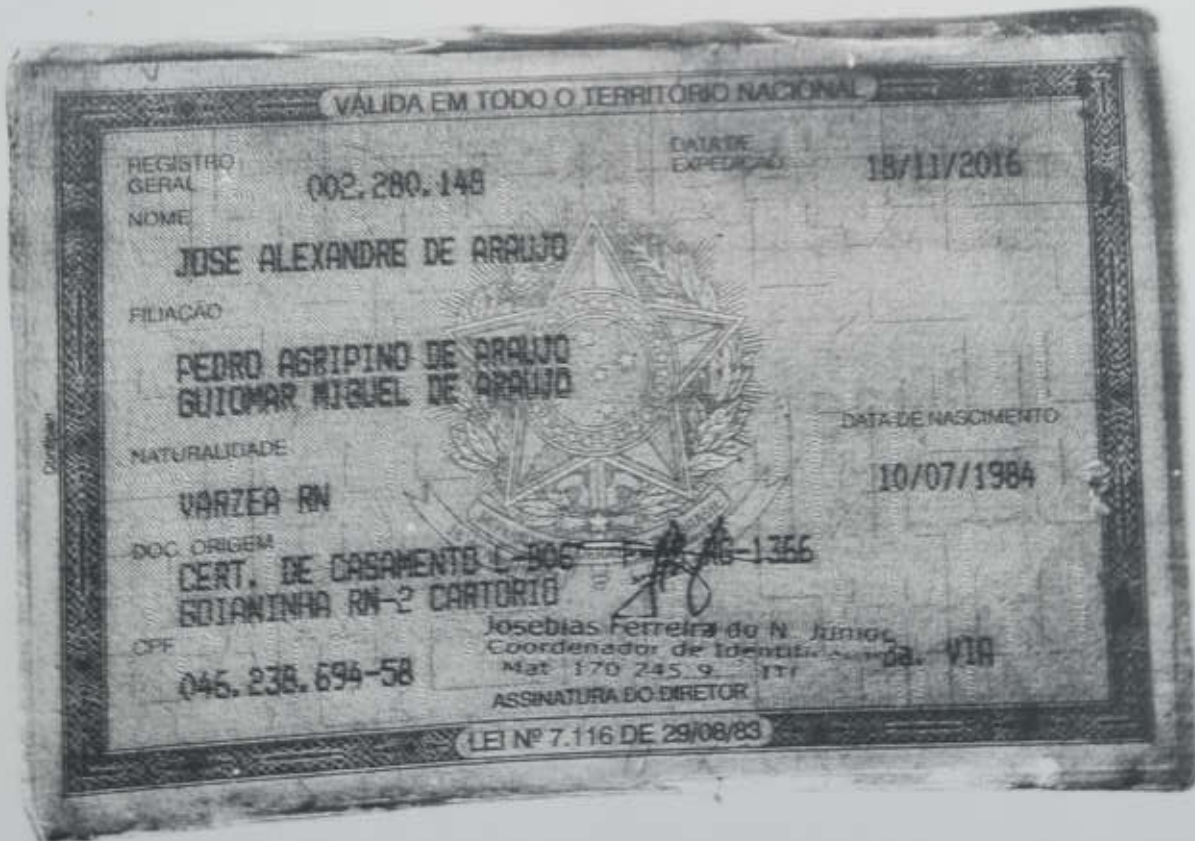


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Lista Manifestações MEI (4/7/2014)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 138



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

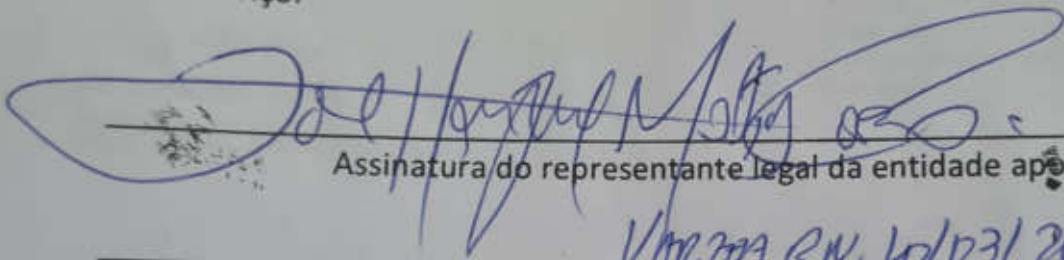


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	J. H. M. CARDEIRO		
Endereço:	R = PAULIRIO TEXEIRA Nº 4	CNPJ:	10.343.503.0001-30
Município:	VARZEA	UF:	RN CEP: 59.185-000
Nome do representante legal:	JOSE HENRIQUE MATIAS CARDEIRO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da associação de radio difusão cultura FM de Varzea/RN , CNPJ nº 18.844.182/0001-42, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

VARZEA RN, 10/03/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.141.503/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. H. M. CORDEIRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HENRIQUE ELETROSAT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PAULIRIO TEIXEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUEMATIAS80@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8734-0909/ (84) 3285-2532
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Lista Manifestações MEI (4/07/2014)

SEI 95119-006453/2023-42 / pg. 141

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2080375505

NOME: JOSE HENRIQUE MATIAS CORDEIRO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORAS: 1137950 IZZE RN

CPF: 037.134.894-32 DATA NASCIMENTO: 19/05/1980

FILIAÇÃO: JOSE CORDEIRO
AMA MATIAS CORDEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 03865271894 VALIDADE: 08/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2006



OBSERVAÇÕES

Jose Henrique Matias Cordeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ DE MIPIRUBU, RN DATA EMISSÃO: 30/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61839490000
00710077114

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10780733

III - ata de constituição da entidade: 10780732

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10780734

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10780720, 10780722, 10780724, 10780726, 10780728, 10780730

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10780719, 10780721, 10780723, 10780725, 10780727, 10780729

VII - manifestações em apoio: 10780735, 10780742

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10780731

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11046628** e o código CRC **0927501B**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11046628



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 143

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Qualificação da Entidade				
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
Nome Fantasia	RADIO CULTURA FM	CNPJ	18.844.182/0001-42	
Endereço da sede:	RUA ANTONIO ROSAS, nº SN			
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
Nome do Representante Legal	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR			
Endereço eletrônico (email)	andrecontador15@gmail.com			
Endereço de correspondência				
RUA ANTONIO ROSAS, nº SN				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço de correspondência	RUA JOAO GOMES DE MOURA, nº 62			
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP: 59185-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			06° 20' 40" S
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			035° 22' 21" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/06433/2023-42 / pg. 144

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR				
Cargo:	PRESIDENTE	Título de eleitor:	0110 9912 2167		
RG:	1121652	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	635.135.444-72
Endereço	PAULIRIO TEIXEIRA, nº 8				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x José Andre da Silva Junior</i>				

Nome do dirigente:	CLAUDIANE DE AZEVEDO DANTAS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Título de eleitor:	0206 5142 1627		
RG:	2294409	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	047.808.834-58
Endereço	RUA ANTONIO RODRIGUES, nº 18				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Claudiane de Azevedo Dantas</i>				

Nome do dirigente:	ERIVALDO BARBOSA DO VALE				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Título de eleitor:	0251 4132 1651		
RG:	2495015	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	069.134.564-33
End	RUA PREFEITO ADAUTO ROCHA, nº 4				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Joséaldo Barbosa do Vale</i>				

Nome do dirigente:	LAVOISIER FLORENCIO DE LIMA				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0185 6610 1635		
RG:	1750283	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	068.687.174-07
Endereço	RUA NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA, nº 17				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Lavoisier Florencio de Lima</i>				

Nome do dirigente:	JOSE ALDO DA SILVA				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0043 1154 1600		
RG:	1207657	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	112.826.724-10
Endereço	RUA JOAO GOMES DE MOURA, nº 62				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x José Aldo da Silva</i>				

Nome do dirigente:	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO				
Cargo:	CONSELHEIRO	Título de eleitor:	0302 9329 1643		
RG:	3159269	Órgão Emissor:	SSPRN	CPF:	016.844.684-77
Endereço	RUA PAULIRIO TEIXEIRA, nº 3				
Município:	Várzea	UF:	RN	CEP:	59185-000
Assinatura:	<i>x Antonio Lopes da Silva Filho</i>				

6b70b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Referência: 264359.0026836/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11051003) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, Assistente Técnico, em 08/08/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11051010** e o código CRC **9BA4D2FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11051010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24289/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN (CNPJ
nº 18.844.182/0001-42)
Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N
CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0026836/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea/RN**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006433/2023-42**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, **ante ao formato abaixo:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> - 42 / pg. 148

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0026836/2023**

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11070335** e o código CRC **7A18C4BB**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11070335

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Doc nº 24289 (11070335)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 149

Data de Envio:

21/08/2023 15:15:54

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11070335.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 150

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	VÁRZEA	01250.071442/2018	0	06S2040	35W2221	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.00	RN	VÁRZEA	53115.006433/2023	211	06S2040	35W2221	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.19	RN	VÁRZEA	53000.052923/2010	30	06S2038	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINO HERCILIO DA SILVA
0.31	RN	VÁRZEA	53000.062318/2013	64	06S2041	35W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
4.99	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.028978/2009	28	06S2125	35W1945	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESPIRITO SANTO/RN - ASCOM
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000296/1998	0	06S1956	35W1834	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000280/1998	4	06S1956	35W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
7.91	RN	PASSAGEM	53000.026348/2009	30	06S1624	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO BARRETO DE LIMA
8.12	RN	PASSAGEM	53780.000200/1998	2	06S1628	35W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PASSAGEM
8.68	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.029159/2009	28	06S2001	35W1741	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ESPIRITO SANTO
9.89	RN	JUNDIÁ	53000.001382/2008	25	06S1602	35W1941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIAATIVA DE JUNDIÁ - ACCA
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53780.000079/1999	5	06S1846	35W2848	LDE	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.031152/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 151

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 2 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.070521/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53900.008412/2014	5	06S1846	35W2848	EXIREN	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
14.65	RN	NOVA CRUZ	53780.000088/1999	4	06S2806	35W2504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO AGRESTE
15.50	RN	SERRINHA	53000.053891/2011	37	06S1643	35W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA
15.90	RN	SERRINHA	53000.084085/2006	0	06S1634	35W2956	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRA DE VARZEA GRANDE
15.90	RN	SERRINHA	53780.000292/1998	3	06S1634	35W2956	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRINHA
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000138/1998	4	06S2841	35W2602	ARQDE F	FUNDACAO EDUCAR
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000034/1999	27	06S2841	35W2602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF DOS MORADORES DO ALTO DE SANTA LUZIA
16.40	RN	NOVA CRUZ	53000.038388/2011	34	06S2901	35W2518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DE CAMPO DO SAO JOAO - NOVA CRUZ/RN
16.59	RN	NOVA CRUZ	53000.037564/2011	34	06S2852	35W2558	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACL
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.002439/2021	0	06S2912	35W2556	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.010602/2023	209	06S2912	35W2556	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
	RN	BREJINHO	01250.010522/2016	1	06S1126	35W2124	EXIREN	FUNDACAO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 152

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 3 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	RN	BREJINHO	53780.000158/1998	1	06S1126	35W2124	LDE	FUNDAÇÃO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO
17.44	RN	NOVA CRUZ	53115.002777/2021	0	06S2921	35W2600	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
18.31	RN	MONTANHAS	53780.000085/1999	4	06S2909	35W1715	ARQDE F	ASSOC. COMUNITARIA DE COMUNIC. DO MUNICIPIO DE MONTANHAS-RN
18.32	RN	MONTANHAS	53000.029529/2009	28	06S2908	35W1713	LDD	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.32	RN	MONTANHAS	53000.000314/2014	28	06S2908	35W1713	ARQPO S	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.33	RN	MONTANHAS	53000.062757/2013	64	06S2911	35W1717	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SUICA DO AGRESTE
18.99	RN	MONTANHAS	53780.000334/1998	4	06S2931	35W1709	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATLÂNTICA FM
19.25	RN	PEDRO VELHO	53000.034731/2012	0	06S2559	35W1322	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.55	RN	GOIANINHA	53000.020481/2008	27	06S1642	35W1231	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.55	RN	GOIANINHA	53115.005057/2022	27	06S1642	35W1231	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.74	RN	PEDRO VELHO	53780.000164/1998	4	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CIDADANIA
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.065134/2011	42	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.017733/2011	0	06S2621	35W1317	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 153

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 4 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.015161/2021	0	06S2604	35W1304	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.012589/2023	209	06S2604	35W1304	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.010794/2014	0	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.001530/2012	42	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.041959/2009	0	06S2624	35W1313	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.002437/2012	42	06S2624	35W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.91	RN	PEDRO VELHO	53000.002528/2012	42	06S2620	35W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
19.92	RN	PEDRO VELHO	53000.067259/2010	0	06S2619	35W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
20.21	RN	GOIANINHA	53000.026051/2007	27	06S1659	35W1202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ESFORCOS PARA DESENVOLVIMENTO DE GOIANINHA HELENA FAGUNDES
21.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.076290/2013	67	06S0931	35W1909	ARQDE F	ASSOCIACAO MIPIBU SOLIDARIA
21.53	RN	GOIANINHA	53780.000223/1998	2	06S1720	35W1110	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GOIANINHA
22.15	RN	CANGUARETAMA	53000.044974/2003	21	06S2441	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DOS MORADORES DE PIQUIRI MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN
	RN	CANGUARETAMA	53900.000054/2016	79	06S2455	35W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E MULHERES DE CANGUARETAMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 154

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 5 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.73	RN	CANGUARETAMA	01250.016011/2018	0	06S2444	35W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.10	RN	CANGUARETAMA	53000.058392/2013	0	06S2449	35W1032	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.86	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000038/1999	0	06S2309	35W3503	RAQ	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53780.000347/1998	4	06S0808	35W2607	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53000.006953/2013	4	06S0808	35W2607	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.38	RN	CANGUARETAMA	53780.000155/1998	21	06S2153	35W0911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL DE CANGUARETAMA
24.45	PE	CONDADO	53000.050594/2005	0	06S2135	35W0907	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONDADO FM
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000219/1998	2	06S2353	35W3553	LDD	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53900.044586/2015	2	06S2353	35W3553	PER	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.001610/2014	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.050271/2007	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
27.21	RN	CANGUARETAMA	53900.001046/2016	79	06S2229	35W0742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
---	RN	CANGUARETAMA	53780.000124/1998	4	06S2247	35W0743	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. E CULT. VER. MANOEL DE BRITO SOBRINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 155

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 6 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.71	RN	CANGUARETAMA	53780.000001/1999	4	06S2300	35W0730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53900.044606/2015	4	06S2300	35W0730	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
28.29	RN	ARÊS	01250.009340/2019	1	06S1152	35W0949	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.29	RN	ARÊS	53780.000121/1998	1	06S1152	35W0949	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.80	RN	ARÊS	53780.000026/2000	0	06S1140	35W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE URUCARÁ
28.98	RN	MONTE ALEGRE	53900.000683/2016	79	06S0504	35W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO TRAIRI
29.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/2010	30	06S1354	35W0745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL-RN
30.26	RN	TIBAU DO SUL	53780.000105/1999	5	06S1101	35W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIBAUENSE - ACT
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53780.000145/1998	1	06S0404	35W1955	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013	1	06S0404	35W1955	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.18	RN	PASSA E FICA	53000.003857/2012	42	06S2602	35W3823	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE PASSA E FICA/RN
31.40	PB	JACARAÚ	53730.000009/1999	5	06S3654	35W1730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
	PB	JACARAÚ	53000.045037/2013	5	06S3654	35W1730	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 156

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 7 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.54	RN	PASSA E FICA	53000.002696/2012	42	06S2600	35W3836	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE
31.60	RN	PASSA E FICA	53115.023204/2021	0	06S2606	35W3836	RAQ	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE PASSA E FICA - RN
31.62	RN	PASSA E FICA	53780.000140/1999	0	06S2608	35W3836	ARQCD I	FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL JOSE MIRANDA - PASSA E FICA / RN
31.66	RN	PASSA E FICA	53780.000046/2001	10	06S2601	35W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO DO COMERCIO INFORMAL DE PASSA E FICA RN
31.92	PB	CAIÇARA	53900.044215/2015	4	06S3654	35W2807	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53900.061980/2015	4	06S3656	35W2809	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53730.000519/1998	4	06S3656	35W2809	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.84	RN	JANUÁRIO CICCÓ	53000.056634/2011	0	06S0921	35W3603	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
32.86	RN	VILA FLOR	53000.014808/2011	0	06S1850	35W0437	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DE VILA FLOR UNIDOS PARA UM NOVO DIA
33.20	PB	TACIMA	53103.000064/2000	0	06S2927	35W3803	RAQ	ASSOC DE ASSISTENCIA A EDUCACAO SAUDE E AGRICULTURA
33.24	RN	JANUÁRIO CICCÓ	53780.000134/1998	1	06S0904	35W3606	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
33.27	PB	TACIMA	53103.000387/2001	12	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO DE SANTANA
---	PB	TACIMA	53730.000677/1998	1	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 157

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 8 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.27	PB	TACIMA	93730.000677/1998	4	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.29	PB	TACIMA	53115.001485/2023	1	06S2931	35W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.31	PB	PEDRO RÉGIS	53103.000404/2002	0	06S3755	35W1719	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.36	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.036530/2003	0	06S0519	35W1255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO E APOIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NESIA GRANDE DO NORTE
33.36	PB	TACIMA	53730.000598/1998	1	06S2918	35W3814	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53115.020678/2022	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01245.000326/2021	1	06S2918	35W3814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.039306/2018	1	06S2918	35W3814	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.051690/2015	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.071243/2017	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.011871/2014	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53900.003474/2014	1	06S0431	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000344/1998	1	06S0431	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 158

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 9 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000171/1998	1	06S0429	35W1416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO
33.61	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	53000.052198/2005	21	06S0848	35W0834	FLD	ASSOCIACAO BENEFICENTE ISABEL ERNESTINA BEZERRA
33.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.031737/2005	0	06S1416	35W0517	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
33.80	RN	NATAL	53000.012371/2004	21	06S0419	35W1415	ARQDE F	SOCIEDADE TERRA VIVA
33.85	PB	RIACHÃO	53000.062005/2013	64	06S3229	35W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIACHAO
33.87	RN	VERA CRUZ	53650.001128/2002	25	06S0224	35W2224	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.044686/2013	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.000027/2003	18	06S3821	35W1732	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53900.019416/2016	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.022242/2020	0	06S3821	35W1732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.005444/2023	209	06S3821	35W1732	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PEDRO REGIS
33.99	RN	VERA CRUZ	53780.000089/2002	25	06S0238	35W2540	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ - ADEC
	PB	PEDRO RÉGIS	53000.058955/2013	18	06S3841	35W1822	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 159

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 10 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53900.024853/2015	18	06S3841	35W1822	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.24	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	93780.000344/1998	4	06S0409	35W1403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.050152/2013	1	06S0551	35W1108	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000130/1998	1	06S0551	35W1108	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.059330/2011	0	06S0551	35W1108	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	01250.035102/2019	1	06S0551	35W1108	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.46	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.027905/2009	28	06S0206	35W2132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ARENA - ACCCA
34.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.003091/2006	0	06S1132	35W0558	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE TIBAU DO SUL / RN - VITAE
34.69	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000094/1999	0	06S0502	35W1201	RAQ	FUNDAÇÃO CARLOS GONDIM
34.77	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000177/2002	0	06S0419	35W1307	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.05	RN	NATAL	53000.009576/2011	0	06S0301	35W1533	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.25	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.029345/2009	28	06S0249	35W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, PESQUISA E CULTURA MIPIBUENSE
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.007628/2009	28	06S0248	35W1531	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ROCINHA E PAU BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 160

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 11 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53000.048562/2004	20	06S4018	35W2229	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	01250.057226/2019	20	06S4018	35W2229	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53900.027043/2016	20	06S4018	35W2229	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
37.21	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.058840/2007	25	06S2446	35W4207	ARQDEF	CENTRO SOCIAL EZEQUIAS DO CARMO DE OLIVEIRA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.002313/2013	54	06S2502	35W4217	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53900.040124/2016	0	06S2502	35W4217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.63	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.047337/2010	0	06S2505	35W4217	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.67	PB	MAMANGUAPE	53900.026540/2016	89	06S3550	35W0845	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
37.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.063563/2012	53	06S1342	35W0308	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000327/1998	1	06S1906	35W4246	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53900.044595/2015	1	06S1906	35W4246	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.83	RN	SERRA DE SÃO BENTO	01250.057164/2019	230	06S2508	35W4223	ARQDEF	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR
---	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53115.023676/2021	0	06S2508	35W4223	RAQ	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 161

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 12 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000326/1998	0	06S1856	35W4250	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000125/1998	1	06S1856	35W4250	ARQDE F	CENTRO SOCIAL JOSE NECO DE OLIVEIRA
37.94	PB	MAMANGUAPE	53115.018560/2023	89	06S3554	35W0836	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.012287/2010	31	06S4116	35W2458	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.004831/2010	31	06S4116	35W2458	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53000.000560/2013	54	06S0503	35W3607	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LAGOA DA CARNAUBA
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.040673/2012	31	06S4116	35W2458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.56	PB	JACARAÚ	53000.061345/2012	53	06S4001	35W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.56	PB	JACARAÚ	53000.054184/2006	0	06S4001	35W1441	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.76	PB	SERRA DA RAIZ	01250.033605/2018	94	06S4107	35W2643	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.029524/2018	94	06S4112	35W2640	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.012759/2018	0	06S4112	35W2640	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA
	PB	SERRA DA RAIZ	53000.061557/2013	64	06S4110	35W2700	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 162

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 13 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.67	PB	DONA INÊS	53000.060089/2011	40	06S3603	35W3719	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM PRO DA VIDA - ACOPAVI
39.75	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000078/1999	5	06S2210	35W0050	ARQDE F	COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 BF
39.82	PB	DONA INÊS	53000.029320/2005	0	06S3601	35W3728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UM PASSO PARA A VIDA
40.36	PB	DONA INÊS	53000.018329/2010	0	06S3608	35W3746	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.36	PB	DONA INÊS	53000.060472/2011	40	06S3608	35W3746	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.42	RN	BAÍA FORMOSA	53000.012598/2005	0	06S2210	35W0028	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIÁ FORMOSA RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000074/1999	5	06S2202	35W0024	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	01250.075574/2017	5	06S2202	35W0024	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
41.56	RN	MACAÍBA	53000.013022/2013	21	05S5915	35W2900	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
41.56	RN	MACAÍBA	53000.052664/2006	21	05S5915	35W2900	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
42.52	PB	BELÉM	53730.000521/1998	4	06S4130	35W3200	LDE	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000464/1999	0	06S4130	35W3200	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM
	PB	BELÉM	53000.007033/2013	4	06S4130	35W3200	RAUT	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 163

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 14 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.52	PB	BELÉM	53730.000065/1999	4	06S4130	35W3200	ARQDE F	DIOCESE DE GUARABIRA
42.52	PB	BELÉM	53000.062460/2011	0	06S4130	35W3200	ARQPOS	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
43.06	PB	CURRAL DE CIMA	01245.003943/2023	0	06S4302	35W1603	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRAL DE CIMA
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	01250.041697/2019	82	06S4303	35W1600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	53900.032705/2016	0	06S4303	35W1600	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.20	PB	CURRAL DE CIMA	53000.053536/2011	37	06S4306	35W1601	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CURRAL DE CIMA - ASSIDECOCC
43.59	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000355/1998	4	06S0341	35W0600	ARQDE F	CENTRO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS AMIGOS DE TABATINGA
44.36	PB	MATARACA	53730.000057/1999	5	06S3517	35W0317	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATARACA
44.38	PB	ARARUNA	53730.000777/1998	4	06S3122	35W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE ARARUNA
44.38	PB	ARARUNA	53000.004662/2003	0	06S3122	35W4354	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
44.77	PB	MATARACA	53000.053959/2010	30	06S3541	35W0319	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
44.77	PB	MATARACA	53900.033115/2014	30	06S3541	35W0319	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
	RN	SERRA CAIADA	53900.050289/2015	2	06S0607	35W4207	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 164

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 15 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.33	RN	SERRA CAIADA	53780.000181/1998	2	06S0607	35W4207	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.42	PB	ARARUNA	53730.000094/1999	4	06S3157	35W4414	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
45.53	PB	ARARUNA	53000.036335/2011	34	06S3147	35W4423	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E MORADORES DA RUA ANTONIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA-PB
45.55	PB	DUAS ESTRADAS	53730.000121/1999	31	06S4505	35W2505	ARQDE F	ASSOC COM BENEF DE MORADORES E AMIGOS DE DUAS ESTRADAS
45.69	RN	BAÍA FORMOSA	53115.003436/2022	0	06S2739	34W5834	ARQCD I	ASSOCIACAO CASA FORMOSA
45.76	PB	MATARACA	53000.074756/2013	67	06S3601	35W0254	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MATARACA
45.87	RN	BOM JESUS	53780.000117/1998	1	05S5917	35W3452	LDE	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.87	RN	BOM JESUS	53000.056214/2011	0	05S5917	35W3452	RENDE F	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.92	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO
46.08	RN	MACAÍBA	53000.054995/2006	21	05S5549	35W2254	LDE	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.052104/2017	21	05S5549	35W2254	ARQPO S	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.001220/2020	21	05S5549	35W2254	REN	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E Acao CIDADA
	RN	BOM JESUS	53780.000226/1998	0	05S5901	35W3459	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOM JESUS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 165

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 16 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.52	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53780.000237/1998	2	06S2628	35W4655	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.59	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.018767/2004	19	06S2629	35W4657	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.78	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.029009/2009	28	06S2622	35W4705	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM GAMELEIRAS
47.17	RN	TANGARÁ	53000.008342/2009	29	06S1015	35W4542	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE POCO CERCADO
47.20	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.20	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.66	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.78	RN	PARNAMIRIM	53780.000169/1998	0	05S5540	35W1603	RAQ	FUNDAÇÃO ASA BRANCA
47.93	RN	PARNAMIRIM	53000.001496/2003	0	05S5546	35W1521	RAQ	SEMENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
48.12	RN	PARNAMIRIM	53000.022717/2008	27	05S5557	35W1423	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
48.39	RN	PARNAMIRIM	53780.000206/1998	2	05S5535	35W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FM PARNAMIRIM
48.56	PB	PILÕES	53000.002464/2003	25	06S4242	35W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
	RN	PARNAMIRIM	53780.000335/1998	4	05S5502	35W1622	LDD	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

9/19/23 3:11 PM

Página 17 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.79	PB	CURRAL DE CIMA	53000.006944/2002	18	06S3438	35W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ESTACADA
48.79	RN	PARNAMIRIM	53000.005277/2014	4	05S5502	35W1622	EXIREN	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL
49.08	RN	PARNAMIRIM	53780.000033/1999	27	05S5843	35W0728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRANGY DO NORTE - ACCCPN
49.30	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53780.000352/1998	4	06S0148	35W4112	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUM. DE COMUNIC. E CULT. DA CIDADE SENADOR ELOI DE SOUZA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

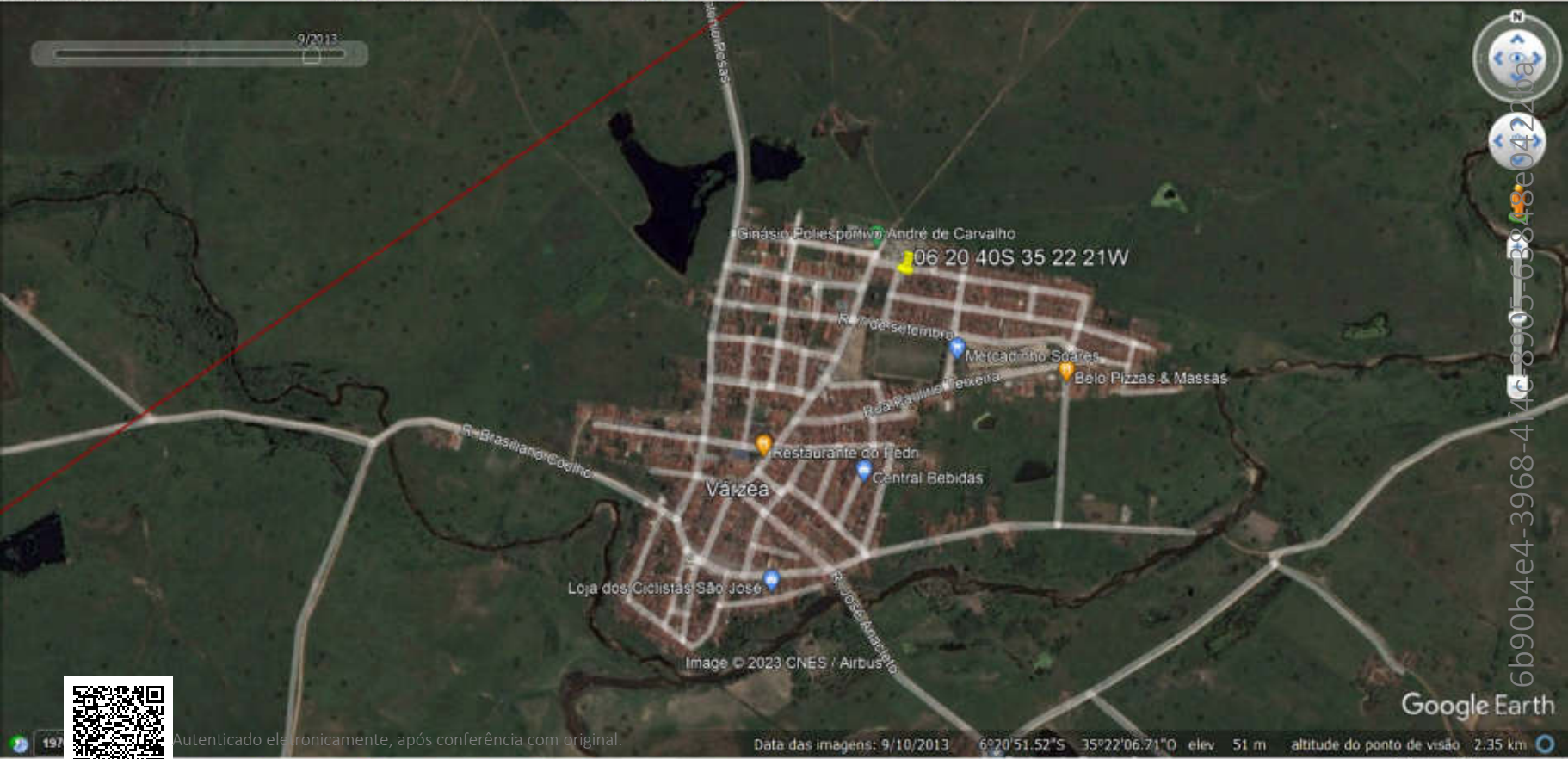
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11121586)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 167

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba/2023-42/pg.168>

Data das imagens: 9/10/2013 6°20'51.52"S 35°22'06.71"O elev. 51 m altitude do ponto de visão 2.35 km

Google Earth



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VARZEA RN

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VARZEA RN, na localidade de VARZEA/RN, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06º S 20' 40" / 35º W 22' 21", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de VARZEA/RN (evento SEI nº 11121589) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11051003);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11121586).

c) Conforme evento SEI nº 11121586 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Brasília, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 03/11/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11121591** e o código CRC **46BC9CA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11121591



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 10/01/2024 09:34:22

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RN	Município: Várzea	
Município	Canal	Frequência
Várzea	200	87,9

Usuário: - Data: 10/01/2024 Hora: 09:34:22

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sisitemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com		TELEFONE (84) 8708-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **09:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certidos atualizadas (11/06/13)

SEI-35119.006433/2023-42 / pg. 172

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:39:16 do dia 10/01/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certões atualizadas (14/06/2024)

SEI 35195.006433/2023-42 / pg. 173

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certidos atualizadas (14/06/23)

SEI 3519.000433/2023-42 / pg. 174

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804372073015083

Informação obtida em 10/01/2024 09:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 175

Consulta Certidos atualizadas (11/06/13)

SEI 35115.006433/2023-42

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.844.182/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240110.2CB3B94B>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> Consulta Certidoes atualizadas (11/06/13) SEI 3519.006433/2023-42 / pg. 176



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 2358403/2024
Expedição: 10/01/2024, às 09:38:15
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 177



Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CI"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="José André da Silva Junior"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Claudiane de Azevedo Dantas"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Erivaldo Barbosa do Vale"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="18844182000142"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="63513544472"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04780883458"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="062040"/> Lon: <input type="text" value="352221"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual / Sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**
3. De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA (11308292), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.
4. Por fim, conforme o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2024, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 187

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308298** e o código CRC **33592E4E**.

Minutas e Anexos

- Consulta Certidões atualizadas (11308133)
- Consulta Fiscaliza (11308292)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11308298



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**

Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11051003
4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731
10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

OBSERVAÇÕES:

2024: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de habilitação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 189

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 8º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11308133

2.2 Certidão FGTS: 11308133

2.3 Certidão PGFN: 11308133 **Não foi possível a emissão.**

2.4 Certidão CNDT: 11308133

2.5 Certidão CNDA: 11308133

2.6 Consulta ao CEIS: 11308298

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

4. Fiscaliza (11308298)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 190

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: **Aguardar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos/ART**

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais é à Dívida Ativa da União.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2024, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308142** e o código CRC **C13A843E**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11308142

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 191

Checklist 11308142

SEI 53115.006433/2023-42

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--	--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

IV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (1/2008/24)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 885/2024/MCOM

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** (CNPJ nº 18.844.182/0001-42)

Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N

CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.006433/2023-42. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea/RN**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
 - 5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11308324).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 196



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Título IV do Livro V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria.

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11308133). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo, ainda, que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/01/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11308315** e o código CRC **4AD99597**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11308324);
- Consulta Certidões atualizadas (11308133).

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11308315



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 198

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.046

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/03	10/03/2023 01:51:06	10/03/2023 23:28:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	10:00:00	--
Revisar solicitação/01	10/03/2023 23:28:25	11/03/2023 18:18:19	Rejeitado	Cidadão	--	00:00:00	04:00:00	--
Preencher manifestações/04	11/03/2023 18:18:19	11/03/2023 18:19:34	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	11/03/2023 18:19:34	11/03/2023 18:20:33	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	11/03/2023 18:20:33	11/03/2023 18:56:24	Rejeitado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Avaliar erro na geração inicial do procedimento SEI/01	11/03/2023 18:56:24	13/03/2023 15:51:14	Aprovado	Luis de Sousa Ferreira Neto	--	00:00:00	07:51:14	--
Gerar processo no SEI/02	13/03/2023 15:51:14	13/03/2023 16:03:38	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:12:24	--
Represar solicitações/01	13/03/2023 16:03:38	13/03/2023 22:59:09	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:56:22	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:09	02/05/2023 10:57:02	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	380:57:02	--
Documentação (CGOU)/01	02/05/2023 10:57:02	15/01/2024 08:41:28	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataides	--	00:00:00	1985:44:26	--

1 2 3

(11 - 2023 - 21)

Tempo total consumido: 2445:56:28

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "-" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data de Envio:

15/01/2024 09:35:39

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com
Radioculturafm_varzern@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11308315.html
Consulta_11308133_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11308324_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	VÁRZEA	01250.071442/2018	0	06S2040	35W2221	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.00	RN	VÁRZEA	53115.006433/2023	211	06S2040	35W2221	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
0.19	RN	VÁRZEA	53000.052923/2010	30	06S2038	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO SEVERINO HERCILIO DA SILVA
0.31	RN	VÁRZEA	53000.062318/2013	64	06S2041	35W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
4.99	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.028978/2009	28	06S2125	35W1945	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESPIRITO SANTO/RN - ASCOM
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000296/1998	0	06S1956	35W1834	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO
7.10	RN	ESPÍRITO SANTO	53780.000280/1998	4	06S1956	35W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
7.91	RN	PASSAGEM	53000.026348/2009	30	06S1624	35W2227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO BARRETO DE LIMA
8.12	RN	PASSAGEM	53780.000200/1998	2	06S1628	35W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PASSAGEM
8.68	RN	ESPÍRITO SANTO	53000.029159/2009	28	06S2001	35W1741	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM ESPIRITO SANTO
9.89	RN	JUNDIÁ	53000.001382/2008	25	06S1602	35W1941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIAATIVA DE JUNDIÁ - ACCA
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53780.000079/1999	5	06S1846	35W2848	LDE	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.031152/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 201

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 2 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	01250.070521/2018	5	06S1846	35W2848	ARQPO T	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
12.39	RN	SANTO ANTÔNIO	53900.008412/2014	5	06S1846	35W2848	EXIREN	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO
14.65	RN	NOVA CRUZ	53780.000088/1999	4	06S2806	35W2504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO AGRESTE
15.50	RN	SERRINHA	53000.053891/2011	37	06S1643	35W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA
15.90	RN	SERRINHA	53000.084085/2006	0	06S1634	35W2956	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRA DE VARZEA GRANDE
15.90	RN	SERRINHA	53780.000292/1998	3	06S1634	35W2956	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRINHA
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000138/1998	4	06S2841	35W2602	ARQDE F	FUNDACAO EDUCAR
16.33	RN	NOVA CRUZ	53780.000034/1999	27	06S2841	35W2602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF DOS MORADORES DO ALTO DE SANTA LUZIA
16.40	RN	NOVA CRUZ	53000.038388/2011	34	06S2901	35W2518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LOCALIDADE DE CAMPO DO SAO JOAO - NOVA CRUZ/RN
16.59	RN	NOVA CRUZ	53000.037564/2011	34	06S2852	35W2558	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA - ACL
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.002439/2021	0	06S2912	35W2556	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
17.13	RN	NOVA CRUZ	53115.010602/2023	209	06S2912	35W2556	EXIHAB	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
	RN	BREJINHO	01250.010522/2016	1	06S1126	35W2124	EXIREN	FUNDACAO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 202

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 3 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	RN	BREJINHO	53780.000158/1998	1	06S1126	35W2124	LDE	FUNDAÇÃO E CULTURA DO DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO
17.44	RN	NOVA CRUZ	53115.002777/2021	0	06S2921	35W2600	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE NOVA CRUZ/RN
18.31	RN	MONTANHAS	53780.000085/1999	4	06S2909	35W1715	ARQDE F	ASSOC. COMUNITARIA DE COMUNIC. DO MUNICIPIO DE MONTANHAS-RN
18.32	RN	MONTANHAS	53000.029529/2009	28	06S2908	35W1713	LDD	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.32	RN	MONTANHAS	53000.000314/2014	28	06S2908	35W1713	ARQPO S	ASSOCIACAO LAGOA DE MONTANHAS/RADIO COMUNITARIA LAGOA RADIO LAGOA
18.33	RN	MONTANHAS	53000.062757/2013	64	06S2911	35W1717	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO SUICA DO AGRESTE
18.99	RN	MONTANHAS	53780.000334/1998	4	06S2931	35W1709	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ATLÂNTICA FM
19.25	RN	PEDRO VELHO	53000.034731/2012	0	06S2559	35W1322	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.55	RN	GOIANINHA	53000.020481/2008	27	06S1642	35W1231	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.55	RN	GOIANINHA	53115.005057/2022	27	06S1642	35W1231	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO GOIANINHA FM
19.74	RN	PEDRO VELHO	53780.000164/1998	4	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CIDADANIA
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.065134/2011	42	06S2621	35W1317	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO
19.74	RN	PEDRO VELHO	53000.017733/2011	0	06S2621	35W1317	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MULHERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CARNAUBA DOS LIMAS E PAU D'OLEO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 203

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 4 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.015161/2021	0	06S2604	35W1304	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.81	RN	PEDRO VELHO	53115.012589/2023	209	06S2604	35W1304	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL PEDRO VALENTIM
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.010794/2014	0	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.82	RN	PEDRO VELHO	53000.001530/2012	42	06S2603	35W1303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE TARGINO
19.88	RN	PEDRO VELHO	53115.019278/2023	0	06S2623	35W1313	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE PINTO
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.041959/2009	0	06S2624	35W1313	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.89	RN	PEDRO VELHO	53000.002437/2012	42	06S2624	35W1313	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR
19.91	RN	PEDRO VELHO	53000.002528/2012	42	06S2620	35W1310	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
19.92	RN	PEDRO VELHO	53000.067259/2010	0	06S2619	35W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO VELHO
20.21	RN	GOIANINHA	53000.026051/2007	27	06S1659	35W1202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ESFORCOS PARA DESENVOLVIMENTO DE GOIANINHA HELENA FAGUNDES
21.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.076290/2013	67	06S0931	35W1909	ARQDE F	ASSOCIACAO MIPIBU SOLIDARIA
21.53	RN	GOIANINHA	53780.000223/1998	2	06S1720	35W1110	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GOIANINHA
	RN	CANGUARETAMA	53000.044974/2003	21	06S2441	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DOS MORADORES DE PIQUIRI MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 204

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 5 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.39	RN	CANGUARETAMA	53900.000054/2016	79	06S2455	35W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS E MULHERES DE CANGUARETAMA
22.73	RN	CANGUARETAMA	01250.016011/2018	0	06S2444	35W1043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.10	RN	CANGUARETAMA	53000.058392/2013	0	06S2449	35W1032	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN
23.86	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000038/1999	0	06S2309	35W3503	RAQ	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53780.000347/1998	4	06S0808	35W2607	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.26	RN	LAGOA DE PEDRAS	53000.006953/2013	4	06S0808	35W2607	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LAGOA DE PEDRAS-RN ACCCLPRN
24.38	RN	CANGUARETAMA	53780.000155/1998	21	06S2153	35W0911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL DE CANGUARETAMA
24.45	PE	CONDADO	53000.050594/2005	0	06S2135	35W0907	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONDADO FM
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53780.000219/1998	2	06S2353	35W3553	LDD	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.65	RN	LAGOA D'ANTA	53900.044586/2015	2	06S2353	35W3553	PER	ASSOCIACAO "GEOVANA TARGINO"
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.001610/2014	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
25.83	RN	MONTE ALEGRE	53000.050271/2007	0	06S0716	35W2610	RAQ	ACCS - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO E CULTURA DO SOBRADO
---	RN	CANGUARETAMA	53900.001046/2016	79	06S2229	35W0742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANGUARETAMA - RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 205

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 6 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.26	RN	CANGUARETAMA	53780.000124/1998	4	06S2247	35W0743	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. E CULT. VER. MANOEL DE BRITO SOBRINHO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53780.000001/1999	4	06S2300	35W0730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
27.71	RN	CANGUARETAMA	53900.044606/2015	4	06S2300	35W0730	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
28.29	RN	ARÊS	01250.009340/2019	1	06S1152	35W0949	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.29	RN	ARÊS	53780.000121/1998	1	06S1152	35W0949	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ARES / RN - ACCCARN
28.80	RN	ARÊS	53780.000026/2000	0	06S1140	35W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE URUCARÁ
28.98	RN	MONTE ALEGRE	53900.000683/2016	79	06S0504	35W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO TRAIRI
29.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/2010	30	06S1354	35W0745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL-RN
30.26	RN	TIBAU DO SUL	53780.000105/1999	5	06S1101	35W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIBAUENSE - ACT
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53780.000145/1998	1	06S0404	35W1955	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.11	RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013	1	06S0404	35W1955	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
31.18	RN	PASSA E FICA	53000.003857/2012	42	06S2602	35W3823	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE PASSA E FICA/RN
	PB	JACARAÚ	53730.000009/1999	5	06S3654	35W1730	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 206

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 7 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.40	PB	JACARAÚ	53000.045037/2013	5	06S3654	35W1730	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
31.54	RN	PASSA E FICA	53000.002696/2012	42	06S2600	35W3836	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE
31.60	RN	PASSA E FICA	53115.023204/2021	0	06S2606	35W3836	RAQ	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE PASSA E FICA - RN
31.62	RN	PASSA E FICA	53780.000140/1999	0	06S2608	35W3836	ARQCD I	FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL JOSE MIRANDA - PASSA E FICA / RN
31.66	RN	PASSA E FICA	53780.000046/2001	10	06S2601	35W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO DO COMERCIO INFORMAL DE PASSA E FICA RN
31.92	PB	CAIÇARA	53900.044215/2015	4	06S3654	35W2807	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53900.061980/2015	4	06S3656	35W2809	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.00	PB	CAIÇARA	53730.000519/1998	4	06S3656	35W2809	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAICARA
32.84	RN	JANUÁRIO CICCO	53000.056634/2011	0	06S0921	35W3603	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE
32.86	RN	VILA FLOR	53000.014808/2011	0	06S1850	35W0437	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA FLOR UNIDOS PARA UM NOVO DIA
33.20	PB	TACIMA	53103.000064/2000	0	06S2927	35W3803	RAQ	ASSOC DE ASSISTENCIA A EDUCACAO SAUDE E AGRICULTURA
33.20	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	53000.052198/2005	21	06S0943	35W0806	FLD	ASSOCIACAO BENEFICENTE ISABEL ERNESTINA BEZERRA
	RN	JANUÁRIO CICCO	53780.000134/1998	1	06S0904	35W3606	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAUDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 207

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 8 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.27	PB	TACIMA	53103.000387/2001	12	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO DE SANTANA
33.27	PB	TACIMA	53730.000677/1998	1	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.27	PB	TACIMA	93730.000677/1998	4	06S2930	35W3804	ARQDE F	ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TACIMA
33.29	PB	TACIMA	53115.001485/2023	1	06S2931	35W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.31	PB	PEDRO RÉGIS	53103.000404/2002	0	06S3755	35W1719	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.36	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.036530/2003	0	06S0519	35W1255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO E APOIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NESIA GRANDE DO NORTE
33.36	PB	TACIMA	53730.000598/1998	1	06S2918	35W3814	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53115.020678/2022	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01245.000326/2021	1	06S2918	35W3814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.039306/2018	1	06S2918	35W3814	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	53900.051690/2015	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
33.36	PB	TACIMA	01250.071243/2017	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA
	PB	TACIMA	53900.011871/2014	1	06S2918	35W3814	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAMPO DE SANTANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 208

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 9 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53900.003474/2014	1	06S0431	35W1419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
33.41	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000344/1998	1	06S0431	35W1419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
33.51	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000171/1998	1	06S0429	35W1416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO
33.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.031737/2005	0	06S1416	35W0517	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
33.80	RN	NATAL	53000.012371/2004	21	06S0419	35W1415	ARQDE F	SOCIEDADE TERRA VIVA
33.85	PB	RIACHÃO	53000.062005/2013	64	06S3229	35W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIACHAO
33.87	RN	VERA CRUZ	53650.001128/2002	25	06S0224	35W2224	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.044686/2013	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53000.000027/2003	18	06S3821	35W1732	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53900.019416/2016	18	06S3821	35W1732	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.022242/2020	0	06S3821	35W1732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
33.97	PB	PEDRO RÉGIS	53115.005444/2023	209	06S3821	35W1732	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PEDRO REGIS
	RN	VERA CRUZ	53780.000089/2002	25	06S0238	35W2540	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ - ADEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 209

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 10 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53000.058955/2013	18	06S3841	35W1822	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.21	PB	PEDRO RÉGIS	53900.024853/2015	18	06S3841	35W1822	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PEDROREGENSE
34.24	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	93780.000344/1998	4	06S0409	35W1403	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.050152/2013	1	06S0551	35W1108	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000130/1998	1	06S0551	35W1108	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	53000.059330/2011	0	06S0551	35W1108	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.39	RN	NÍSIA FLORESTA	01250.035102/2019	1	06S0551	35W1108	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA
34.46	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.027905/2009	28	06S0206	35W2132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ARENA - ACCCA
34.62	RN	TIBAU DO SUL	53000.003091/2006	0	06S1132	35W0558	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE TIBAU DO SUL / RN - VITAE
34.69	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000094/1999	0	06S0502	35W1201	RAQ	FUNDAÇÃO CARLOS GONDIM
34.77	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53780.000177/2002	0	06S0419	35W1307	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
35.05	RN	NATAL	53000.009576/2011	0	06S0301	35W1533	RAQ	SOCIEDADE TERRA VIVA
	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.029345/2009	28	06S0249	35W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, PESQUISA E CULTURA MIPIBUENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 210

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 11 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.44	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	53000.007628/2009	28	06S0248	35W1531	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ROCINHA E PAU BRASIL
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53000.048562/2004	20	06S4018	35W2229	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	01250.057226/2019	20	06S4018	35W2229	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
36.41	PB	LAGOA DE DENTRO	53900.027043/2016	20	06S4018	35W2229	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO
37.21	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.058840/2007	25	06S2446	35W4207	ARQDE F	CENTRO SOCIAL EZEQUIAS DO CARMO DE OLIVEIRA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.002313/2013	54	06S2502	35W4217	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.61	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53900.040124/2016	0	06S2502	35W4217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.63	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53000.047337/2010	0	06S2505	35W4217	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SERRA VIVA
37.67	PB	MAMANGUAPE	53900.026540/2016	89	06S3550	35W0845	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
37.70	RN	TIBAU DO SUL	53000.063563/2012	53	06S1342	35W0308	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000327/1998	1	06S1906	35W4246	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
37.74	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53900.044595/2015	1	06S1906	35W4246	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MATUTAO - FM
---	RN	SERRA DE SÃO BENTO	01250.057164/2019	230	06S2508	35W4223	ARQDE F	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 211

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 12 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.83	RN	SERRA DE SÃO BENTO	53115.023676/2021	0	06S2508	35W4223	RAQ	ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL ERASMO JUNIOR
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000326/1998	0	06S1856	35W4250	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
37.89	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	53780.000125/1998	1	06S1856	35W4250	ARQDE F	CENTRO SOCIAL JOSE NECO DE OLIVEIRA
37.94	PB	MAMANGUAPE	53115.018560/2023	89	06S3554	35W0836	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.012287/2010	31	06S4116	35W2458	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.004831/2010	31	06S4116	35W2458	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.50	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53000.000560/2013	54	06S0503	35W3607	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LAGOA DA CARNAUBA
38.50	PB	DUAS ESTRADAS	53000.040673/2012	31	06S4116	35W2458	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS
38.56	PB	JACARAÚ	53000.061345/2012	53	06S4001	35W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.56	PB	JACARAÚ	53000.054184/2006	0	06S4001	35W1441	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE TIMBO
38.76	PB	SERRA DA RAIZ	01250.033605/2018	94	06S4107	35W2643	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
38.89	PB	SERRA DA RAIZ	01250.029524/2018	94	06S4112	35W2640	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO BOA VISTA
	PB	SERRA DA RAIZ	01250.012759/2018	0	06S4112	35W2640	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO BOA VISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 212

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 13 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.96	PB	SERRA DA RAIZ	53000.061557/2013	64	06S4110	35W2700	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA INIGUACU
39.67	PB	DONA INÊS	53000.060089/2011	40	06S3603	35W3719	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM PRO DA VIDA - ACOPAVI
39.75	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000078/1999	5	06S2210	35W0050	ARQDE F	COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 BF
39.82	PB	DONA INÊS	53000.029320/2005	0	06S3601	35W3728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UM PASSO PARA A VIDA
40.23	PB	DONA INÊS	53115.032815/2023	0	06S3609	35W3739	ARQCD I	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO CRUZ DA MENINA
40.36	PB	DONA INÊS	53000.018329/2010	0	06S3608	35W3746	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.36	PB	DONA INÊS	53000.060472/2011	40	06S3608	35W3746	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO ARTISTICA CULTURAL E TURISTICA DE DONA INES
40.37	PB	DONA INÊS	53115.033131/2023	0	06S3655	35W3656	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DONA INES
40.42	RN	BAÍA FORMOSA	53000.012598/2005	0	06S2210	35W0028	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BAIÁ FORMOSA RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	53780.000074/1999	5	06S2202	35W0024	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
40.53	RN	BAÍA FORMOSA	01250.075574/2017	5	06S2202	35W0024	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BAIÁ FORMOSA-RN
41.56	RN	MACAÍBA	53000.013022/2013	21	05S5915	35W2900	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA
	RN	MACAÍBA	53000.052664/2006	21	05S5915	35W2900	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA AUTA DE SOUZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 213

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 14 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.52	PB	BELÉM	53730.000521/1998	4	06S4130	35W3200	LDE	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000464/1999	0	06S4130	35W3200	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM
42.52	PB	BELÉM	53000.007033/2013	4	06S4130	35W3200	RAUT	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
42.52	PB	BELÉM	53730.000065/1999	4	06S4130	35W3200	ARQDE F	DIOCESE DE GUARABIRA
42.52	PB	BELÉM	53000.062460/2011	0	06S4130	35W3200	ARQPOS	ADECON - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA
43.06	PB	CURRAL DE CIMA	01245.003943/2023	0	06S4302	35W1603	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRAL DE CIMA
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	01250.041697/2019	82	06S4303	35W1600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.12	PB	CURRAL DE CIMA	53900.032705/2016	0	06S4303	35W1600	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CURRAL DE CIMA - ACDCCC
43.20	PB	CURRAL DE CIMA	53000.053536/2011	37	06S4306	35W1601	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CURRAL DE CIMA - ASSIDECOCC
43.59	RN	NÍSIA FLORESTA	53780.000355/1998	4	06S0341	35W0600	ARQDE F	CENTRO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS AMIGOS DE TABATINGA
44.36	PB	MATARACA	53730.000057/1999	5	06S3517	35W0317	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATARACA
44.38	PB	ARARUNA	53730.000777/1998	4	06S3122	35W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE ARARUNA
	PB	ARARUNA	53000.004662/2003	0	06S3122	35W4354	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 214

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 15 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.77	PB	MATARACA	53000.053959/2010	30	06S3541	35W0319	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
44.77	PB	MATARACA	53900.033115/2014	30	06S3541	35W0319	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
45.33	RN	SERRA CAIADA	53900.050289/2015	2	06S0607	35W4207	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.33	RN	SERRA CAIADA	53780.000181/1998	2	06S0607	35W4207	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA CAIADA
45.42	PB	ARARUNA	53730.000094/1999	4	06S3157	35W4414	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DE ARARUNA - ARASERRA FM
45.53	PB	ARARUNA	53000.036335/2011	34	06S3147	35W4423	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E MORADORES DA RUA ANTONIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA-PB
45.55	PB	DUAS ESTRADAS	53730.000121/1999	31	06S4505	35W2505	ARQDEF	ASSOC COM BENEF DE MORADORES E AMIGOS DE DUAS ESTRADAS
45.69	RN	BAÍA FORMOSA	53115.003436/2022	0	06S2739	34W5834	ARQCDI	ASSOCIACAO CASA FORMOSA
45.76	PB	MATARACA	53000.074756/2013	67	06S3601	35W0254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MATARACA
45.87	RN	BOM JESUS	53780.000117/1998	1	05S5917	35W3452	LDE	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.87	RN	BOM JESUS	53000.056214/2011	0	05S5917	35W3452	RENDEF	CLUBE DE MAES E IDOSOS LINDALVA GOMES
45.92	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO
	RN	MACAÍBA	53000.054995/2006	21	05S5549	35W2254	LDE	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACOO CIDADADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 215

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 16 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.08	RN	MACAÍBA	01250.052104/2017	21	05S5549	35W2254	ARQPO S	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACAO CIDADA
46.08	RN	MACAÍBA	01250.001220/2020	21	05S5549	35W2254	REN	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACAO CIDADA
46.41	RN	BOM JESUS	53780.000226/1998	0	05S5901	35W3459	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOM JESUS
46.52	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53780.000237/1998	2	06S2628	35W4655	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.59	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.018767/2004	19	06S2629	35W4657	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MONTE DAS GAMELEIRAS
46.78	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	53000.029009/2009	28	06S2622	35W4705	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM GAMELEIRAS
47.17	RN	TANGARÁ	53000.008342/2009	29	06S1015	35W4542	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE POCO CERCADO
47.20	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.20	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
47.66	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.78	RN	PARNAMIRIM	53780.000169/1998	0	05S5540	35W1603	RAQ	FUNDAÇÃO ASA BRANCA
47.93	RN	PARNAMIRIM	53000.001496/2003	0	05S5546	35W1521	RAQ	SEMENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
	RN	PARNAMIRIM	53000.022717/2008	27	05S5557	35W1423	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 216

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211
Número do Processo: 531150064332023

2/22/24 11:00 PM

Página 17 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.39	RN	PARNAMIRIM	53780.000206/1998	2	05S5535	35W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FM PARNAMIRIM
48.56	PB	PILÕES	53000.002464/2003	25	06S4242	35W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
48.65	RN	PARNAMIRIM	53115.027230/2023	27	05S5524	35W1513	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
48.79	RN	PARNAMIRIM	53000.005277/2014	4	05S5502	35W1622	EXIREN	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL
48.79	RN	PARNAMIRIM	53780.000335/1998	4	05S5502	35W1622	LDD	FUNDACAO MARIO NEGOCIO DE ACAO POLITICA E SOCIAL
48.79	PB	CURRAL DE CIMA	53000.006944/2002	18	06S3438	35W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ESTACADA
49.08	RN	PARNAMIRIM	53780.000033/1999	27	05S5843	35W0728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRANGY DO NORTE - ACCCPN
49.30	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	53780.000352/1998	4	06S0148	35W4112	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUM. DE COMUNIC. E CULT. DA CIDADE SENADOR ELOI DE SOUZA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

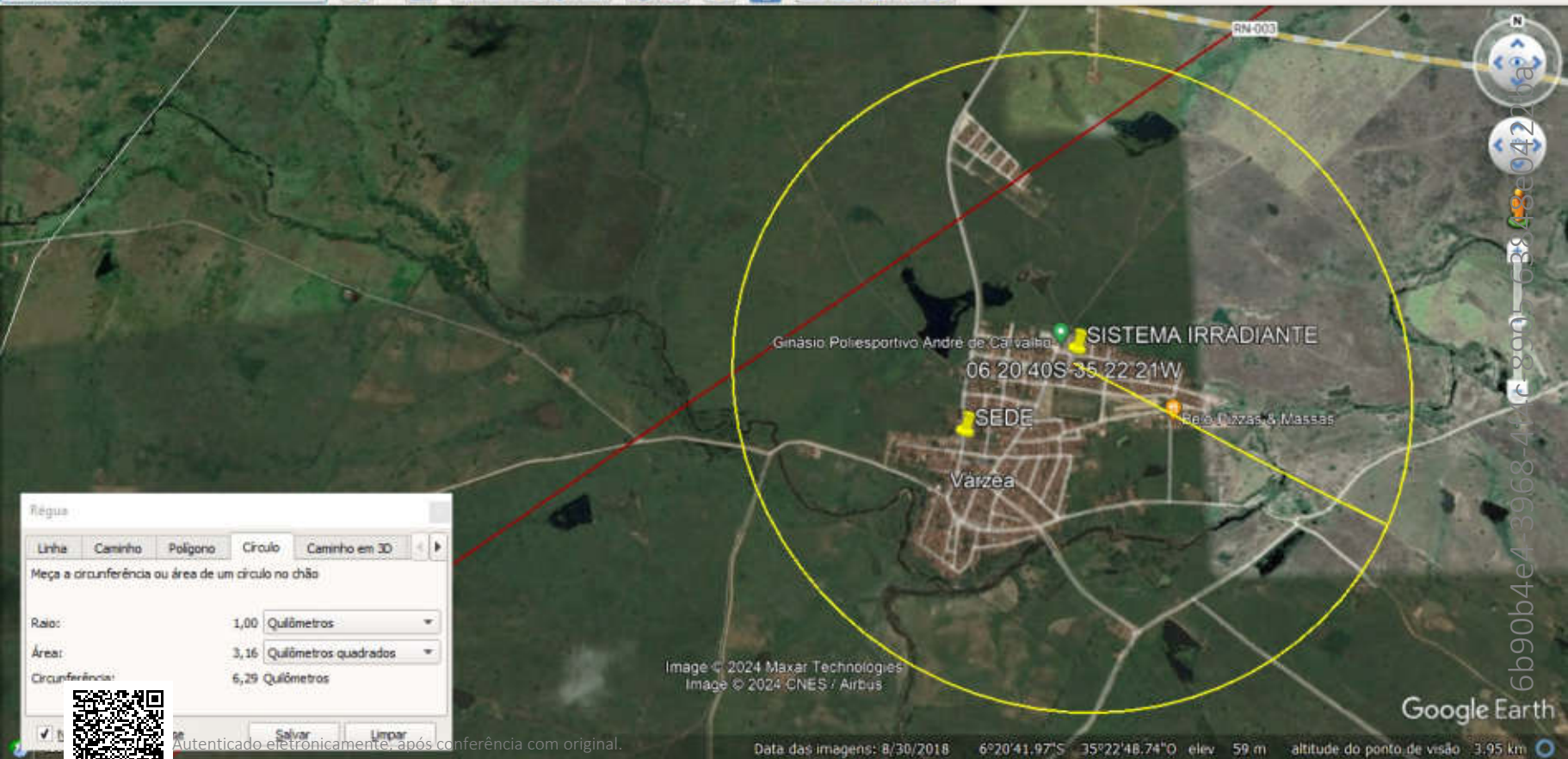
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

ANEXO RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11387077)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 217

RadCom - Relatório de Vizinhos2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Régua

Linha Caminho Polígono **Círculo** Caminho em 3D

Meça a circunferência ou área de um círculo no chão

Raio: 1,00 Quilômetros

Área: 3,16 Quilômetros quadrados

Circunferência: 6,29 Quilômetros

Salvar Limpar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imagem © 2024 Maxar Technologies
Imagem © 2024 CNES / Airbus

Google Earth

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63849e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42.11308315

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN

Assunto: OFÍCIO Nº 885/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11308315)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**, na localidade de **VÁRZEA/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11348222	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV , da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	11348222 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11348222 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11348222 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11348222 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11348222 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11348222 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11348222 pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11348217	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11387077 e 11387078	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11387077 e 11387078			X

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 220

normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/02/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 26/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 26/02/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11387079** e o código CRC **7734F347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11387079



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com	TELEFONE (84) 8708-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certidos atualizadas (1422269)

SEI 3519.006433/2023-42 / pg. 222

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:11:59 do dia 14/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=18&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Débitos atualizadas (14/22/2024) - SEL 9519.000435/2023-42 / pg. 223

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519403541351301

Informação obtida em 14/03/2024 13:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados atualizadas (14/03/2024) - SER 33119.006433/2023-42 / pg. 225

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
CNPJ: 18.844.182/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:13:16 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **9E76.E241.3150.E1BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 226

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 17785499/2024
Expedição: 14/03/2024, às 13:13:39
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certidões atualizadas (11422269)

SEI 35115.006433/2023-42 / pg. 227

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Tarefas

Filtros

- Situação todos ▾
- Tipo igual a ▾ Atividade de Inspeção ▾ +
- Tipo de inspeção contém ▾ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▾ ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CI

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ José André da Silva Junior

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ Claudiane de Azevedo Dantas

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Erivaldo Barbosa do Vale"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todas
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todas
- CNPJ/CPF da Entidade contém 63513544472

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04780883458"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="06913456433"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11422269).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 237

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11422283).

Brasília, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425192** e o código CRC **88CDB44F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 239

1/18

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 240

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 0005/2023/CONJON-INCUM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 241

3/18

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que,



dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão assessorado, após conferência com original.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MC/UM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 242

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONSORCIO MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 243

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MCOM/CGU/AGU (11425228)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 245

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MC/UM/CGO/RGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 246

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 247

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON/ME/OM/CGO/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 248

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-INC/COM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 249

11/18

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-INC-UM/CGO/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 251

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-INC-UM/CGO/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 252

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON/ME/COM/COG/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 253

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MCOM/CGO/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 254

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 255

17/18

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. [^] Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial: 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 257



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial: 0009/2023/CONJON-ME/OM/CGO/AGU (11425226)

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

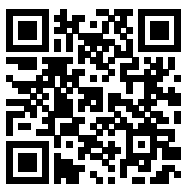
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11425226)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 259

CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)**

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11051003

Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731

10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

RESERVAÇÕES:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 260

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

10/01/2024: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a Entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 8º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11422269
- 2.2 Certidão FGTS: 11422269
- 2.3 Certidão PGFN: 11422269
- 2.4 Certidão CNDT: 11422269
- 2.5 Certidão CNDA: 11422269
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11425192

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11425192



alíza: 11425192

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 261

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11348222

6. Despacho Técnico: 11387079

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais é à Dívida Ativa da União.

15/03/2024: Em revisitação a toda a documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI 11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo, portanto é necessário que a entidade seja solicitada a rerepresentar o documento com base no modelo atual (11425591).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425225** e o código CRC **528383B8**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11425225



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 262

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"
	Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

XL Modelo Atualizado de Requerimento de Outorga (11425591) SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 264

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 265

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9400/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024.

Ao Senhor

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** (CNPJ nº 18.844.182/0001-42)

Endereço: RUA ANTÔNIO ROSAS, S/N

CEP: 59.185-000 - Várzea/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.006433/2023-42. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea/RN**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação do seguinte documento:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

Em revisitação à documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI 11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo do documento, sendo necessário, portanto, que a entidade faça a sua reapresentação, mas utilizando como base o **modelo atualizado em anexo (11425591)**. O documento deverá conter **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, bem como a **qualificação completa e as assinaturas, de próprio punho, de todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 266

Ofício 9400 (11425592)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 266

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

3. Salientamos que entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões listadas a seguir, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização: **CNPJ**: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA; **CNDA**: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL; **CNDT**: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; **FGTS**: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO e **PGFN**: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Observação: O endereço da Sede informado nas Certidões acima deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de **Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425592** e o código CRC **EEABABF8**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo Atualizado de Requerimento de Outorga (11425591)



Data de Envio:

18/03/2024 10:07:50

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrecontador15@gmail.com
Radioculturafm_varzern@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006433/2023-42

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

requerimento_de_outorga__Anexo_XL_(1).pdf
Oficio_11425592.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.844.182/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 59.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO radioculturafm_varzearn@hotmail.com
TELEFONE (84) 8708-6053		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **09:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Consulta Certidos atualizadas (1145462)

SEI 33119.006433/2023-42 / pg. 269

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



CNPJ: **18.844.182/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:43 do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=18&ValidaSistema=SIGEC

Consulta - Débitos atualizadas (11454462) - 03/04/2024 09:59:43 / pg. 270

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.844.182/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
Endereço: RUA ANTONIO ROSAS SN / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402041929091749

Informação obtida em 03/04/2024 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados atualizadas (11494462) - SEI 33119.006433/2023-42 / pg. 272

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
CNPJ: 18.844.182/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:00:38 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **8BA5.85FE.1EB6.916B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 273



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.844.182/0001-42
Certidão nº: 22398422/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:01:04
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.844.182/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Consulta Certidões atualizadas (1145462)

SEI 35115.006433/2023-42 / pg. 274

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Entidade: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11454462).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11422283).

Brasília, 03 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11454466** e o código CRC **20F9366B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11454466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

CHECKLIST

Município/UF: **VÁRZEA/RN**

Processo nº: **53115.006433/2023-42** CNPJ: **18844182000142**

Número de concorrentes: 0 (11121591)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11308131)

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11051010)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11453388
4. Estatuto Social: 10780733 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10780732 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10780734 para o período de 10/11/2021 a 10/11/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: [verificar links diretamente no quadro abaixo]
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José André da Silva Junior 10780719	011099121678 13/04/1973	João André da Silva Maria Gonçalves da Silva	63513544472	Não
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas 10780721	020651421627 01/07/1983	Francisco de Assis Dantas Rita Neta de Azevedo Dantas	04780883458	Não
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale 10780723	025141321651 20/05/1988	Serafim Silva Dantas do Vale Ismagalucia Barbosa do Vale	06913456433	Não

8. Manifestações em apoio: 10780735 10780742
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780731
10. Pesquisa Anatel (11308133) e Fiscaliza (11308298)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11308298

OBSERVAÇÕES:

2024: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Tendo-se em vista que a entidade não tem concorrente na localidade para este Edital, proceder-se-á à convocação para a fase de contratação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 277



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º, inciso IV**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4º, incisos II e III**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4º, incisos II e III**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 8º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 9º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 8º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º e 5º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4º, inciso VI**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 13**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 6º e 7º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 15 e 16**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 7º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 5º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 7º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 7º, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 16**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11454462

2.2 Certidão FGTS: 11454462

2.3 Certidão PGFN: 11454462

2.4 Certidão CNDT: 11454462

2.5 Certidão CNDA: 11454462

2.6 Consulta ao CEIS: 11454466

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11454466

4. Fiscaliza: 11454466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 278

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11348222

6. Despacho Técnico: 11387079

OBSERVAÇÕES:

10/01/2024: Solicitar o encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação e a regularização quanto à emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais é à Dívida Ativa da União.

15/03/2024: Em revisitação a toda a documentação encaminhada, observou-se que o Requerimento de Outorga constante do evento SEI 11051003 foi apresentado ainda tendo como base o modelo antigo, portanto é necessário que a entidade seja solicitada a rerepresentar o documento com base no modelo atual (11425591).

03/04/2024: Novo requerimento apresentado - Requerimento (11453388) - Protocolo 53115.009518/2024-63. Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11454413** e o código CRC **4D176880**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 11454413

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 279

Checklist 11454413

SEI 53115.006433/2023-42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4922/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006433/2023-42.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea/RN**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023, (11051010), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José André da Silva Junior
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo Coordenadas geográficas: 06°20'40"S de latitude e 35°22'21"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (11425270)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 280

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11453388
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10780733
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780732
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780734
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10780719 10780721 10780723
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780735 10780742
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780731



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (11425270)

SEI 59115.000433/2023-42 / pg. 281

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.	11348222 e Despacho 11387079
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11454462
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11454462
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11454462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11454462
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11454462
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11454466
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11454466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11387079, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI 11387077).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o andamento da outorga, conforme Despacho 11454466.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (11425270)

SEI 55115.000433/2023-42 / pg. 282

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11425223), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425270** e o código CRC **AA18B166**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11425399)

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425270



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (11425270)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 283

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N, na localidade de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*





Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425399** e o código CRC **266A45C4**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425399

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Miranda de Porteira (11425399)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 285



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 286

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425402** e o código CRC **2A0DA9DA**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425402



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 287

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006433/2023-42

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 4922 (11425270), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11472089** e o código CRC **48B38C04**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11425399)

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11472089



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Despacho DEFOB (11472089)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 288

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12935, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N, na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473980** e o código CRC **4EC58E2C**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11473980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> Portaria 12935 Outorga RadCom (11473980) SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 289

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos 301 Outorga - RadCom (11473964) - SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 290

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473984** e o código CRC **E080DC22**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11473984

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 291

Exposição de Motivos 301 Curitiba - PladCom (11473984)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49504/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12935/2024(11473980) e a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4922/2024 (11425270), encaminho a Portaria nº 12935/2024(11473980) e a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 23/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11474638** e o código CRC **7CD3D97C**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11474638



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 292

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.935, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N, na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOM DIA
Alicionete da Silva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: RS	Distrito:
Município: Tupandi	Sub Distrito:
Canal: 198	Local Especifico:
Fase: 1	
Dados da Entidade	
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	CNPJ: 29.655.543/0001-29
Nome Fantasia: Aspat	Bairro: CENTRO
Logradouro: R AVELINO JACOB SCHNEIDER	Número: 74
Telefone: (51) 99158201	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga	

Dados da Entidade

CNPJ: 29655543000129	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 95775000	Logradouro: R AVELINO JACOB SCHNEIDER		
Número: 74	Complemento: SALA 201	Bairro: CENTRO	Estado: RS
Município: Tupandi	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 51 99158201			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	Data Limite Instalação:
Número do Processo: 53115005356202311	Fistel: 50448050331
Caixa:	Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12969	Portaria	MC	17/04/2024	29/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

30/04/2024

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50186/2024/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11473984)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4922/2024 (11425270), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 301/2024 (11473984), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/04/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11502752** e o código CRC **8C1BCD28**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11502752



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> / pg. 295

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba> 15.006433/2023-42 / pg. 297

Exposição de Motivos nº 00361/2024 (MOCM nº 1156860)

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 15400/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006433/2023-42.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11508806** e o código CRC **B9BDBF42**.

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11508806



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Ofício 15400 (11508806)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 298

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006433/2023-42, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.935, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006433/2023-42, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.182/0001-42, cuja sede se situa na Rua Antonio Rosas, S/N, na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto**.

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

- ¹ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://mduleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4922/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006433/2023-42.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea/RN**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023, (11051010), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José André da Silva Junior
Diretora Financeira: Claudiane de Azevedo Dantas
Diretor Administrativo: Erivaldo Barbosa do Vale
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo Coordenadas geográficas: 06°20'40"S de latitude e 35°22'21"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (17425270)

SEI 53115.006433/2023-42 / pg. 1

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua João Gomes de Moura, nº 75 - Bairro Novo

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11453388
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10780733
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780732
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780734
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10780719 10780721 10780723
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780735 10780742
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780731



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

Nota Técnica 4922 (1425270)

SEI 53113-000433/2023-42 / pg. 2

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.	11348222 e Despacho 11387079
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11454462
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11454462
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11454462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11454462
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11454462
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11454466
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11454466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11387079, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI 11387077).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Várzea/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o andamento da outorga, conforme Despacho 11454466.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11425223), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425270** e o código CRC **AA18B166**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11425399)

Minuta de Exposição de Motivos (11425402)

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

Documento nº 11425270



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 08 de maio de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se de autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN, inscrita no CN sob nº 18.844.182/0001-42, na localidade de Várzea, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.**

1. Encaminho a EXM 381 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 08/05/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5729838** e o código CRC **AE4968E9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 381 2024 MCOM (5729830).

Concluir registro na SE/CC/PR, o qual trata de processo de radiodifusão que encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR que são as unidades competentes para análise sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos



Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha, Coordenador(a)-Geral**, em 09/05/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5729997** e o código CRC **F9608F2B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006433/2023-42

Nota SAJ - Radiodifusão nº 523 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006433/2023-42

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.006433/2023-42, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.935/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN**, CNPJ nº 18.844.182/0001-42, na localidade de **Várzea/RN**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.



11 No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006433/2023-42, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDAA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYtctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9)

[r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDAA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYtctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDAA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYtctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9)

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6786528** e o código CRC **DC59C227** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 724/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006433/2023-42.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00381/2024 MCOM, de 3 de Maio de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea/RN.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00381/2024 MCOM(5729229), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006433/2023-42, acompanhado da [Portaria MCOM nº 12.935, de 15 de abril de 2024](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Várzea, Rio Grande do Norte, FISTEL nº50448052547, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURA FM DE VÁRZEA RN inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.182/0001-42, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU^[2], de 09/10/2023 (5729206), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 4922/2024/SEI-MCOM, de 05/04/2024 (5729837), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7006142).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.844.182/0001-42
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 09/09/2023 às 11:26 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 08/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 08/10/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6977926** e o código CRC **455830AE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 6977926

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN	Distrito:
Município: Várzea	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN	CNPJ: 18.844.182/0001-42
Nome Fantasia: Radio Cultura Fm	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA ANTONIO ROSAS	Número: S/N
Telefone: (84) 87086053	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURA FM DE VARZEA RN	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA ANTONIO ROSAS	Estado: RN
Número do CEP: 59185000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Várzea	Distrito:	SubDistrito:
Telefone: 84 87086053	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	Distrito:	SubDistrito:
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: <input type="text"/>	Fistel: 50448052547
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>
---	---



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Infraestrutura
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Nestes termos, **APROVO** o teor da **Nota SAJ-Rádiodifusão nº0523/2025/CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR** (doc. SEI nº 6786528).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos para adoção das medidas de sua alçada.

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES
Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO
MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 01/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7032727** e o código CRC **56492C68** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 1.460

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 8 de outubro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2025 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.456, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 580, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010, que outorga permissão à Philadelfia Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

Nº 1.457, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.191, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos da Comunidade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Carú, Estado do Maranhão.

Nº 1.458, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.459, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.936, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização ao Centro Comunitário Atividade FM de Apoio à Criança e à Família, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.460, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.461, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.839, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária do Distrito de Maracajá e Região, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Nº 1.462, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.463, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.744, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Radiodifusão de Luiz Antônio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luís Antônio, Estado de São Paulo.

Nº 1.464, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.641, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Sociocultural de Audiovisual de Votorantim Francisco



Berenger, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo.

Nº 1.465, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.643, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento e Comunicação Comunitária de Campo Alegre do Fidalgo-PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí.

Nº 1.466, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.644, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Itajubaquara, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Nº 1.467, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.548, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.468, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.426, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 5 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Difusora Norte Estado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.469, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.757, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Sobral & Mayrink Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Riversul, Estado de São Paulo.

Nº 1.470, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.452, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Plus Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.471, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.469, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 2 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Canoinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.472, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.747, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Super Rádio de Curitiba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Nº 1.473, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.770, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 30 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Breu Branco, Estado do Pará.

Nº 1.474, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.758, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio



Prado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.475, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.759, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2019, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Nº 1.476, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.769, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.477, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.467, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a outorga anteriormente conferida à TV Eldorado Catarinense Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.478, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.749, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de fevereiro de 2025, a autorização outorgada anteriormente conferida à Rádio Regional Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.479, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.752, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de setembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.480, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.767, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.481, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.454, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 10 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Caçador Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.482, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.762, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio Correio do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Nº 1.483, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.734, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de agosto de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio e



Televisão Gazeta de Carazinho Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.484, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.764, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de abril de 2023, a outorga anteriormente conferida à EZR Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.485, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.486, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.773, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredo Sociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.487, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.640, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2025, que "Outorga concessão à JM Sistema de Comunicações Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia."

Nº 1.488, de 8 de outubro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7054278) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 09/10/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7055293** e o código CRC **E7354557** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 7055293

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1743/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 09/10/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7056643** e o código CRC **BD708758** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006433/2023-42

SEI nº 7056643

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba>

6b90b4e4-3968-4f4c-8905-63848e0422ba